



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL. AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A presidência do COMAGSUL torna público a revogação a licitação acima mencionada, que tem como objeto a Contratação de Engenharia Especializadas em Locação de Equipamentos de Terraplenagem para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, zona Rural do município de Altinho, localizado no agreste de Pernambuco, microrregião Garanhuns, fundamentada no Princípio da Autotutela e na Súmula 473, STF. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, alínea “c” da Lei 8.666/93. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua 11 de setembro, 120, BR 104, KM 87, Centro, Agrestina-PE. Telefone: 81 3744.1163. e-mail: comagsulllicitacao@gmail.com e comagsul@comagsul.pe.gov.br

JAKSON FERREIRA DE LIMA
 Pregoeiro

04 de julho de 2022.

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C3E39929

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO. CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Serviço. Objeto: Locação de Equipamentos de Terraplenagem para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, Zona Rural do município de Altinho, localizado no agreste de Pernambuco. Data da Abertura: 21 de julho de 2022, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 3.779.952,96 (três milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua 11 de setembro, 120, BR 104, KM 87, Centro, Agrestina- PE. Telefone: 81 3744.1163. E-MAIL- comagsulllicitacao@gmail.com e comagsul@comagsul.pe.gov.br Edital disponível em www.licitacomagsul.com.br.

JAKSON FERREIRA DE LIMA
 Pregoeiro,

06 de Julho de 2022.

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:33167417

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO. Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - Aquisição. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL. Data da Abertura: 21 de julho de 2022, às 15:00 horas. Valor estimado: R\$ 57.488,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua - 11 de setembro, 120 BR 104 - KM 87, Centro, Agrestina- PE. Telefone: 81 3744.1163. Email: comagsulllicitacao@gmail.com e comagsul@comagsul.pe.gov.br Francisco Cristiano Barbosa Pinheiro - Pregoeiro. Edital disponível em www.comagsul.pe.gov.br.

Agrestina - PE, 06 de julho de 2022

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:347C6800

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

P.L. nº 13/2022 – P. Eletrônico nº 12/2022. NATUREZA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME POR IMAGEM – MAMOGRAFIA BILATERAL – UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL COM MAMÓGRAFO DIGITAL E EQUIPAMENTOS OUTROS, CAPAZES DE GERAR IMAGENS E LAUDOS. O SERVIÇO A SER CONTRATADO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 123.508,80. INÍCIO

DA SESSÃO: 19/07/2022 às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: <https://www.comupe.org/>** e no site da **portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**. Outras informações na **Sede Administrativa do COMUPE** à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Sexta-feira, Recife, 05/07/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:D08B885E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 007/2022 - PL N.º 041/2022. EMPRESA DESCLASSIFICADA: VIBRE ENGENHARIA LTDA ME por descumprimento ao subitem 12.2 do edital, as demais classificadas. EMPRESA VENCEDORA: NOVO EMPREENDIMENTO CONST. E SERV. LTDA EPP, CNPJ: 26.124.678/0001-70, com proposta no Valor Total de R\$ 323.038,70. Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 246.**

Abreu e Lima, 04 de julho de 2022.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odete Assumpção Oliveira
Código Identificador:715F86A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratos administrativos 012/2022, 013/2022 e 014/2022.
Objeto: Comunicamos a quem interessar possa, em especial, à empresa **F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que as autoridades competentes, com base no parecer de apreciação de defesa elaborado pela área técnica, indeferiram as alegações de defesa apresentadas pela empresa acima epigrafada, determinando as Rescisões dos referidos Contratos originado do processo de Adesão nº 011/2022 por descumprimento de cláusulas contratuais, com base nos nas disposições dos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório, podendo a interessada apresentar suas considerações de defesa no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação, estando os autos disponíveis para vistas. Outras informações pelo fone: (081) 3541- 4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 05 de julho de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EA58A104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, visando atender as necessidades da **Creche**, através da Secretaria Municipal de Educação. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail **cplpmal.licitacao@gmail.com**, até o dia 08/07/2022.

Abreu e Lima, 05 de julho de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2D9DC17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CANCELAMENTO DE ITENS/ROTAS

PL N.º 002/2022 - Pregão Eletrônico n.º 002/2022. Conforme CI N.º 171/2022 da Secretaria de Educação. ASSUNTO: Solicitação de cancelamento dos Itens/Rotas 06, 09 e 11 e recomenda-se que seja aberto um novo processo, com os itens/rotas atualizados. Outras informações através do e-mail **cplpmal.licitacao@gmail.com** ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05/07/2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F24FEF62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2022 - INEXIGIBILIDADE
N.º 009/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RAPHAEL MARRONE COM SHOW DIA 06/07/2022 NA XVI EXPOAGRO - EMPRESA: Show Premium Empreendimentos Culturais Ltda - CNPJ: 36.449.014/0001-34 - CONTRATO N.º: 043/2022 - VALOR: R\$ 35.000,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de Julho de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:65C43D77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0023/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0028/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0023/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO E MAMOGRAFIA UNILATERAL DIAGNÓSTICA, PARA SUPRIR DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DA X REGIONAL DE SAÚDE, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sala 06 – Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-720, CNPJ nº 30.431.360/0001-09, a qual cotou o valor global de R\$ 222.048,00 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais). E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 23 de junho de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:4405C351

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0023/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0028/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0023/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO E MAMOGRAFIA UNILATERAL DIAGNÓSTICA, PARA SUPRIR DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DA X REGIONAL DE SAÚDE, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0092/2022-CPL**, em favor da Empresa: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sala 06 – Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-720, CNPJ nº 30.431.360/0001-09. Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023.

Afogados da Ingazeira, 23 de Junho de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:52915CE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 060/2022; **CONTRATADA:** MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 04.236.833/0001-07. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 04, 06, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do contrato, que corresponde a um valor de R\$ 25.492,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **MODALIDADE:** Adesão ao Processo Licitatório nº 021/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 – SRP, REGISTRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 26/05/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação**/Marcio do Nascimento Araújo – **Marsom Sonorização Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:848716A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ERICK RAYAN MARTINS EIRELI, CNPJ: 39.700.051/0001-61. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico de Afrânio-PE, com entrega parcelada, no prazo de 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 020/2022, Pregão Eletrônico SRP: 018/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2022. Valor da Ata: R\$ 91,50. Data da Assinatura: 13/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS

Erick Rayan Pereira Martins EIRELI

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:ADC20122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico de Afrânio-PE, com entrega parcelada, no prazo de 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 020/2022, Pregão Eletrônico SRP: 018/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2022. Valor da Ata: R\$ 417.423,13. Data da Assinatura: 13/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

FLAVIO MIRANDA DE ALENCAR

Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:96C38EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: GERALDO ALDEMAR RODRIGUES (PADARIA RODRIGUES), CNPJ: 14.561.497/0001-21. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico de Afrânio-PE, com entrega parcelada, no prazo de 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 020/2022, Pregão Eletrônico SRP: 018/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2022. Valor da Ata: R\$ 66.060,50. Data da Assinatura: 13/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

GERALDO ALDEMAR RODRIGUES

Geraldo Aldemar Rodrigues (Padaria Rodrigues).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F6612651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico de Afrânio-PE, com entrega parcelada, no prazo de 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 020/2022, Pregão Eletrônico SRP: 018/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2022. Valor da Ata: R\$ 145.092,82. Data da Assinatura: 13/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8B5C3EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.176.457/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos com base na listagem de "a" a "z" (ético, similar e genérico) da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico - ABCFARMA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 041/2022, **Dispensa Emergencial:** 001/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** Maior desconto Percentual: Item 01 - 10% (R\$ 70.687,50); Item 02 - 11% (16.875,00) e Item 03 - 15,5% (42.250,00). **Data de Assinatura:** 23/06/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ALEXON GOMES DE MACEDO
ALX Comércio de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:085B91C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MACAMBIRA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Empresa Habilitada: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **14.780.722/0001-10**, situada a Avenida Getulio Vargas, 83 - Centro - Saloá - PE - CEP: 55.350-000.

Empresa Inabilitada: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **28.631.058/0001-52**, situada a Rua José Carneiro, s/n - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57.760-000.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste resultado, desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 14/07/2022, as 09:00 (nove horas)

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202128850007/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

Águas Belas, 05 de julho de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D73D455F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

A empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **28.631.058/0001-52**, situada a Rua José Carneiro, s/n - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57.760-000 a empresa deixou de cumprir o item 5.1.6, referente a "**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**", desta forma, a partir da publicação do resultado, por se tratar de empresa EPP, a Lei Complementar 123/2006 em seu artigo 43, parágrafo 1º, caso a empresa não cumpra o prazo legal será declarada inabilitada. Fica aberto o prazo para a apresentação de documento fiscal estadual com validade vigente com o prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste resultado, desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 14/07/2022, as 10:00 (dez horas).

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015-FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 05 de julho de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0591EC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com circulação em 09 de junho de 2022, Edição 3106, Página 3, Onde Lê: se: Empresa Vencedora: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **12.997.385/0001-92**, estabelecida à Rua das Emboabas, s/n - Lt 14 - Qd 49 - Heliópolis - Garanhuns - PE - CEP: 55.298-145, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 1.107.449,90 (HUM MILHÃO CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E**

NOVENTA CENTAVOS), Leia-se: Empresa Vencedora: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **12.997.385/0001-92**, estabelecida à Rua das Emboabas, s/n – Lt 14 – Qd 49 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.298-145, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 1.087.239,00 (HUM MILHÃO OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**.

Águas Belas, 05 de julho de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador: EDD26C12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2022/FMS**

-Processo Nº: 007/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.959.053,70.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, foi declarada vencedora nos itens nº 108, 144, 189 e 226, com o valor global de R\$ 13.582,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e dois reais); **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 14, 30, 51, 141, 264 e 265, com o valor global de R\$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora nos itens nº 5, 11, 20, 70, 143, 149, 155, 186, 187, 222, 229, 233, 235, 263, 315 e 316, com o valor global de R\$ 43.986,64 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, CNPJ nº 45.003.125/0001-03, foi declarada vencedora nos itens nº 2, 7, 8, 9, 17, 23, 24, 28, 29, 35, 42, 43, 44, 45, 61, 65, 99, 103, 107, 115, 128, 129, 137, 140, 145, 154, 158, 166, 176, 177, 184, 185, 236, 238, 240, 271, 272, 273, 274, 275, 297, 298, 299, 300, 311, 312 e 314, com o valor global de R\$ 436.255,65 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0004-76, foi declarada vencedora nos itens nº 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 136 e 182, com o valor global de R\$ 4.587,93 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora nos itens nº 125, 126 e 244, com o valor global de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); **SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora nos itens nº 33, 34, 39, 40, 67, 72, 98, 110, 111, 119, 120, 121, 131, 163, 164, 190, 192, 193, 198, 200, 203, 204, 207, 210, 212, 215, 218, 228, 242, 243, 286, 296, 308, 313 e 317, com o valor global de R\$ 47.423,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora nos itens nº 26, 27, 60, 105, 109 e 168, com o valor global de R\$ 24.847,50 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, foi declarada vencedora nos itens nº 3, 4, 10, 15, 16, 21, 22, 25, 36, 37, 38, 41, 53, 54, 63, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 100, 101, 106, 113, 114, 116,

117, 118, 122, 123, 124, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 165, 167, 169, 171, 172, 173, 178, 180, 188, 191, 199, 201, 202, 205, 206, 208, 209, 211, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 223, 230, 232, 237, 239, 241, 256, 268, 269, 270, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310 e 318, com o valor global de R\$ 380.499,95 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, foi declarada vencedora nos itens nº 6, 18, 46, 47, 49, 52, 62, 97, 102, 104, 112, 127, 130, 162, 174, 175, 179, 181 e 194, com o valor global de R\$ 250.028,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte e oito reais); **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.161.670/0001-67, foi declarada vencedora nos itens nº 1, 12, 13, 19, 31, 32, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 142, 148, 159, 160, 161, 183, 195, 196, 197, 224, 225, 227, 231, 234, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 266 e 267, com o valor global de R\$ 65.891,35 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). O item nº 170, foi considerado deserto.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Julho de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Pregoeira (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador: 724BC82E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II, e artigo 92, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município da Aliança, c/c o artigo 18, inciso VII, alínea “c”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal da Aliança e o Ministério Público de Pernambuco, firmaram o Termo de Convênio MP nº 005/2022, com vistas ao intercâmbio de servidores;

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral de Justiça, por meio do Ofício GPG nº 303/2022, de 20/06/2022, (SEI/MPPE: 19.20.0067.0002212/2022-23), solicitou a cessão da servidora Anaci Alves Pedrosa de Souza, para exercício junto à Promotoria de Justiça de Carpina - PE;

CONSIDERANDO, que acerca da solicitação de cessão, houve aquiescência da Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos desta Casa;

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora **ANACI ALVES PEDROSA DE SOUZA**, matrícula nº 10016, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, para exercício junto à Promotoria de Justiça de Carpina - PE, com ônus para esta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 12/05/2022, de acordo com o Termo de Convênio MP nº 005/2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dada e passada no **Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Aliança**, Estado de Pernambuco, em 05 de julho de 2022.

PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:35E04358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA-PE EXTRATO
TERMO ADITIVO.**

Aditivo nº: 01/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato nº: 098/2021. Locação de imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 210 – Centro – Aliança – PE, destinado ao funcionamento do depósito da Secretaria de Educação. Valor R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 29/07/2022 a 30/07/2023. Contratado: Onassis Tavares Pessoa – CPF: 035.350.064-06.

Aliança, 05 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0EF65599

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Processo Nº: 004/2022. Tomada de Preços Nº: 001/2022. Contratação de empresas para executar serviços de reforma de prédio para as instalações do SCFV – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Upatiniga no município de Aliança – Lote – 1 e reforma de prédio para as instalações SCFV – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Tupaóca no município de Aliança – Lote – 2, conforme especificações contidas no Anexo I (A e B) do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” por lotes. Valor para o Lote 1, incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI - R\$:20.859,43 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Valor para o Lote 2, incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI - R\$: 18.586,70 (dezoito mil quinhentos oitenta e seis reais e setenta centavos). Abertura: às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2022, na sala da CPL, da Prefeitura Municipal de Aliança - PE , Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE, e será transmitido na pagina oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE: <https://youtu.be/JCXk1cMezsQ> O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@aliana.pe.gov.br.

Aliança, 05 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9B510D9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 017/2022. PREGÃO Nº 011/2022**

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fraldas adulto/geriátrica e infantis, descartáveis, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

Empresa Vencedora:

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº44.346.727/0001-09, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 157, Bairro Centro, Cidade São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-330,

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 04 de julho de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:C592F606

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
011/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 038/2022.**

PROCESSO Nº: 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fraldas adulto/geriátrica e infantis, descartáveis, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA 038/2022 Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº: 44.346.727/0001-09, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. No valor total de R\$208.614,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e quatorze reais). Vigência: de 05/07/2022 a 05/07/2023.

Aliança, 05 de julho de 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:14D78481

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Aliança-PE. Valor estimado é o valor R\$ 44.000,40 (quarenta e quatro mil reais e quarenta centavos). Recebimento das propostas no dia 06 de julho de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de julho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 20 de julho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:CFD518C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 024, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021; revoga integralmente o Decreto nº 022/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando o Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021.
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a renovação da validade da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021, em conformidade com o Edital, item nº 1.3.1 por doze meses a contar da data de Homologação em 09 de julho de 2021.

Art. 2º A Seleção Pública Simplificada nº 001/2022 terá validade até o dia 09 de julho de 2023.

Parágrafo único Apenas será realizada uma nova Seleção Simplificada para contratação de pessoal após a extinção dos contratos celebrados na SPS nº 001/2021 para os cargos/funções constantes nela.

Art. 3º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 022, de 04 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 05 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6EABCB57

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

Processo Administrativo nº009/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – PL 011/2022
ARP nº 006/2022

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº009/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, neste ato representada pela Comissão de Processos Administrativos, instituída pela Portaria nº281/2021, vem **NOTIFICAR** a **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, estabelecida na Rua Capitão João Zaleski, nº 1.763, Lindóia, Curitiba - PR, CEP: 81010-080, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ**, CPF nº xxx.028.189-xx, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 009/2022, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Dispositivos Infringidos	Referência Legal
O não atendimento à Ordem de Fornecimento nº1074/2022 emitida em 22/06/2022, por meio do e-mail: gcontratospma@gmail.com.	Subitem 4.2 do TR e Cláusula Oitava da ARP nº006/2022.	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Subitem 21.2.2 do edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 05 de julho de 2022.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA
Membro

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:99CC749B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA
DE PRAZO RECURSAL**

Processo Licitatório nº 012/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma do Grupo Escolar Joaquim Nabuco, localizado na zona rural do município do Altinho/PE. A CPL com base no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Sr.º Eduardo Duarte de Sousa CREA nº 13.301 – D/PE, decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas: W L E ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, no valor ofertado de R\$ 158.893,12, CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - , inscrita no CNPJ nº 24.854.223/0001-84, no valor ofertado de R\$ 163.619,65, CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor ofertado de R\$ 163.793,03, FERREIRA E MORAES LTDA – ME - , inscrita no CNPJ nº 17.985.704/0001-63, no valor ofertado de R\$ 165.426,32, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 32.219.949/0001-73, no valor ofertado de R\$ 165.491,23, MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTECH LTDA - inscrita no CNPJ nº 40.789.708/0001-98, no valor ofertado de R\$ 166.631,74, OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 41.551.578/0001-13, no valor ofertado de R\$ 166.914,15. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante: W L E ENGENHARIA LTDA. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Altinho, 04 de julho de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:12D1192B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, GEANE BEZERRA DE MENEZES, do cargo efetivo concursado de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 02 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

– Prefeito –

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:31041D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, LAURA IZABEL DO NASCIMENTO ALVES, do cargo efetivo concursado de **FISIOTERAPEUTA**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 02 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

– Prefeito –

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FC21C019

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI - PE AVISO
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFEÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS MUNICÍPIOS AMARAJIENSES. Valor Máximo: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, a partir do dia **08/07/2022, horário das 08h:30m às 13h:00min**, no endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji –

PE, até dia **08/08/2022**. A abertura dos envelopes de credenciamento ocorrerá no dia **10/08/2022 às 08h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://amaraji.pe.gov.br** ou através do e-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br**, no horário de 8h às 13h.

Amaraji/PE, 05/07/2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:65D23D43

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMARAJI - PE EXTRATO
DE CONTRATO 034/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. CONTRATADA: LIDER MED DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 41.516.065/0001-71. Valor: R\$ 198.449,48 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 28/06/2022.

Amaraji – PE 05 de julho de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:A2AA119D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 01.º DE JULHO DE 2022**

Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município do Angelim, em virtude das chuvas intensas e enxurradas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O Prefeito do Município Angelim, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico n.º 61/2022, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 01.º de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pelo Conselho de Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos

cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município Angelim, em virtude das intensas precipitações pluviométricas e enxurradas registradas no período de 01.º de julho de 2022 a 02 de julho de 2022.

Art. 2º. Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o membro do Conselho de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 180 dias.

Angelim (PE), 01.º de julho de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:049B1402

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 031 DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, COM A MANUTENÇÃO DAS AULAS REMOTAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGELIM/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2022 expedido em 01 de julho de 2022, que declara situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que o supracitado Decreto trata da Situação de Emergência decorrentes das Fortes Chuvas;

CONSIDERANDO o difícil acesso que se encontram as Estradas da Zona Rural deste Município, impossibilitando o tráfego do Transporte Escolar;

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamento de alguns Professores que residem em Cidades circunvizinhas deste Município, também atingidas pelas fortes chuvas na região do Agreste Meridional do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a preocupação do Poder Público Municipal em preservar a integridade física dos docentes e discentes da Rede Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, até ulterior decisão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação deverá estabelecer Aulas Remotas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a vigência deste Decreto.

Art. 2º - As Secretarias de Educação e Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, ficam nas incumbências de vistoriar, emitir parecer e executar serviços nas estradas atingidas pelas chuvas, caso sejam necessários.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência a partir desta data, podendo ser revogado, parcial ou totalmente, logo que as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Urbano e Meio Rural informem as condições de tráfego para todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Angelim/PE, 04 de julho de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito de Angelim

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:7361B0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 - PMA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-Pe, através DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público o Contrato nº 026/2022 referente ao Processo nº 017/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022 - Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO LOTEAMENTO FLORES NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NÚMERO 043/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO, a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.931.084/0001-10, com sede na 3ª Travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, (Lotº Santa Monica), nº 423 – Cruz de Rebouças – Igarassu – CEP: 53.635-113, vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R\$ 1.069.514,96 (Hum milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), com fulcro no art. 23, I, b da Lei Nº 8.666 de 29 de abril 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 05/07/2022.

FELIPE DE BARROS MELO

Secretário da Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:AAABBB14

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE R E T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021–SAUDE. Conforme publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 30/06/2022. Edição 3120, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: abertura das propostas dia 11 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 11 de JULHO de 2022 a partir das 09:00.

LEIA- SE: abertura das propostas dia 22 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 22 de JULHO de 2022 a partir das 09:00.

De acordo parágrafo 4º do art.21 da Lei 8.66/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido; desta forma a nova data de abertura do processo licitatório será dia 27 JUNHO DE 2022, às 09:00 LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br.

As demais informações ficam inalteradas.

04 de JULHO de 2022

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7AB8CAD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA (CMED – TABELA ANVISA), ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZADA, COM PRONTA ENTREGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 07 de JULHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 19 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 19 de JULHO de 2022 a partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 460.021,30 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e um reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61444DED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 45/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É **REGISTRO DE PREÇO** PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS

RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, ADJUDICAÇÃO, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA**, Com Endereço Na Rua Vereador José Barreto De Sousa Sombra, Nº 241, Bairro Centro, Em Araripina, Estado Do Pernambuco, Inscrita No **CNPJ Sob O Nº 35.353.929/0001-89**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$137.518,00(Centro E Trinta E Sete Mil Quinhentos E Dezoito Reais)**, E Em Favor Da Empresa **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP**, Com Sede Na R Jose Barreto De Sousa Sombra N147 Centro, Araripina, PE, Inscrita No **CNPJ/MF Sob O Nº 02.422.971/0001-55**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$166.469,70(Cento E Sessenta E Seis Mil Quatrocentos E Sessenta E Nove Reais E Setenta Centavos)**, E Em Favor Da Empresa **E M Sousa Comercio E Serviços Ltda**. Avenida São Vicente De Paula 859 Loja Res Novo Paraíso - Bairro Araturi (Jurema) Cep 61655-000 - Caucaia/CE, Inscrita No **CNPJ/ Sob O Nº 40.750.964/0001-71**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$2.600,00(dois mil e seiscentos reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de junho 2022.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:44E24AC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 45/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É **REGISTRO DE PREÇO** PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, HOMOLOGAÇÃO, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA**, Com Endereço Na Rua Vereador José Barreto De Sousa Sombra, Nº 241, Bairro Centro, Em Araripina, Estado Do Pernambuco, Inscrita No **CNPJ Sob O Nº 35.353.929/0001-89**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$137.518,00(Centro E Trinta E Sete Mil Quinhentos E Dezoito Reais)**, E Em Favor Da Empresa **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP**, Com Sede Na R Jose Barreto De Sousa Sombra N147 Centro, Araripina, PE, Inscrita No **CNPJ/MF Sob O Nº 02.422.971/0001-55**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$166.469,70(Cento E Sessenta E Seis Mil Quatrocentos E Sessenta E Nove Reais E Setenta Centavos)**, E Em Favor Da Empresa **E M Sousa Comercio E Serviços Ltda**. Avenida São Vicente De Paula 859 Loja Res Novo Paraíso - Bairro Araturi (Jurema) Cep 61655-000 - Caucaia/CE, Inscrita No **CNPJ/ Sob O Nº 40.750.964/0001-71**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$2.600,00(dois mil e seiscentos reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP:

56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de junho 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8999327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEPRORROGAÇÃO DE PRAZOPRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 015/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA CNPJ/MF sob o nº 42.991.474/0001-92, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA REIS RICARDINO, NA SERRA DO IPA, ZONA RURAL DOMUNICIPIO DE ARARIPINA – PE, ONDE O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SEU TERMO INICIAL EM 15/06/2022 E SEU TERMO FINAL EM 15/08/2022.

ARARIPINA-PE, 15/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ADD07B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO, SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE 37,9985% DO CONTRATO Nº 043/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2021. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRA ESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, serviços de engenharia para a reforma da escola municipal Martins José, localizada na Serra do Cavaco, Município de Araripina/PE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina – PE. Onde o presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 11/05/2022 e seu termo final 10/08/2022.

ARARIPINA-PE, 11/05/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55A544C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 9,43% E SUPRESSÃO 2,87% DO CONTRATO Nº 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 008/2021. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA S & V CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOBONº10.704.604/0001-72, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA E MURO DA ESCOLA ANTONIETA SALATIEL DE

ALENCAR ARRAES ,DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. 27/05/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A10D9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEPRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO, SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE 48,70% DO CONTRATO Nº 051/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 009/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA POSTO DA SERRA, INSCRITA CNPJ/MF sob o nº 16.683.378, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO TAMANDUÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DO MORAES, ZONA RURAL DOMUNICIPIO DE ARARIPINA – PE, ONDE O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SEU TERMO INICIAL EM 23/05/2022 E SEU TERMO FINAL EM 22/07/2022.

ARARIPINA-PE, 23/05/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:850E115D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratação de empresa para prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica. Contratada: SOFTAGON SISTEMAS LTDA. CNPJ: 05.117.484/0001-77. Valor: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). **ONDE SE LEU: CONTRATO Nº 101/2022. LÊ-SE CORRETAMENTE: CONTRATO Nº 098/2022.**

Araripina, 15/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A737C437

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ATA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura de Arcoverde-PE, por meio da Secretaria de Administração e Patrimônio, torna público Ata dos primeiros classificados no processo de credenciamento nº 01/2022 para prestação de serviços de pedreiro(s), auxiliar de pedreiro(s), marceneiro(s), auxiliar de marceneiro(s), pintor(es), auxiliar de pintor(es), electricista(s), auxiliar de electricista(s), encanador(es) e serralheiro(s), para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Arcoverde.

O edital e outros documentos estão disponíveis, no site da Prefeitura de Arcoverde: <<http://www.arcoverde.pe.gov.br/>>.

Para mais informações: E-mail administracao@arcoverde.pe.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Administração e Patrimônio.

Arcoverde, 05 de julho de 2022.

TÚLLO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:F6C0BD2C**GABINETE DA PREFEITA****ATA DA PRIMEIRA ABERTURA DE ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO 01/2022****ATA DA PRIMEIRA ABERTURA DE ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO 01/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022 se reuniram na Secretaria de Administração e Patrimônio os senhores Túllyo Napoleon Siqueira Cavalcanti, Maria Anizia Viera de Sá e Alberico da Silva Mendonça, no intuito de analisar os envelopes das pessoas que se inscreveram no credenciamento 01/2022, que visa a contratar prestador de serviço para atender necessidade da Prefeitura de Arcoverde e suas Secretarias.

Após primeira análise, foram classificados, atendendo o que se pede no edital, os seguintes candidatos:

Pedreiro

Alessandro Martins da Silva;
José Antônio de Lira Miguel;
Damião de Siqueira Bezerra.

Auxiliar de pedreiro

Carlos Eduardo da Silva;
Daniel Leite da Silva Soares;
João Marcelino dos Santos;
Geoclécio de Souza Alves;
Cosmo de Souza Silva;
Sidney Leite Rodrigues;
Lucivaldo Pereira do Nascimento;
Claudyston Ferreira Oliveira;
Valdeis da Silva;
Nerivaldo Cesário da Silva;
Salatiel Lopes da Silva;
Luis Carlos Fernandes Bezerra;
Antonio Lucas de Lima Junior;
Waldemberg Bezerra dos Santos;
Cristiano Valdevino da Silva;
Paulo Francisco da Silva;
José Tiago Ferreira de Arruda.

Pintor

Girailson Bezerra dos Santos;
José Adilson Mota Lima;
José Ivan Mota de Lima.

Serralheiro

José Josmaro Souza de Lira;
Valdeir Texeira Bezerra;

Eletricista

Jardelson Rodrigues da Silva.

Sendo, portanto, estes candidatos aptos a prestar o serviço conforme preceitua o edital 01/2022 do credenciamento.

Esta Ata deverá seguir para publicação no diário oficial e no site da Prefeitura de Arcoverde e seguir as próximas etapas do credenciamento.

Arcoverde, 29 de junho de 2022.

ALBERICO DA SILVA MENDONÇA

Auxiliar Administrativo

MARIA ANIZIA VIEIRA DE SÁ

Supervisora Da Secretaria De Administração

TÚLLO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI

Secretário De Administração E Patrimônio

Publicado por:Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:4218FECA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO 009/2021 - SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021**

Processo nº: 007/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO. Contratado: PANDORA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº 11.862.281/0001-08 - Valor do Contrato: R\$ 1.741.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 04 de julho de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:370863B5**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022**

Processo nº: 009/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO MOBILIARIOS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. - Contrato nº: 006/2022 - Contratado: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.590.960/0001-30 - Valor do Contrato: R\$ R\$ 63.168,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 04 de julho de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:888AD8DD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022**

Processo nº: 009/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO MOBILIARIOS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. - Contrato nº: 006/2022 - Contratado: O. C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

28.489.248/0001-87- Valor do Contrato: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 04 de julho de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FA3CFD2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

Processo nº: 009/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO MOBILIARIOS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. - Contrato nº: 006/2022 - Contratado R M MOVEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.160.185/0001-16 - Valor do Contrato: R\$ 123.575,65 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 04 de julho de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:556ABB9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

Processo nº: 009/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO MOBILIARIOS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. - Contrato nº: 006/2022 - Contratado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035/0001-74- Valor do Contrato R\$ 8.999,80 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 04 de julho de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A09065F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 039/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de cozinha, na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência, em favor da empresa **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS, CNPJ nº 08.628.104/0001-57** com sede na Rua Armando Fonseca, 10 - Alpes

Suicos, CEP: 55.645-052, Gravata – PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$240.900,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:FA2816ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM/PE – BOMJARDIMPREV e a 3IT CONSULTORIA LTDA

Contrato Nº 01/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: O presente contrato tem por objeto: Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros., entre outros.

Contratada: **3IT CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 11.250.881/0001-15.

Valor Contrato: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Assinatura 03/01/2022.

Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado em 05/07/2022

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:63139D7E

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM/PE – BOMJARDIMPREV e a GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Contrato Nº 02/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: Constitui o objeto do presente contrato, conforme descrito na proposta, Serviços de Assessoria Financeira e utilização do sistema on-line para gestão de Aplicações e Investimentos do RPPS, tendo por base o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos e o DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, verificação e análise quanto o enquadramento às resoluções do CMN – Conselho Monetário Nacional, bem como à Política de Investimentos do RPPS, visando acompanhar as condições macro econômicas e acompanhamento dos resultados (rentabilidade) em comparação com a meta Atuarial do RPPS. Incluindo nos serviços a serem prestados; Elaboração do DAIR mensal; Minuta da Política de Investimentos do RPPS e elaboração do DPIN; credenciamento anual de fundos de investimentos e instituições financeiras. Na área de Ensino, fica assegurada uma inscrição isenta para o Comitê de Investimentos mensal da Gestor Um Consultoria na modalidade on-line e ou presencial, também uma inscrição isenta para 1 (um) curso a escolher da agenda do mês e mais uma inscrição para mensal para os cursos na modalidade gravados na grade de cursos disponibilizada no site.

Contratada: **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

CNPJ: 27.298.119.0001-49.

Valor Contrato: R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte mil reais)

Data da Assinatura 03/01/2022.

Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado em 05/07/2022

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:0BECC590

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DO BOM JARDIM-PE
TITULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 03**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM/PE – BOMJARDIMPREV e a SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Contrato Nº 03/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: Consultoria atuarial, sob a égide da portaria MF nº. 464/2018 que comporta:

- Realização da avaliação atuarial anual, calculando, de forma sistemática, os custos e reservas matemáticas (para ativos, inativos e pensionistas) necessárias para a manutenção dos benefícios sob a responsabilidade do sistema;
- Elaboração da Nota Técnica Atuarial;
- Confecção e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA);
- Acompanhamento das premissas atuariais e sua adequação com a realidade do município, das projeções atuariais, fluxos atuariais e das provisões matemáticas;
- Elaboração de estudo de cenário atuarial semestral em comparação a Avaliação Atuarial do exercício;

f) Prestação de informações e esclarecimentos na forma remota, preferencialmente, ou visita técnica (ordinária e extraordinária), se necessário;

g) Apresentação dos trabalhos produzidos e/ou esclarecimentos específicos aos Conselhos Previdenciários e Diretoria/Gerência do RPPS, na forma remota, preferencialmente ou presencialmente, quando necessário.

Contratada: **SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL.**

CNPJ: 10.539.100/0001-44.

Valor Contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Data da Assinatura 03/01/2022.

Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado em 05/07/2022

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:D0C545EC

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DO BOM JARDIM-PE
TITULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 04**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM/PE – BOMJARDIMPREV e a BETA INFORMÁTICA LTDA EPP

Contrato Nº 04/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviço de assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos.

Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.**

CNPJ: 24.448.730/0001-18.

Valor Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura 03/01/2022.

Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado em 05/07/2022

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:D0218827

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DO BOM JARDIM-PE****TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 05****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM
JARDIM – PE****EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM/PE – BOMJARDIMPREV e a ANALÍTICA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (MEI)

Contrato Nº 05/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: O presente termo contratual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar assessoria em serviços de atividade meio auxiliando na separação, tratamento, organização, envio dos dados/documentos dos servidores necessários para instrução dos processos de aposentadorias e pensões.

Contratada: **ANALÍTICA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (MEI).**

CNPJ: 29.396.257/0001-96.

Valor Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura 03/01/2022.

Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado em 05/07/2022

Publicado por:

Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:D4CEDB1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos através da emenda parlamentar nº 799/2021 e proposta nº 10589928000122002, para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim.** Valor total: **R\$ 196.735,24.** Data de abertura da sessão pública: 22/07/2022. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 05/07/2022.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9DB0AAAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ERRATA**

Processo Nº: 00045/2022. A CPL comunica que no Aviso de Licitação – Concorrência nº 00002/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA COM PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA.** onde se lê: "Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2022 às 10:00h. "; leia-se: "Data e Local da Sessão de Abertura: 08/08/2022 às 10:00h". Justificativa: Por um equívoco na digitação. ficando mantido o restante do texto publicado do dia 05/07/2022.

Bom Jardim – PE, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2CB22881

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para utilização nos veículos das diversas secretarias municipais. **Contratada: L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM -18, CEP: 55.665-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. **Contrato nº 133/2022. Valor Global: R\$ 900.800,00 (novecentos mil e oitocentos reais). ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022. Processo Administrativo nº 048/2022. Vigência: 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 23 de agosto de 2022.**

BONITO, 23 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F2EA2BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito. **Contratada: L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM -18, CEP: 55.665-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. **Contrato nº 134/2022. Valor Global: R\$ 25.865,00 (vinte cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022. Processo Administrativo nº 048/2022. Vigência: 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 23 de agosto de 2022.**

BONITO, 23 DE JUNHO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Bonito.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:73C0A7B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022**

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito - BONITOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores das obrigações e contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito - BONITOPREV:

- **ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO**, matrícula nº 1235, CPF nº 855.302.634-53 e RG nº 4.482.901 SDS/PE, **Gestor de Contrato**, para acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;

- **ADILSON KENNEDY DUTRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 47, CPF nº 488.177.754-87 e RG nº 2.002.968 SDS/PE, **Fiscal Administrativo**, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

- **JOSIVÂNIA MARIA DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 8944, CPF nº 083.679.474-52 e RG nº 8.032.983 SDS/PE, **Fiscal Técnico**, responsável por conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - O servidor **ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO**, tem poderes para assinar contratos representando o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Bonito, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 02 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CA818B95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HORRANA GABRIELLY SOARES DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 119.548.694-44 e Cédula de Identidade Nº 8934532 SDS/PE, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:79F503D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.805.274-05 e Cédula de Identidade Nº 7867582 SDS/PE, ocupante do cargo de Assistente de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8CFE09A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **HORRANA GABRIELLY SOARES DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 119.548.694-44 e Cédula de Identidade Nº 8934532 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:41872837

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.805.274-05 e Cédula de Identidade Nº 7867582 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:93B12EE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 351/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E9C0C4DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 352/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GABRIELA DE OLIVEIRA JORDÃO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BC93EACF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 353/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6845B94E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 354/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **HORRANA GABRIELLY SOARES DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:0C8D6080

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:EF407DC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **STEPHANY LAYSE SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:74813087

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2022 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Declara situação de emergência no âmbito do Município do Bonito, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS - COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES - COBRADE 1.2.0.0. MOVIMENTO DE MASSA - COBRADE 1.1.3.2.1 e 1.1.3.3.1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Bonito, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e,

CONSIDERANDO que, as chuvas e temporais ocorridos, com acumulados significativos, causaram múltiplos desastres, inundações, movimentos de massa, alagamentos e deslizamentos, em diversos pontos do Município, tanto rural como urbano, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre);

CONSIDERANDO que, em decorrência do referido evento ocorreram desalojamentos, isolamentos de comunidades, interdição de vias, significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo, e que são necessárias ações de resposta e reconstrução e outros benefícios e ações necessárias para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO as previsões da APAC - Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município do Bonito, em razão das ocorrências de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS - COBRADE 1.2.3.0.0, INUNDAÇÕES - COBRADE 1.2.1.0.0, MOVIMENTO DE MASSA - COBRADE 1.1.3.2.1 e 1.1.3.3.1, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Tendo em vista os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais e, conseqüentemente tem causados prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º - Havendo necessidade, fica, com base no estabelecido no art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizado o início de processos de desapropriação por utilidade pública de propriedades particulares localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 04 de julho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:78FC73AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 13/06/2022. EDIÇÃO 3108. **PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.** ONDE SE LÊ: CARLOS GUSTAVO TENORIO DE ARRUDA-ME, RUA DR. JOSE MARIANO, 277- SANTO ANTONIO. **LEIA-SE: TENORIO ARRUDA LTDA, RUA MELO PEIXOTO, 364, BOA VISTA.**

Brejão/PE, 05 de julho de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C2150EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 024, de 02 de Julho de 2022.

EMENTA: “Declara Estado de Emergência nas áreas do Município de Brejão afetadas pelas Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, tudo de acordo com a Lei nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012 e pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente em toda região do Município de Brejão, assim como em todas cidades circunvizinhas que fazem parte do Agreste Meridional;
CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vastas áreas do Município de Brejão: a saber alagamentos de em diversas estradas vicinais, destruição obstrução de vários acessos vicinais e acessos as comunidades rurais do nosso município;

CONSIDERANDO que parecer técnico da equipe de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência nas áreas do Município de Brejão em face das tempestades/chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente, conforme segue contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, tudo de acordo com a Lei nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012 pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art.2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art.3º - Autoriza-se, caso necessário, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população brejonense afetada pelo desastre, sob a coordenação da Equipe de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art.4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar em casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver a ocorrência de danos.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º - Com fulcro no inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável á licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer à continuidade dos serviços públicos ou á segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços dessa natureza.

Art. 6º - Este Decreto tem validade por prazo de 60 (sessenta) dias, podendo em caso de justificada necessidade ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito as publicações anteriormente realizadas.

Brejão-PE, 02 de Julho de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CA7E9B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 030/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação externa e recuperação do piso interno do matadouro municipal.

A presente licitação que seria realizada em 06/07/2022 às 10:00 horas, fica **ADIADA "sine die"** em razão da necessidade de regularização e readequação do Projeto Básico e termos editalícios.

Brejo da Madre de Deus, 05 de julho de 2022.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:18C85E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 478/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 22.918 – SEARH de 30/06/2022, Requerimento feito pelo servidor EMERSON BARBOSA DA SILVA de 29/06/2022 e Despacho GRH de 04/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **33.237**, do cargo de **MAQUEIRO PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:BC78C711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo Administrativo nº 186/2021**, **Processo Licitatório nº 088/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 018/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Alteração do gestor e do fiscal do contrato - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do gestor e do fiscal do contrato que passam a ser respectivamente os senhores: Ebenezer Gomes Marinho, Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e Ysmael Batista do Nascimento, Engenheiro Civil, CREA/PE nº 1819161897, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-020, fone (81) 3454-5504. **Valor Total:** R\$ 3.433.670,60, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de maio de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:CA7FCFFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2022 – FMS. Processo 015/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caetés/PE. **CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI** CNPJ Nº 28.384.489/0001-61 pelo valor global de **R\$ 38.688,26** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 05/07/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:14CA4AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO N. 017/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Calçado, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Calçado;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Calçado;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do **Município de Calçado** contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação

de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:0252649E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sta. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 010/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO. Valor Máximo Aceitável R\$ 514.295,28. Data: 20/07/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:6CBC90C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2022**

DECRETO N° 37, de 02 de julho de 2022.

EMENTA: Declara a situação anormal como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de CANHOTINHO, em razão dos efeitos danosos causados pelas fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal N° 10.593, de 24 de dezembro de 2020, mais especificamente o seu art. 2º, inciso VIII,

que traz a definição de estado de calamidade pública, combinado com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território do Município de Canhotinho tem sido atingido por fortes chuvas, com consequências drásticas para a população local, em especial as populações ribeirinhas e da zona rural;

CONSIDERANDO os graves impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município nas últimas 48h;

CONSIDERANDO que as autoridades municipais registraram pontos de inundação na cidade, nos Distritos de Olho D’Água e Paquevira, com elevação do volume de água no Rio Canhoto, causando saturação no solo, inundações e transtornos para a população ribeirinha;

CONSIDERANDO que foi registrado pelas autoridades municipais o desabamento de residências, fato que deixou famílias do município desalojadas e desabrigadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas, em diversas frentes de atuação do Município de Canhotinho, para garantir o enfrentamento aos efeitos das intensas e fortes chuvas dos últimos dias, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados e desabrigados;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO que no momento se faz necessário a elaboração de um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração dos danos causados pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de calamidade pública para os devidos efeitos legais, bem como para a intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Canhotinho, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º As autoridades responsáveis pela Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem como manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 2º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º Fica autorizada, em caso de risco, avaliado pela Defesa Civil, determinar a saída das pessoas das residências localizadas em áreas inseguras, enquanto perdurar o “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 6º A declaração da situação de calamidade pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 60 (sessenta) dias, que pode ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei

Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 02 de julho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:A5250F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038/2022

DECRETO Nº 38, de 04 de julho de 2022.

EMENTA: Declara a situação anormal como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, no âmbito do Município de CANHOTINHO, em razão dos efeitos danosos causados pelas fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, mais especificamente o seu art. 2º, inciso XIV, que traz a definição de situação de emergência, combinado com o artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e, ainda, com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território do Município de Canhotinho tem sido atingido por fortes chuvas, com consequências drásticas para a população local, em especial as populações ribeirinhas e da zona rural;

CONSIDERANDO os graves impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município nas últimas 72h;

CONSIDERANDO que as autoridades municipais registraram pontos de inundação; destruição de pontes, causando dificuldades de deslocamentos das pessoas, nem possibilidade de levar suprimentos básicos como água, alimentos e roupas; destruição de passagens molhadas; obstrução de nascentes de águas potáveis que abastecem várias comunidades;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas atingiram o Município, causando grandes prejuízos nas áreas da cidade, nos Distritos de Olho D’Água, Paquevira, Tupy com elevação do volume de água no Rio Canhoto, causando saturação no solo, inundações e transtornos para a população;

CONSIDERANDO que foi registrado pelas autoridades municipais o desabamento de residências, fato que deixou famílias do município desalojadas e desabrigadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas, em diversas frentes de atuação do Município de Canhotinho, para garantir o enfrentamento aos efeitos das intensas e fortes chuvas dos últimos dias, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados e desabrigados;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos

cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município de Canhotinho, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 01 de julho de 2022 a 04 de julho de 2022 e, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º As autoridades responsáveis pela Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem com manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º. Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 180 dias.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 04 de julho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:C4881BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura torna público a republicação do **Processo Nº: 032/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022** - Comissão: CPL. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme adequação do Projeto Básico.** Valor estimado total de **R\$ 1.599.191,94 (Hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)**. Data da Sessão de Abertura: 22/07/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 05 de julho de 2022 -

MARIA PEREIRA LOPES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:71F73B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

José de Anchieta Gomes Patriota, Prefeito Municipal de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do Processo licitatório nº 034/2022, Chamada Pública nº. 004/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Cumpre esclarecer que a anulação do processo é devido a orientação do TCE / PE – Inspeção de Arcoverde – PE para anulação do processo para a adequação da modalidade escolhida, tornando necessária a ANULAÇÃO do presente certame, com fundamento no despacho do dia 04/07/2022.

Carnaíba , 05 de julho de 2022 -

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F6F89B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2022. Processo Nº: 035/2022. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de banda/artista alusiva a Festividades Juninas 2022 desta Cidade, com apresentação de show artístico no pátio de eventos, através do seu empresário exclusivo a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04: “BANDA ANDRÉ E FORRÓ DOS ERRADOS, no dia 23 de junho de 2022, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); “BANDA ARRECIFES”, no dia 28 de junho de 2022, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e “BANDA RODRIGO RR”, no dia 28 de junho de 2022, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 21/06/2022.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:8B1034E3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Areia de

Chatinha no Município de Casinhas/PE. Valor: R\$1.909.288,85.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2022 às 10:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/07/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:ED095182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2022. Processo Nº: 00005/2022. SDL. Compra. Aquisição de fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS. CNPJ: 03.637.977/0001-02. Valor R\$45.400,00.

Casinhas, 01/07/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:4670C99D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2022. Processo Nº: 00016/2022. SDL. Compra. Aquisição de fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS. CNPJ: 03.637.977/0001-02. Valor R\$48.900,00.

Casinhas, 01/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:33EAE4DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2022. Processo Nº: 00023/2022. SDL. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, durante o exercício de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: PEDRO H G I GUERRA MOVEIS E ELETROS. CNPJ: 45.454.702/0001-83. Valor R\$10.010,00.

Casinhas, 01/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C3F33774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2022. Processo Nº: 00024/2022. SDL. Compra. CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS FESTIVIDADES, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: MARCOS AURELIO ALVES 03776292431. CNPJ: 32.226.141/0001-13. Valor R\$48.750,00.

Casinhas, 01/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:76E2143E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$327.100,00.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3B634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:05C1B29B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS**

4º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 001/2017 de prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze meses), estendendo seus efeitos até o dia 04/02/2022.

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:AA22A7D7

**GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2017, POR MSAIS 12

(DOZE) MESES, ESATENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ O DIA 04/02/2022.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:511A8F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, no uso das atribuições e de acordo com o art. 13, VI, do Decreto Federal Nº 10.024/2019, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **HOMOLOGAR** o item licitado, do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022, tipo menor preço por item, perfazendo o valor global de R\$ **305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)** à Empresa **GRANVIA VEÍCULOS S.A.**, CNPJ Nº **12.946.886/0001-40**, cujo objeto é a Aquisição de veículo sanitário para TFD de 16 lugares 0(KM), tipo Van, para tratamento na capital do Estado por gestantes e mães com crianças com mal formação, conforme Emenda Nº. 413, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 05 de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C1486686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que, utilizando de seu poder-dever de autotutela administrativa e acatando a solicitação de retificação no Termo de Referência, entendeu ser necessário corrigir falha do Termo de Referência. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/07/2022** as **07h00min**, até o dia **19/07/2022** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 20/07/2022** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/07/2022** as **08h00min**. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 114.600,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.bnc.org.br **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/174>

Chã Grande-PE, 05 de julho de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:93A67AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23/2022

Ementa: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Correntes-PE, afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, O EXMO. HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Pernambuco e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 01 de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto como: Parecer da COPDEC, Ofício de Requerimento e Relatório Fotográfico, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2022.
Correntes, 02 de julho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E1BF7D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021 – 1º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 043/2021

043/2021. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ – 12.130.507/0001-49, referente ao item registrados no Contrato nº. 043/2021, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar). Item 19: O apostilamento é de que o valor unitário do quilo do Açúcar que era R\$ 3,19 passará para R\$ 3,73 aumento de 16,92% (dezesseis virgula noventa e dois por cento), fundamentado na letra d do Inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e informações que constam no Processo nº. 029/2021 – Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Correntes, 17 de junho de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:73ED8C7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS AVO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 005/2022, para **aquisição de Medicamentos Psicotrópicos com objetivo de atender o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e o Hospital Senador Antônio Farias pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Licitantes vencedores: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.412.815/0001-50**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 51, totalizando R\$ **153.970,08 (cento e cinquenta e tres mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos)**; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.788.766/0001-05**, vencedora do lote 11, totalizando R\$ **3.360,00 (tres mil e trezentos e sessenta reais)**; **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.256.200/0001-24**, vencedora do lote 25, totalizando R\$ **5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)** e **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos lotes 37 e 49, totalizando R\$ **6.501,60 (seis mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: cortes.cpl2@gmail.com.

Cortês, 04.07.2022

ABIMAEI PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:5C91CAE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 02 DE JULHO DE 2022**

Declara situação de emergência no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Lei Federal nº 12.608/2012 e a Portaria MDR nº 260/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas e contínuas no Município de Cortês nos últimos dias, especialmente nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, havendo sido registrado, até o momento, um índice pluviométrico acumulado superior a 59,26mm, segundo a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;

CONSIDERANDO o Aviso Hidrológico nº 64/2022 emitido pela APAC, segundo o qual o nível do Rio Sirinhaém está acima da cota de alerta para o município de Cortês;

CONSIDERANDO o ALERTA Nº 2223/2022 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN;

CONSIDERANDO o Lauto de Vistoria nº 006/2022, expedido pela Defesa Civil do Município de Cortês nesta data, em que relata a situação constatada nas zonas urbana e rural deste município, demonstrando o cenário de emergência atual que requer uma atuação rápida e eficaz do poder público;

CONSIDERANDO que as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Cortês tem acarretado em consequências drásticas para a população da zona urbana e da zona rural, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

CONSIDERANDO que se estima que 2724 pessoas em 681 moradias estejam expostas ao risco em razão das intensas chuvas ocorridas;

CONSIDERANDO que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física do município e ao patrimônio público e de cidadãos cortesenses;

CONSIDERANDO a destruição das estradas vicinais e os danos causados nas pontes e passagens molhadas, que liga a sede municipal à zona rural e que precisa de recuperação para deslocamento da população e escoamento dos produtos agrícolas, bem como para o tráfego de veículos de socorros;

CONSIDERANDO as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos, deixando comunidades rurais isoladas ou ilhadas, afetando a capacidade de reposição do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativos nos próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município de Cortês, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados, desabrigados e ilhados;

CONSIDERANDO que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias, como previsto na Lei Federal nº 12.608/2012 e na Portaria MDR nº 260/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada **SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA**, no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência das chuvas intensas e constantes que assolam este município, nas zonas urbana e rural, especialmente nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, sendo o desastre classificado como **CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, com fundamento no inciso VI do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no art. 4º, da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Cortês, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único. A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo Único. Essas atividades serão realizadas e coordenadas em conjunto pela a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a de Obras e Infraestrutura.

Art. 5º Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo válido por 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os efeitos de emergência em decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

Cortês-PE, 02 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D12B4425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 04 DE JULHO DE 2022**

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor JOSIVALDO BARRETO DA SILVA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. JOSIVALDO BARRETO DA SILVA ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSIVALDO BARRETO DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, inclusive como servidor público municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E365C014

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO**

O DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 02 DE JULHO DE 2022 está sendo republicado nesta data em virtude da publicação ocorrida no dia 05/07/2022, edição 3123, Código Identificador: C611F6BB, ter sido veiculada com erro.

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FD9367C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Dispensa de Licitação nº 01/2022 com fundamento no caput do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993. Favorecido: INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, inscrito no CNPJ 23.418.768/0001-85. Objeto: prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público de provas para provimento de vagas no quadro de pessoal desta câmara municipal. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Contrato nº 11/2022. Assinatura: 05/07/2022. Recurso: arrecadação da taxa de inscrição. Valor Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Autorização e ratificação em: 05/07/2022, por Alvani Correia Feitoza.

Cupira/PE, 05 de julho de 2022.

ALVANI CORREIA FEITOZA

Presidente

Publicado por:

Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:BD64620B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 009/2021 – Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de “Plataforma de Gestão Educacional”, o período de

vigência fica prorrogado iniciando em 16/06/2022 e findando-se em 16/01/2023, o contrato terá o acréscimo de valor no importe de R\$ 70.000,00 em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 07 meses.. Empresa Contratada: **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40. Fundamentado no art. 57, inciso IV, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:39A8FB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 012/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL

Objeto - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, com material, e mão de obra por conta da empresa contratada. Empresa **HABILITADA: ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.389.230/0001-04 Empresas: **INABILITADAS: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, e **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04, fica desde já determinado o **dia 15 (quinze) de Julho de 2022, às 9:00 horas**, para apresentação dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento as razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparência no sítio <http://cupira.pe.gov.br/transparencia>. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:0F41D90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 015/2022. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSHORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: Francisco Everaldo Neres da Costa – ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22, pelo valor de R\$160.880,50.

Custódia, 04/07/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3A599342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 014/2022. FMS. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2022, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO iii) DESTE EDITAL, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Medhelp Servicos Em Saude Ltda. CNPJ: 29.425.190/0001-70, pelo valor de R\$1.847.550,48.

Custódia, 30/05/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0008/2022. Processo Nº 014/2022. FMS. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 35000.35001.1.10.301.1001.32.507 35000.35001.10.302.1002.2.503 35000.35001.10.122.1005.2.518 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Medhelp Servicos Em Saude Ltda. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Valor R\$1.847.550,48. Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Custódia, 31/05/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CAB2EC5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 013/2022.

Nomeia a Sra. JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE para o cargo comissionado de Assessora de Publicidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n.º 8847066 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.041.464-55 para o cargo comissionado de **ASSESSORA DE PUBLICIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de Julho de 2022.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A94059EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
001-FME/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041-FME/2022.**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 001-FME/2022. Processo Licitatório nº 041-FME/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área de psicologia, por meio de Profissional especializado na área, para atendimento junto a rede municipal de ensino do município de Dormente/PE. Valor estimado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 19 de julho de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 05 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D2F56DA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ALVES & ALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.910.612/0001-56, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 7, perfazendo o valor global de **R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 04 de Julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:7F68E2AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.937.997/0001-95, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 75, 76, 77, perfazendo o valor global de **R\$ 478.556,40 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.937.997/0001-95, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, perfazendo o valor global de **R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 12, 16, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 78, 79, perfazendo o valor global de **R\$54.888,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, sendo considerado **FRACASSADO o lote 18**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 01 de Julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:97755156

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: **ADJUDICAR** o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 009/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2022, Data da Adjudicação: 04/07/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO**

DE REFERENCIA. Fornecedor Vencedor: GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, CNPJ: 26.981.055/0001-13, End.: Rua Bernardino Paz, 28 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 71.935,92 (Setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Exu-PE, em 04 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:FA00C1DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 352/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MERCANTIL TUDO TEM LTDA – ME, CNPJ: 12.790.978/0001-83, Valor: R\$ 129.892,60 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 353/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R\$ 112.405,70 (Cento e doze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 354/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO ANTONIO BATISTA – EPP, CNPJ: 27.605.903/0001-52, Valor: R\$ 131.950,20 (Cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 355/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, Valor: R\$ 65.463,30 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 356/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA, CPF: 057.584.714-02, Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 357/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA SALES DOS SANTOS, CPF: 562.414.614-00, Valor: R\$ 19.870,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 358/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: A. C. TELES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 01.300.184/0001-78, Valor: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:249C5599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado ao licitante: GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, CNPJ: 26.981.055/0001-13, End.: Rua Bernardino Paz, 28 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 71.935,92 (Setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Exu (PE), 05 de julho de 2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E6287352

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 359/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, CNPJ: 26.981.055/0001-13, Valor: R\$ 71.935,92 (Setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/07/2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F3E70AFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – Abertura realizada em 04/07/2022 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Por não ter havido nenhum licitante classificado e habilitado o certame foi declarado **FRACASSADO**. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 04 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F81FC163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA nº 006/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para as secretarias Municipais de Ferreiros, conforme condições e especificações**

contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2022 às 09:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplferreirospl@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: cplferreirospl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 05 de Julho de 2022.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:89EA1E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.
AVISO DE DISPENSA nº 003/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para os setores do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros-PE, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2022 às 09:30h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplferreirospl@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: cplferreirospl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 05 de Julho de 2022.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:D98379BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
AVISO DE DISPENSA nº 003/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para os setores do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros-PE, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2022 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplferreirospl@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: cplferreirospl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 05 de Julho de 2022.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:90A5DF5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade n.º 004/2022. Processo n.º 012/2022. CPL. Serviço: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e ao Fundo Municipal de Saúde nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Prefeita, Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Saúde, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, respeitando a competência exclusiva da Procuradoria Municipal e do respectivo Procurador. Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), como também no Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução do Conselho Federal da OAB n.º 02/2015), TCE-PE Processo TC n.º 1208764-6, A Emenda Constitucional n.º 45/2019 à Constituição do Estado de Pernambuco, aprovada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, que acrescentou o artigo 81-A, ao texto constitucional do Estado, também acolheu a possibilidade de contratação de advogados particulares ou sociedade de advogados, para exercer as atribuições da Procuradoria Municipal, de forma isolada ou concomitantemente, conforme a inteligência dos §§1º e 3º do novel artigo. Contratado: Barbosa & Couto Advogados Associados, CNPJ n.º 09.186.210/0001-90. Valor: R\$ 168.000,00 o valor total com Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e R\$ 72.000,00 o valor total do Fundo Municipal de Saúde, totalizando anualmente R\$ 240.000,00.

Frei Miguelinho, 05/07/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:7FAABBFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 484/2022**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 969/2001:

CONSIDERANDO, o Ofício oriundo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos revelando que não há Portaria ou autorização de licenciamento nos apontamentos funcionais de Laercio Tomás Martins para exercício da atividade de Diretoria no SINDPUG.

CONSIDERANDO, que não é possível licença para desempenho de mandato classista fora dos parâmetros inseridos no parágrafo 2º do art. 84 da Lei n.º 837/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira.

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos na forma do art. 170 e seguintes da Lei n.º 837/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo disciplinar, para apurar possível irregularidade, uma vez que o servidor não poderia estar ausente das suas atividades laborativas por mais de dois mandatos consecutivos, e ainda mais, sem Portaria de licenciamento;

Parágrafo único. Ao processo deverá ser juntado cópia do Ofício enviado pela Secretaria de Administração e documentos relacionados aos fatos garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD composta pelos seguintes servidores, Richard Johnson da Silva Santos/ matrícula n.º 988868, Érica Maria Crispim Rodrigues Farias/matricula n.º 050578 e Ezequias Jose da Silva/matricula n.º 60103 para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados nesta Portaria podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e realizar diligências necessárias à instrução do PAD;

Art. 3º Determinar que o prazo regular da instrução será de até 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação para garantir o estabelecimento dos fatos e o pleno exercício da ampla defesa;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 05 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1A80162A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2022, EM 05 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade

Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE
1.3.2.1.4.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir de 01/07/2022 e 02/07/2022. Havendo intensidade ao longo do dia 05/07/2022 na região Mata Sul e Agreste Meridional.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo de até 90 (dias), podendo haver prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira-PE, em 05 de julho de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:18A7A673

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R\$ 2.976,72 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos); Secretaria Municipal de Educação: R\$ 99.720,12 (Noventa e nove mil setecentos e vinte reais e doze centavos); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.767,20 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 16.371,96 (Dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Recebimento das propostas: De 06/07/2022 até 19/07/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2022 às 09h00min horas

(horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/07/2022.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

JANDIRA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:16730F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 007/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R\$ 55.486,37 (Cento e cinquenta e dois mil cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos); Secretaria Municipal de Educação: R\$ 39.102,51 (Trinta e nove mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 34.013,31 (Trinta e quatro mil treze reais e trinta e um centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 23.455,52 (Vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Recebimento das propostas: De 06/07/2022 até 19/07/2022 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2022 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/07/2022.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

JANDIRA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:31017E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma possível aquisição de mobiliários contendo os seguintes itens: de 10 (dez) cadeiras presidente executiva, 05(cinco) cadeiras secretaria executiva, e 06(Seis), longarinas de 04 (quatro) lugares Diretor Executiva com lamina com braços intermediários, para a Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garanhuns.

. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 05 de junho de 2022.

ANDREILSON MARTINS DA SILVA

Gerente Administrativo

Portaria nº 0154/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:338D4B86

**GABINETE DO PREFEITO
LEIS Nº 4.939 A 4.942 DE 2022**

LEI Nº 4.939/2022

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Vaqueiro Garanhunense, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o **Dia Municipal do Vaqueiro Garanhunense**, que será realizado e comemorado, anualmente, no dia 4 de Agosto.

Art. 2º. A data decorrente foi definida em homenagem ao dia do falecimento do Vaqueiro Cocota, grande representante da classe vaqueira do Município.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente.

Art. 4º. A presente Lei tem como principal objetivo a conscientização da cultura nordestina, além da importância dos vaqueiros para o desenvolvimento agropecuário, mostrando a grande relevância do Vaqueiro que é uma figura representativa da Cultura Brasileira, especialmente no Nordeste:

I - contribuir para Valorização Cultural;

II - homenagem aos Vaqueiros do Município;

III - sua importância para economia;

IV - enaltecimento cultural da vaquejada, cavalgada e da pega de boi;

V - valorizando e ratificando a importância de todas as atividades equestres.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

LEI Nº 4.940/2022

Autoria: Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos de Garanhuns, a **Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de Garanhuns a "**Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador**", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º. A semana ora instituída tem como propósito estimular, no âmbito local, o debate coletivo e atividades sobre prevenção, conscientização e erradicação ao trabalho infantil, tendo como principal fito implantar política pública de atenção às formas de combate ao uso de mão de obra infantil no âmbito do município de Garanhuns.

Art. 3º. São objetivos da instituição da "**Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador**", realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I - desenvolver projetos que visem à retirada das crianças e adolescentes submetidos a qualquer tipo de trabalho e a sua inclusão social no âmbito do município de Garanhuns;

II - acompanhar a execução de planos e projetos relacionados à temática sobre as formas de erradicação do trabalho infantil;

III - viabilizar iniciativas do Poder Legislativo e do Poder Executivo para implantar uma política pública de atenção à prevenção, conscientização e erradicação ao trabalho infantil no Município, tendo em vista que se essas crianças estivessem em escolas em tempo integral com ensino e alimentação de qualidade não estariam nas ruas submetidas ao trabalho indevido e degradante;

IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições inerentes a prevenção, conscientização e erradicação do trabalho infantil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

LEI Nº 4.941/2022

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA: Denomina de **Praça Reverendo George William Butler**, uma área verde localizada no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Reverendo George William Butler**, a área verde nº 11, na Quadra nº 15, localizada entre a Rua Edival Muniz Barreto (Rua Projetada nº 01), Rua Diácono Wagner de

Barros (Rua Projetada nº 10) e a Rua Reverendo Jaime de Oliveira Barros (Rua Projetada nº 14), no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

LEI Nº 4.942/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Acrescenta um Artigo 8º, renomeando o atual 8º, para 9º da Lei Municipal nº 3.872, de 06 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica acrescentado um Artigo 8º, renomeando o atual 8º para 9º, da Lei Municipal nº 3.872, de 06 de dezembro de 2012, que regulamenta o Inciso X do Artigo 9º e o Artigo 162, da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns, no que se refere ao estabelecimento de critérios uniformes para denominação e mudanças de nomes de vias e logradouros públicos no território do Município, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, com a iniciativa privada, com o objetivo de confeccionar e instalar as placas de identificação das vias e logradouros públicos, que sejam denominadas a partir desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C875EE80

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.939/2022 E REPUBLICAÇÃO COM NOVA NUMERAÇÃO, DAS LEIS Nº 4.940 A 4.943 DE 2022

Torna sem efeito a publicação da Lei Municipal Nº 4.939/2022, que “Denomina de USF Wellington Thyago Alves Lopes, a USF Parque Fênix, no Município de Garanhuns-PE, e Republicação com nova numeração, das Leis Nº 4.940 a 4.943 de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, por intermédio do Ofício nº 0315/2022 CVMG, o Poder Legislativo Municipal comunicou ao Poder Executivo Municipal a aprovação dos Projetos de Lei nº 116/2021, 026/2022, 075/2022, 082/2022, 083/2022, 095/2022, 100/2022, 101/2022 e 105/2022, ambos de iniciativa parlamentar;

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº 266/2022-PGM, a Procuradoria Geral do Município/Secretaria de Assuntos Jurídicos do

Município de Garanhuns, nos termos do Anexo II, da Lei Municipal Nº 4.494/2018, encaminhou os Projetos de Lei Nº 026, 075, 082, 095, 100, 101 e 105, para publicação, em virtude de após análise não restar constatada vício de legalidade e/ou inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO, todavia, que na data de 04/07/2022, além dos Projetos de Lei supracitados, foi encaminhado por equívoco o Projeto de Lei Nº 083/2022, sem a análise jurídica conclusiva da Procuradoria Geral do Município/Secretaria de Assuntos Jurídicos, no tocante a sua legalidade/ constitucionalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a Procuradoria Geral do Município/Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos da Lei Municipal Nº 4.494/2018, detém autonomia técnica para definir a orientação jurídica do Poder Executivo Municipal que, neste caso, consistiu no exame de anteprojetos de leis, antes sanção e promulgação de Leis no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Legalidade e da Autotutela, previstos no Art. 6º, Inciso I e VI, da Lei Municipal Nº 3.970/2013, que consiste na possibilidade da Administração Pública de revisar seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Tonar sem efeito a publicação da Lei Municipal Nº 4.939/2022, que “Denomina de USF Wellington Thyago Alves Lopes, a USF Parque Fênix, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial dos Municípios em data de 05 de julho de 2022, Edição Nº 3123, Código Identificador 71D0288E.

Art. 2º. O ato descrito no artigo anterior dar-se em virtude da publicação ter sido encaminhada de forma equivocada, pois a referida Proposta de Lei encontra-se, ainda, em análise na Procuradoria Geral do Município/Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Tornar sem efeito a publicação das Leis Municipais Nº 4.940/2022, **Código Identificador:** 59CA7D70, Nº 4.941/2022, **Código Identificador:** AF1F0387, Nº 4.942/2022, **Código Identificador:** 4677B466 Nº 4.943/2022, **Código Identificador:** F29D6860, publicadas em 05 de julho de 2022 na Edição Nº 3123, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Em decorrência da anulação dos efeitos da publicação da Lei Municipal Nº 4.939/2022, as Leis Municipais citadas no artigo anterior, serão renumeradas e republicadas, nos seguintes termos:

I – Lei Nº 4.939/2022 - “*Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Vaqueiro Garanhunense, neste Município*”;

II – Lei Nº 4.940/2022 - “*Institui no Calendário Oficial de Eventos de Garanhuns, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador, e dá outras providências*”;

III – Lei Nº 4.941/2022 - “*Denomina de Praça Reverendo George William Butler, uma área verde localizada no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências*”;

IV – Lei Nº 4.942/2022 - “*Acrescenta um Artigo 8º, renomeando o atual 8º, para 9º da Lei Municipal nº 3.872, de 06 de dezembro de 2012, e dá outras providências*”.

Art. 5º. Este Termo entra em vigor no dia de sua publicação, com os efeitos jurídicos retroativos a data de 05/07/de 2022.

Palácio Celso Galvão, em 05 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA83D5AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2022

CONTRATO Nº 006/2022. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ sob o nº: 11.303.906/0001-00, por meio da Procuradoria Geral do Município. LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, CPF sob o nº. 529.453.754-00. Objeto: Locação de um imóvel situado á Rua Siqueira Campos, nº 49, Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio aos serviços prestados por procuradores vinculados a procuradoria deste município. **VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023.

Garanhuns, 15 de junho de 2022.

PAULO ANDRÉ LIMA DE COUTO SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0CEB97C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 147/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 147/2021.**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022. Data de Assinatura: 01/12/2021.

Garanhuns, 15 de junho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2657CF03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 152/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 152/2021.**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência: 02/12/2021 à 02/12/2022. Data de Assinatura: 02/12/2021.

Garanhuns, 15 de junho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E53E0F30

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, Processo Administrativo Nº 009/2022, cujo objeto é a Contratação de grupo musical e artistas no segmento gospel, para apresentações durante o 30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2022, no Município de Garanhuns.

O Grupo Musical “PRETO NO BRANCO”, será representado pela empresa CRIATIVE MUSICAL LTDA., pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), “REGIS DANESI” será representado pela empresa RD EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), “LEANDRO BORGES” será representado pela empresa DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL EIRELI, pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e “DELINO MARÇAL E BANDA”, representado pela empresa DM PRODUÇÕES EIRELI, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Fundamentação legal:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Garanhuns/PE, em 06 de Julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5362BB63

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022, Processo administrativo Nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de artistas e bandas musicais para apresentações no 30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2022, no Município de Garanhuns-PE. O artista ‘MUMUZINHO’, representada pela empresa MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, se apresentará no dia 15 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O artista “MARTINS”, representado pela empresa THIAGO EMANOEL MARTINS DO NASCIMENTO, se apresentará no dia 17 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O artista GERALDINHO LINS, representado pela empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., se apresentará no dia 20 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Banda Musical JOTA QUEST., representada pela empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICA LTDA., se apresentará no dia 22 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O artista “JOSÉ AUGUSTO”, representado pela empresa LC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., se apresentará no dia 30 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Fundamentação legal:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Garanhuns/PE, em 06 de Julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:566C16E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 007/2022, Processo Administrativo Nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços advocatícios específicos para fins de regularização mediante adoção de

procedimentos extrajudiciais e judiciais para regularização de pendências lançadas em desfavor do Município de Garanhuns no CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI e PLATAFORMA BRASIL, resolução de pendências perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de emissão de certidão positiva de débitos ou certidão positiva de débitos com efeito de negativa, visando a regularização fiscal do Município de Garanhuns, desbloqueio de verbas públicas retidas por atos da União ou do Estado de Pernambuco, através de procedimentos judiciais e extrajudiciais, resolução de pendências existentes perante a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, Caixa Econômica Federal, Ministérios, Autarquias e Fundações Federais, visando a obtenção de regularidade e recebimento de recursos em favor do Município de Garanhuns, bem como apresentação de 2 defesas e recursos administrativos e discussão perante a Justiça Federal e apresentação de defesas administrativas perante os Conselhos de Profissionais de Farmácia, Engenharia, Fisioterapia, INMETRO, IPEM e outros órgãos administrativos de fiscalização decorrentes de autuações que resultem em lançamento de valores a serem pagos pelo erário, bem como o seu questionamento judicial, visando atender as necessidade do município de Garanhuns, compreendidas no direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III e V da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada:** BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, composta por profissional com sólida experiência na prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.877.816/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Dr. Pedro Melchior de Mélo Barros. O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**. Prazo contratual: 12 meses.

ALEXANDRE MARINHO

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Portaria 020/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: ABCA5459

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2022

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ sob o nº. 19.877.816/0001-26, Objeto: Contratação de serviços advocatícios específicos para fins de regularização mediante adoção de procedimentos extrajudiciais e judiciais para regularização de pendências lançadas em desfavor do Município de Garanhuns no CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI e PLATAFORMA BRASIL, resolução de pendências perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de emissão de certidão positiva de débitos ou certidão positiva de débitos com efeito de negativa, visando a regularização fiscal do Município de Garanhuns, desbloqueio de verbas públicas retidas por atos da União ou do Estado de Pernambuco, através de procedimentos judiciais e extrajudiciais, resolução de pendências existentes perante a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, Caixa Econômica Federal, Ministérios, Autarquias e Fundações Federais, visando a obtenção de regularidade e recebimento de recursos em favor do Município de Garanhuns, bem como apresentação de 2 defesas e recursos administrativos e discussão perante a Justiça Federal e apresentação de defesas administrativas perante os Conselhos de Profissionais de Farmácia, Engenharia, Fisioterapia, INMETRO, IPEM e outros órgãos administrativos de fiscalização decorrentes de autuações que resultem em lançamento de valores a serem pagos pelo erário, bem como o seu questionamento judicial, visando atender as necessidade do município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).** **VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Garanhuns, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: CA2B821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2217/2022–SAD

“Dispõe sobre a designação de comissão de inquérito administrativo para apurar ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. 5783 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. 7244 – RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei 2.836 de 02.07.97, para juntos apurarem a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, em razão de pedido de prorrogação de licença sem vencimento extemporâneo requerida pelo servidor **EDSON MATIAS CABRAL**, matrícula nº 5.249, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação, o que culminou em cinco meses e 22 dias de faltas injustificadas, conduzida esta que configura abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 47BE60D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 043/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 032/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões de 20 L (20 litros) para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado a Rede Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns/PE.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 10 de junho de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 10 de junho de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 27 de junho de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **os Lotes 01 e 02, no dia 05 de julho de 2022.**

Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedora do lote acima expostos a empresa abaixo relacionada, no termo das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA-ME - CNPJ sob o nº 10.882.680/0001-78, pelo valor de **R\$ 13.928,10 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos)**.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 05 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:42BDA8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em participar do Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 05 (cinco) dias para solicitar a planilha descritiva dos itens e mais 05 (cinco) dias, para apresentar a cotação. As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com contadas a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 05 de junho de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AD4B368

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 01 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº. 023 de 30/05/2022 O QUAL TRATA DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o **Decreto Municipal nº. 23 de 30 de Maio de 2022**, o qual declarou Situação de Emergência no âmbito do Município de Glória do Goitá em virtude das chuvas intensas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá, 01 de julho de 2022.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:8AC941E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do loteamento Guedes, Expedicionário Henrique Fenelon e na Subestação no Município de Goiana/PE. A CPL decide **DESCLASSIFICAR** a licitante J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTD, por descumprir o item 8.1.3.1 do edital e **CLASSIFICAR** as licitantes, na seguinte ordem:

1º – CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, no valor de R\$ 1.696.057,52 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
2º – CONSTRUTORA A.R. LTDA, no valor de R\$ 1.809.206,10 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e seis reais e dez centavos);
3º – AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI., no valor de R\$ 1.823.763,97 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e seis reais e dez centavos).

CPL declara VENCEDORA do certame a licitante **Construtora F & Costa Eireli – Me**, por cumprir todos os requisitos do edital, com valor global de R\$ 1.696.057,52 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), abaixo do estimado pela administração. Foi dito pela Presidente que o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 05 de julho de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:30E71122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 048/2022**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas “e” e “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede de assistência à saúde do município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO o respeito ao uso do erário e os gastos públicos com locação de imóvel para atendimento à demanda de serviços;
CONSIDERANDO a existência do terreno localizado na Rua Nova, SN – Centro – Goiana/PE;

CONSIDERANDO a necessidade da construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Rua Nova, nº 49, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, para futuras instalações do Centro Especializado em Reabilitação - CER III, com área de 2.287,39 m² conforme consta na certidão, anexo deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 04 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:AADA6044

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme ofício nº 580/2022, expedido pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, torna público a retomada, a partir desta data da publicação, a regularização fundiária do Núcleo Urbano Matadouro, por meio do procedimento de loteamento nos moldes da Lei Federal nº 6.766 de 1979, Lei Complementar Municipal nº 10 de 2000 e da Lei Municipal nº 1.987 de 2006, da qual estão sendo levantadas as informações físicas dos lotes e o cadastramento social dos ocupantes pelo titular do domínio, doravante, Companhia Estadual de Habitação de Obras-CEHAB.

Declara, ainda, que, de ofício, está instaurando a consulta prévia, segundo artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 10 de 2000.

Goiana, 05 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:577E8884

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS HOSPITALAR - SRP

Processo Nº: 018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS HOSPITALAR PARA

UNIDADES DE SAUDE (HPP E PSF) CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Valor: R\$397.444,69. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Julho de 2022. No site <https://licitanet.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 05/07/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:E28B2B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022 (AJUSTES EDITAL) SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE

Processo Nº: 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Tipo maior desconto - anteriormente suspensa (em decorrência de ajustes do Processo TC nº 22100618-7, de medida cautelar). Execução de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Granito/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento. Valor: R\$1.842.256,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Julho de 2022. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 13/06/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:CA8FB905

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS** as empresas: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 39.357.688/0001-47, MORAES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 31.807.104/0001-36 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ 02.951.249/0001-08**, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir**

desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 14/07/2022 às 10:00 hrs a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 05 de julho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:27BAA986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO Nº 055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022;
Tendo em vista a necessidade de corrigir inconsistências identificadas no Termo de Referência e planilha orçamentária e considerando o teor do Parecer Técnico nº001/2022 da Secretaria de Educação o Presidente da CPL resolve suspender **SINE DIE** o processo em epígrafe. Gravatá, 05 de julho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES.
Presidente da CPL - PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:58D9E71C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO Nº 056/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022;
Tendo em vista a necessidade de corrigir inconsistências identificadas no Termo de Referência e planilha orçamentária e considerando o teor do Parecer Técnico nº002/2022 da Secretaria de Educação o Presidente da CPL resolve suspender **SINE DIE** o processo em epígrafe.

Gravatá, 05 de julho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES.
Presidente da CPL - PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:3410D72D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº040/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 022/2022. BB941383 SRP - Objeto: Constitui objeto desta licitação a formação de ata de Registro de Preço para Aquisição de Quadro/Lousa branca em vidro, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá-PE. Lotes 1 e 2: **Empresa:** White Board Import Comercio e Serviços LTDA. CNPJ Nº 43.838.684/0001-08, Localizada na Rua 02 – nº06 – Residencial Arraes – Cohama – CEP: 6064-504 – São Luís - MA. Valor Global: R\$362.607,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 05 de julho de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CF39106B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 007/2022-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 005/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, pela administração direta, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para reformas e manutenção das diversas atividades das secretarias e fundos deste município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R\$: 4.641.573,94 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

- O Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, o Sr. Secretário resolve **REVOGAR** o Processo em epígrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de julho 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0927ADF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2022. Homologação** do Pregão nº 025/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor novos, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com o valor global de R\$ 175.965,54 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo este o valor do certame.

Ibimirim -PE, 06/07/2022.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:26FCE41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP 338/22

PORTARIA GP 338/22

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando a instituição no Município de Ibimirim o serviço de Assistência Judiciária Gratuita, destinado ao atendimento da população hipossuficiente em assessoramento técnico e especializado na área jurídica;

Considerando que a Assistência Judiciária integrará a organização da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser gerenciada pela Procuradoria Jurídica Municipal finalmente;

Considerando a necessidade de pessoal na Assistência Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por necessidade de pessoal, configurado pela criação de Assistência Judiciária Gratuita, o seguinte servidor:

MAT	NOME	CARGO	SECRETARIA
11709	Marcio de Lima Torres	Advogado	Secretaria de Administração

Art. 2º O servidor atuará na Assistência Judiciária Municipal, postulando em juízo e/ou prestando assessoria jurídica extrajudicial, analisando fatos, relatórios e documentos, definindo a natureza jurídica da questão, redigindo ou formatando documentos jurídicos, analisando a legislação e executando outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos retroativos ao dia 01.07.2022;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim (PE), 01 de julho de 2022.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:CA68274F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.432/2022

Ementa: Dispõe sobre o *Projeto Recomeçar*, que cria políticas públicas temporárias para os desabrigados e desalojados das chuvas.

A Prefeita do Município de Igarassu, Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e instituído no âmbito do município de Igarassu, Estado de Pernambuco, o Projeto Municipal Recomeçar, que tem finalidade de prestar atendimento e um conjunto integrado de ações a usuários (as) e famílias vítimas das fortes chuvas que vêm ocorrendo no município, assegurando e promovendo os interesses e direitos, estando vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde. Dentre as ações o projeto vai ofertar:

I - Acompanhamento psicológico, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, para usuários e usuárias que sofreram a emergência, por meio de escuta atenta, entrevistas de apoio, ou mesmo para ser portador de informações básicas e precisas que possam ajudar às pessoas na reorientação diante de situação traumática;

II- Encaminhar e monitorar os atendimentos encaminhados a outras políticas públicas, inclusive àqueles encaminhados para referenciamento no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

III- Prioridade no cadastramento de vagas de emprego disponíveis da Agência Municipal de Emprego, para usuários e usuárias que foram vitimados pelas consequências econômicas decorrentes das chuvas;

IV- Prioridade no cadastramento de Programa Municipais de Habitação.

V - Auxílio Financeiro Emergencial em benefício dos munícipes de Igarassu vítimas dos efeitos das chuvas, inundações e eventos climáticos semelhantes;

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Auxílio Financeiro Emergencial consistirá na transferência de dinheiro à família, residente ou domiciliada em imóvel, urbano ou rural, localizado no Município de Igarassu, que tenha sofrido danos:

I – Nos bens que guarnecem a residência;

II – Estruturais que afetem o uso do bem;

Art. 3º O valor do Auxílio Financeiro Emergencial a ser destinado para cada família nas situações elencadas acima será a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º O Auxílio Financeiro Emergencial terá como finalidade exclusiva o custeio pelas famílias de gastos com:

I – Eletrodomésticos de linha branca;

II – Móveis;

III – Material de construção

Parágrafo único. Os beneficiários deverão adquirir os itens acima em estabelecimentos comerciais localizados no Município de Igarassu.

Art. 5º Para fins de pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar cartões magnéticos, que serão entregues à mulher chefe de família, ou na falta desta, a quem detenha esta condição.

§1º O cartão magnético conterá a identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.

§2º Também Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil:

I – Contas correntes de depósito à vista;

II - Contas especiais de depósito à vista;

III - Contas contábeis; ou

IV - Outras espécies de contas que venham a ser criadas.

§3º Os créditos decorrentes do Auxílio Financeiro Emergencial depositados em favor dos beneficiários ficam isentos de qualquer tipo de cobrança, ficando as instituições bancárias listadas no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, proibidas de cobrar

qualquer tipo de dívida ou taxa, inclusive mediante débito automático, sobre os valores depositados.

§4º É vedado qualquer desconto dos valores do auxílio para fins de quitação de saldo negativo ou débito programado em conta, ou quaisquer eventuais dívidas, sendo válido o mesmo critério para qualquer tipo de conta bancária em que houver opção de transferência pelo beneficiário.

Art. 6º A concessão será realizada pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação atendendo famílias em situação de abrigamento e desalojadas.

Art. 7º O Auxílio Financeiro Emergencial será pago em cota única, vinculado à Decretação de Emergência, limitado o recebimento de um auxílio por ano para cada família beneficiada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de junho de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador: 77A75AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA PORTARIA SPSEP Nº 021/2022**

ERRATA PORTARIA SPSEP Nº 021/2022

A **SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cassiane Maria da Silva Oliveira – inscrita no CPF sob nº 033.700.524-90, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2101/000 – 2102/000.

Art. 2º. Designar o servidora Juliana Karolina Ferreira da Silva Abreu - inscrita no CPF sob nº 097.941.754-63, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2101/000 – 2102/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 2101/000 – 2102/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.666.371/0001-82, tendo em vista o Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão nº 019/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2101/000 – 2102/000 da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional, ligado ao Processo Licitatório nº 019/2022, do Pregão nº 019/2022, da ata de registro de preço nº 027/2022.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de junho de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:8EB181FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 027/2022

Pedido de Orçamento Nº 027/2022

Meta 05 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE COLCHÃO PARA DISTRIBUIÇÃO**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

	COLCHÕES	Unidade	3911	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLCHÃO - solteiro D20, medindo aproximadamente 12 cm de altura, 188 cm de comprimento, 88 cm de largura e	UNIDADE	3911	R\$	R\$

188 cm de profundidade.				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:8AFE8DAE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/202.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 5.540,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236140002.069 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:C4CE2D78

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/202.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$2.775,00** (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236140002.069 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:F9BAE08D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 073/2022 DO
CONTRATO Nº 194/2021 – ATRAVES DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2021– PROCESSO Nº. 006/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 02 de **R\$ 4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais), para **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 24,40% do valor inicial do Contrato nº 194/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Com efeito entre 28/04/2022 a 23/04/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05351022000110 VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 131.550,00** (Cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), a nota de empenho nº 361/000 no valor de **R\$ 64.650,00** (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), se refere à execução do período até 31/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236140002.069 Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.1001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:30B6A6D0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 074/2022 DO
CONTRATO Nº 195/2021 – ATRAVES DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2021– PROCESSO Nº. 006/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 195/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES,** com efeito entre 28.04.2022 a 28.04.2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.611.916/0001-67. VALOR: O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.795,00** (quatro mil, setecentos e noventa e

cinco reais), perfazendo o valor do global do contrato de R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236140002.069 Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.1001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:97D0B3F1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 087/2022 DO
CONTRATO Nº 251/2021 – ATRAVES DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo por aumento de quantitativo no valor total de R\$ 31.481,25 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do Contrato nº 251/2021, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-APPA, CNPJ Nº 14.022.062/0001-09 VALOR O valor do aditivo é de R\$ 31.481,25 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 2.064/2.061/2.063/2.060/2.062 Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 552.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:89DAE990

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/202.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236140002.069 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1BE284F2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 098/2022 DO
CONTRATO Nº 246/2021 – REALIZADO ATRAVES DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 006/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de R\$ 1.387,50 (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.616,41 (Mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 21,49% do valor inicial do Contrato nº 246/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. Com efeito entre 02/06/2022 a 02/06/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05351022000110 VALOR O valor do contrato é de R\$ 19.396,92 (Dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), a nota de empenho nº 1705/000 no valor de R\$ 9.698,46 (Nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), se refere à execução do período até 31/12/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.200, Ação Governamental: 0412270212.035, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte:500.0000. Data de assinatura do Aditivo: 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:38E67FEC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 013/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.106,35 (Um mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 0412270272.038, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5A83F382

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 010/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E

JUVENTUDE. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.147,75** (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 0412270272.038, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B436AE78

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 008/2022 - SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS PARAS AS MULHERES**

PORTARIA Nº 008/2022

A **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, através do Secretária Ana Maria Guedes Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Pryscylla Rayane Machado Dias**, inscrita no CPF sob o nº 099.334.714-22, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 1931/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Amanda Viana Norat**, inscrita no CPF sob o nº 865.194.764-04, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1931/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1931/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **PEDRO GOMES DOS SANTOS 11480755427** inscrita no CNPJ sob nº **40.188.619/0001-96**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 012/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES RELACIONADOS A INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM, MICROFONE), EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (IMPRESSORA, FLIRP, CHART) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. O Gestor caberá as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de junho de 2022

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI

Secretária Especial de Políticas Para as Mulheres

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:2106780C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 009/2022 - SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS PARAS AS MULHERES**

PORTARIA Nº 009/2022

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, através do Secretária Ana Maria Guedes Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Pryscylla Rayane Machado Dias**, inscrita no CPF sob o nº 099.334.714-22, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 1932/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Amanda Viana Norat**, inscrita no CPF sob o nº 865.194.764-04, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1932/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1932/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **42.950.835/0001-52**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 012/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES RELACIONADOS A INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (NOTEBOOK, PROJETER MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM, MICROFONE), EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (IMPRESSORA, FLIRP, CHART) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.

Art. 4º. O Gestor caberá as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de junho de 2022

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI

Secretária Especial de Políticas Para as Mulheres

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:44400156

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 010/2022 - SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS PARAS AS MULHERES**

PORTARIA Nº 010/2022

A **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, através do Secretária Ana Maria Guedes Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Pryscylla Rayane Machado Dias**, inscrita no CPF sob o nº 099.334.714-22, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 1930/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Amanda Viana Norat**, inscrita no CPF sob o nº 865.194.764-04, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1930/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1930/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CARLOS ANDRE BRASILIANOS SILVA** inscrita no CNPJ sob nº **07.197.678/0001-55**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 012/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES RELACIONADOS A INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM, MICROFONE), EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (IMPRESSORA, FLIRP, CHART) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.

Art. 4º. O Gestor caberá as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a

aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de junho de 2022

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI

Secretária Especial de Políticas Para as Mulheres

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:82259E17

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 – REALIZADA
ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO.** CONTRATADA: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.294.882/0001-06**, VALOR DO CONTRATO: **R\$785,10** (Setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.200, **Projeto Atividade:** 0412270382.176, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9DBD5048

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 – REALIZADA
ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO.** CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50**, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.045,60** (Mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.200, **Projeto Atividade:** 0412270382.176, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1F3D2C8C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 017/2022**

PORTARIA Nº 017/2022

A **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva**, inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 1928/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1928/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1928/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.294.882/0001-06**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 006/2022 – Modalidade Pregão eletrônico nº 002/2022 – Ata de Registro de Preço Nº 025/2022** que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:7AA317EB**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 018/2022****PORTARIA Nº 018/2022**

A **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva**, inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 1926/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1926/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1926/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 006/2022 – Modalidade Pregão eletrônico nº 002/2022 – Ata de Registro de Preço Nº 023/2022** que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e

submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:3BF74EAE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

A **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva**, inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 1927/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1927/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1927/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 006/2022 – Modalidade Pregão eletrônico nº 002/2022 – Ata de Registro de Preço Nº 024/2022** que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;
- eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;
- fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8F46B707

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 – REALIZADA
ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO.** CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 76,70** (Setenta e seis reais e setenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.200, **Projeto Atividade:** 0412270382.176, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1BB302D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 093/2022 DO
CONTRATO Nº 241/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO Nº. 010/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para renovação do Contrato nº 241/2021, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE,** iniciando seus efeitos entre **01/06/2022 e 01/06/2023** CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** CONTRATADA: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.618.474/0001-03** VALOR: O valor total anual de **R\$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.200, **Ação Governamental:** 0412270382.176, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:**500.0000. **Data de assinatura do Aditivo:** 27 de maio de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8DFFD1A8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 023/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** **78.000, Unidade:** 78.100, **Programa:** 0412270292.145, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 500.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2371C696

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 024/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE**

IGARASSU CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0DBD65A3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 025/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** **CONTRATANTE:** A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.294.882/0001-06** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5FEB473A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2022 - RETIFICAÇÃO PORT. 143/2022
ECO MATERIAIS DE LIMPEZA**

Portaria nº 158/2021, de 05 de julho de 2022.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a portaria nº 143/2022 de 04/07/2022, Publicada no AMUPE pelo código identificador: E25FEA81

ONDE SE LÊ:” CPF nº 971.138.24-90”

LEIA-SE:” CPF nº 097.113.824-90”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da portaria 143/2022 de 04 de julho de 2022.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:35747E57

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO 2335**

PORTARIA SEGESP Nº 160/2022

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 2335/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 2335/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2335/000, referente ao pagamento em favor da empresa WCR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.033.521/0001-22, tendo em vista Ata de Preço nº 026/2022 do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Informática, para suprir às necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a

necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:AA2949DE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA - 009/2022**

PORTARIA Nº 009/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2169/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2169/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2169/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 025/2022, Processo Licitatório N.º 006/2022, Pregão Eletrônico N.º 002/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de Julho de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:000FC520

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220606TP00001
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas do Município de Ingazeira/PE.

Com base no(s) parecer(es) e dos outros que compõem o processo licitatório nº 220606TP00001, **HOMOLOGO**, o resultado do processo licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022. E venho comunicar sua ADJUDICAÇÃO à empresa V N CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ 37.927.953/0001-00, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 910.737,37 (novecentos e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 05 de julho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:08208457

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.**

PL nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 057/2022.

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas pesadas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação, assistência social e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 5,5 (cinco e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Abertura: 14/07/2022 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 05 de julho de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:

Wilson Alves da Silva

Código Identificador:6EAF639C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 064/2022

Inexigibilidade nº 004/2022

RH;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 064/2022, Inexigibilidade 004/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo Administrativo nº 064/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa “SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES. EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS” “SAMYRA SHOW” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, sediada na Av. Ministro José Américo, 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP 60.824-245, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Fábio Roberto Silva Oliveira**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 20070532472 SSPDS/CE, CPF nº 002.231.043-61, residente e domiciliado(a) na rua Maximino, 235, bairro José Alencar, Fortaleza-CE, através de empresário exclusivo e representante do(a) banda supra citada, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com duração de 01h40minutos a apresentação, no pátio de eventos “José Joaquim Eugênio” na sede do município nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do Município “Nossa Senhora do Perpetuo Socorro” a realizar-se no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 04 de julho de 2022

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Contrato nº 089/2022

PL nº 064/2022- Inexigibilidade nº 004/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES. EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS** “SAMYRA SHOW” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h40minutos, no dia 26.08.2022 com a banda “Samyra Show”. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 46 de julho de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Alves da Silva

Código Identificador:F84AA7AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 033/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/COLECTIVA- CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

A EXMA. SRª PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período noturno do dia 01 de Julho de 2022 e ao longo do dia 05 de Julho de 2022, na região região Agreste do Estado, onde se localiza o Município de Itaíba.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO

que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de Julho de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:35E5CDD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 07 de junho de 2022, a **ANGELITA MARIA DE SOUZA**, beneficiária do ex-segurado **PAULO DOMICIANO DE SOUZA**, que ocupava o cargo de Gari, SA-02, Matrícula: 228, falecido no dia 07 de junho de 2022, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2022, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de julho de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:42891EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00036/2022

Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00006/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta feita pelo setor de engenharia, designo o dia 07/07/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/yag-epvo-rrv>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 05 de julho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B99079DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00066/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para

incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão do Pregão Eletrônico 0022/2022 ter obtido alguns itens desertos. Valor: R\$25.910,53. Credenciamento até 8h do dia 18 de Julho de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 18 de Julho de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 18 de Julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 05/07/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:873F8551

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL N.º. 234/2022, DE 05 DE JULHO DO**
ANO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017 sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução TC n.º. 159, de 15 de dezembro de 2021, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a criação e regulamentação de Ouvidorias no âmbito dos Municípios do Estado de Pernambuco; e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 110, de 14 de janeiro de 2009 e alterações posteriores,

Faz saber que DECRETA:**CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017 e institui o Sistema de Ouvidoria como atribuição da unidade administrativa da Diretoria da Ouvidoria Central do Poder Executivo municipal, vinculada a Secretaria Municipal do Controle Interno.

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica à Administração Pública Municipal direta e indireta e, subsidiariamente, a todos particulares prestadores de serviços públicos no município, independentemente do regime contratual de delegação, cooperação, parceria ou convênio.

Art. 3º A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III – agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

IV - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e/ou serviços à população, exercida por órgão, entidade da administração pública e particulares delegatários de serviço público;

V - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos usuários, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

VI - canais de atendimento: salas de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações sobre serviços públicos;

VII – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

VIII – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

IX – denúncia: ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

X – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;

XI – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

XII - solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal;

XIII - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público municipal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais; e

XIV - decisão administrativa: deliberação e desfecho administrativo acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários;

Art. 5º O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal n.º. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Municipal n.º. 321, de 6 de outubro de 2015.

Art. 6º Os direitos básicos e deveres dos usuários são aqueles previstos nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 7º Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017, a Administração Pública Municipal direta e indireta, divulgarão, de maneira permanente, no seu sítio eletrônico oficial, a Carta de Serviços ao Usuário atualizada.

Art. 8º A Administração Municipal e as entidades referidas no artigo 2º, sem prejuízo de outras avaliações, deverão, anualmente, avaliar seus serviços, sob os aspectos previstos no artigo 23 da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 1º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet.

§ 2º A avaliação realizada constituirá subsídio aos indicadores da Secretaria Municipal do Controle Interno, Diretoria da Ouvidoria central e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, gerido e monitorado pela Diretoria da Ouvidoria Central do Município, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal do Controle Interno, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e entidades abrangidas por este Decreto.

Art. 10. São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto;

II - propor e coordenar ações com objetivo de:

a) desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos; e

b) facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;

III - zelar pela interlocução entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública municipal responsáveis por esses serviços; e

IV - acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o artigo 7º da Lei Federal n.º. 13.460, de 2017, em ação articulada com as Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 11. Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - como órgão central, a Diretoria da Ouvidoria Central do Município;

II - como unidades de ouvidoria setoriais, as ouvidorias instituídas nas entidades e órgãos abrangidos por este Decreto, ou na sua inexistência, os próprios órgãos e entidades;

III – o Conselho de Usuários, órgão colegiado de caráter consultivo, nos termos do artigo 18 da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV – a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria, composta de, no mínimo, um representante de cada Secretaria Municipal e das demais entidades referidas no artigo 2º, a serem indicados pelos responsáveis de cada órgão e ou entidade, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em portaria específica.

§ 1º Um dos representantes da Administração Municipal, mencionados no inciso IV será servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente, a fim de garantir a continuidade da política ora instituída.

§ 2º Os representantes da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria devem resguardar os sigilos de dados e informações, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A participação na rede de interlocutores será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 12. As atividades de ouvidoria das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem vinculados.

Art. 13. As unidades setoriais e a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal remeterão ao órgão central dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas para atender a procedimento regularmente instituído ou solicitação da Ouvidoria Central.

Art. 14. A unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será, de preferência, diretamente subordinada à autoridade máxima do órgão ou das entidades referidas no artigo 2º deste Decreto.

Seção I Das competências

Art. 15. Compete ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I – estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017, em ação articulada com as demais Secretarias e unidades de ouvidoria setoriais;

II - monitorar a atuação das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal no tratamento das manifestações recebidas;

III - promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

IV – manter, em ação articulada com as demais Secretarias, sistema informatizado de uso pelos órgãos e pelas entidades a que se refere o artigo 2º, com objetivo de recebimento, análise e atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais do Sistema de

Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras mídias de acesso;

V - definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal do Controle Interno, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos;

VI - manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários, com o suporte das unidades técnicas da Prefeitura;

VII - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais e rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados, em ação articulada com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal do Controle Interno;

VIII - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

IX - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e

X - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de eventuais conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no artigo 2º deste decreto, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Seção II

Do recebimento, da análise e da resposta de manifestações

Art. 16. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017 e neste Decreto.

Art. 17. Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 18. São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. A certificação da identidade do usuário de serviços públicos somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

Art. 20. As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

§ 1º Os órgãos e as entidades a que se refere o artigo 2º disponibilizarão o acesso ao sistema informatizado em seus sítios eletrônicos, em local de destaque.

§ 2º Na hipótese da manifestação ser recebida em meio físico, será digitalizada e inserida imediatamente no sistema de atendimento ao cidadão.

§ 3º A unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência encaminhará à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas.

Art. 21. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal responderão aos interessados as respectivas decisões administrativas em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível, no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período de forma justificada.

§ 1º Recebida a manifestação, será realizada a análise prévia e, se necessário, encaminhada às áreas responsáveis para adoção das providências e esclarecimentos necessários.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades setoriais ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal solicitará ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto *ocaput*, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no parágrafo 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º A Ouvidoria Central poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, à rede de interlocutores e às unidades de ouvidoria setoriais, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 22. O elogio recebido pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 23. A reclamação recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Art. 24. A sugestão recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção ou análise da providência sugerida.

Art. 25. A denúncia recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública Municipal a chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.

§ 2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo Municipal;

II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

§ 3º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à Ouvidoria Central o resultado final do procedimento de apuração da denúncia.

§ 4º As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema a ocorrência de denúncia por eventual ato praticado por agente público.

Art. 26. Nos casos de denúncia anônima e solicitações de reserva de identidade no âmbito dos órgãos setoriais e central do Sistema de Ouvidoria, considera-se:

I - denúncia anônima: manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação;

II - reserva de identidade: hipótese em que o órgão público, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.

Art. 27. Apresentada denúncia anônima frente a Ouvidoria Central do Poder Executivo Municipal, este a receberá e a tratará, devendo encaminhá-la aos órgãos responsáveis pela apuração desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

Art. 28. Sempre que solicitado, o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, bem como os órgãos apuratórios competentes, devem garantir acesso restrito à identidade do requerente e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas.

§ 1º As ouvidorias setoriais ou central, de ofício ou mediante solicitação de reserva de identidade, deverão encaminhar a manifestação aos órgãos de apuração sem o nome do demandante;

§ 2º A restrição de acesso estabelecida no *caput* deste dispositivo não se aplica caso se configure denúncia caluniosa ou comunicação falsa de crime, nos termos dos artigos 339 e 340 do Código Penal, Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou ainda em caso de flagrante má-fé por parte do manifestante.

Art. 29. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal poderão coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

§ 1º As informações a que se refere *ocaput*, quando não contiverem a identificação do usuário, não configurarão manifestações nos termos do disposto neste Decreto e não obrigarão resposta conclusiva.

Art. 30. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no artigo.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 31. Com base no Capítulo V da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017, fica criado o Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público (CMUSP), vinculado à Diretoria da Ouvidoria Central do Município, como órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de zelar pela participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos municipais, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar, participar da avaliação e propor melhorias sobre a prestação dos serviços públicos municipais, executados direta ou indiretamente;

II - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

III - acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor Geral e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;

IV - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

V - participar da elaboração do seu regimento interno a ser aprovado mediante decreto;

VI - promover a articulação dos órgãos e entidades de defesa do consumidor com órgãos da Administração Pública Municipal, em ação coordenada pela Ouvidoria Central; e

VII - prestar aos usuários dos serviços públicos municipais orientação sobre seus direitos utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

Seção I Da composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público

Art. 32. O CMUSP é composto por 7 (sete) membros conselheiros, tendo como presidente e conselheiro permanente o Ouvidor Geral, além dos seguintes representantes:

I - três representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - três representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelos titulares das pastas, sendo:

a) um da Secretária de Administração e Finanças;

b) um da Secretária de Saúde; e

c) um da Secretaria de Educação.

§ 1º A nomeação dos representantes dos usuários prevista no inciso I será precedida de chamamento público para a manifestação de interesse conduzido pela Diretoria da Ouvidoria Central do Município, que publicará o edital na Imprensa Oficial do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação.

§ 2º Com exceção do membro permanente, os demais membros do CMUSP são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º O membro que faltar, injustificadamente em três reuniões consecutivas, perderá seu mandato.

§ 4º O substituto será nomeado, respeitada a classe de representação, sem necessidade de novo chamamento público previsto no parágrafo 1º, para finalizar o mandato do membro destituído.

§ 5º As deliberações do CMUSP são registradas em atas e tomados por deliberação da maioria simples, tendo seu Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 6º A participação no CMUSP é considerada serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 33. É facultado o convite de representantes de órgãos de controle, órgãos de defesa dos consumidores e demais membros da sociedade civil, inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil, para participarem de reuniões do CMUSP, somente com direito a voz.

Art. 34. Por falta decoro ou por conduta incompatível com as atribuições de membro conselheiro, o CMUSP poderá, em procedimento interno que assegure a ampla defesa, observados os

princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, advertir, suspender até 60 (sessenta dias) ou excluir o membro infrator, em escrutínio secreto e por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 35. O CMUSP realizará a cada 2 (dois) anos uma conferência aberta à participação da sociedade em geral, para promover o debate, o planejamento e a proposição de políticas públicas pertinentes à defesa dos usuários de serviços públicos municipais.

Art. 36. A Diretoria da Ouvidoria Central do Município adotarà as providências para que o CMUSP seja instalado, realize sua primeira reunião e apresente a proposta do seu regimento interno para aprovação por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência deste Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A Ouvidoria Central editará as normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 38. Os titulares das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, bem como os dirigentes das entidades referidas no artigo 2º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal n.º. 13.460, de 2017;

II - indicar servidores, para posterior designação por portaria do Chefe do Poder Executivo, que serão responsáveis pelo recebimento das solicitações de Ouvidoria, bem como, pela validação interna das respostas a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas.

Art. 39. No caso dos serviços de ouvidoria da Secretaria de Saúde deverão ser observadas as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e os gestores deverão utilizar os dados destes serviços como ferramenta para o estabelecimento de estratégias da melhoria das ações e dos serviços prestados.

Art. 40. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações de Ouvidoria.

Art. 41. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Diretoria da Ouvidoria Central do Município.

Art. 42. Eventuais despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão suportadas por dotações orçamentárias já existentes, suplementadas caso seja necessário.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador: B331846D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA. Itens 1, 11, 23, 37, 40, 51, 58: Australia Distribuidora Ltda. CNPJ: 43.551.486/0001-69, pelo valor de R\$186.110,00 Itens 10, 15, 22, 32,

33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52: Eco Distribuidora de Materiais Ltda. CNPJ: 36.441.415/0001-48, pelo valor de R\$46.325,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57: Emyli Natalia dos Santos Barbosa Eireli. CNPJ: 41.768.205/0001-07, pelo valor de R\$205.699,80.

Itapissuma, 05/07/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:BE19F8FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 013/2022 - PROCESSO 036/2022 -**

O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 013/2022 para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DISTRITAL DE BOTAFOGO PARA FORNECIMENTO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA DISTRITAL DE BOTAFOGO ITAPISSUMA-PE**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC**www.bnc.org.br

Data: 06/072022, as 10:30

Itapissuma, 05 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:14F53486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE
PREÇOS 005/2022 - PROCESSO 039/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de propostas das empresas habilitadas de licitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ TENÓRIO-LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL- ITAPISSUMA**

Data: 07/07/2022

Hora: 09:00

local: Sede da Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro - Itapissuma-PE

Itapissuma, 05 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3E8D8F0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório PMJ nº 029/2022. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO nº005/2022. Compras. Homologação do Pregão nº 005/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **SILVA E LIRA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.518.738/0001-52, que sagrou-se vencedora dos itens: 4, 39, 64, 80 e 84, pelo valor total de R\$ 33.216,50 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); a empresa **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80, que sagrou-se vencedoras dos itens: 5, 6, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 30, 35, 37, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 60, 62, 63, 67, 69, 70, 72, 74, 78, 81, 82, 86 e 87, pelo valor total de R\$ 669.346,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, que sagrou-se vencedora dos itens: 32 e 34, pelo valor total de R\$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais); e, a empresa **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.738.757/0001-82, que sagrou-se vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 9, 11, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 36, 38, 41, 44, 45, 48, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 65, 66, 68, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 83 e 85, pelo valor total de R\$ 205.554,30 (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos no prazo de 3 (três) dias úteis.

Jaqueira (PE), 05 de julho de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA

Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Secretária de Assistência Social | Gestora do FMAS

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2A3150DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022, Processo Administrativo PMJ nº 019/2022. CPL. Locação. **“CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORAMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, DA SUAS SECRETARIAS E FUNDOS PRÓPRIOS,** consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)”, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato PMJ nº 015/2022: **MANOEL S. F. CABRAL** (ACP ASSESSORIA CONTÁBIL PATRIMONIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 17.887.844/0001-07. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência formal comum: 16.05.2022 a 16.05.2023.

Jaqueira (PE), 16 de maio de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DB74EC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da Farmácia Básica, Controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS/VALOR TOTAL (CNPJ):

LÍDER MED DISTRIBUIDORA(41.516.065/0001-71) com os itens 1, 5, 6, 11, 15, 25, 70, 76, 85, 89 e 101 no valor total de R\$39.880,20 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos);**NORDESTE HOSPITALAR LTDA**(04.922.653/0001-89) com os itens 2, 4, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 44, 50, 54, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 82, 83, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 103, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 127, 130, 131, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 186, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 282 no valor total de R\$1.599.992,20 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos);**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36.099.392/0001-35) com o item 53 no valor total de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais);**BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(14.241.216/0001-53) com os itens 3, 7, 8, 9, 23, 26, 31, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 75, 78, 81, 91, 99, 102, 104, 108, 109, 114, 120, 122, 124, 128, 129, 132, 134, 136, 140, 143, 157, 158, 179, 184, 185, 190, 191, 197, 200, 201, 211 e 216 no valor total de R\$486.083,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40.788.766/0001-05) com o item 228 no valor total de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 28,57, 67, 80, 84, 86, 97, 160, 167, 178, 180, 183, 188, 202, 210, 225, 235 e 267

João Alfredo, 05 de julho de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6708D6C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da Farmácia Básica, Controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de

12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- EMPRESAS ADJUDICADAS/VALOR TOTAL (CNPJ):

LÍDER MED DISTRIBUIDORA(41.516.065/0001-71) no valor total de R\$39.880,20 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos);**NORDESTE HOSPITALAR LTDA**(04.922.653/0001-89) no valor total de R\$1.599.992,20 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos);**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36.099.392/0001-35) no valor total de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais);**BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(14.241.216/0001-53) no valor total de R\$486.083,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40.788.766/0001-05) no valor total de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

João Alfredo, 05 de julho de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AE0DF50F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022-CPL/FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-CPL/FME

- **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionado), destinados a melhoria de ambientes da Escola Municipal Cícero Moura no Município de João Alfredo/PE, com fulcro ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022-FME.

- **CONTRATADA:** B3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.173.570/0001-11

- **VALOR TOTAL:** R\$ 189.476,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

- **VIGÊNCIA:** 01/06/2022 À 31/12/2022

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EEA85ECC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-CPL/FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPL/FME

- **FORNECEDOR:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, com nome fantasia EMPRETECH, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.629.276/0001-45, com endereço comercial estabelecido na Rua Alfredo Fernandes, 295 - Sala 701 Emp. Germana Suassuna, CEP: 52.060-320, Casa Forte, Recife – PE

- **OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a aquisição de notebooks para oferta aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo/PE, item fracassado do Pregão Eletrônico 006/2022-CPL/FME.

ITEM: NOTEBOOK - Configurações mínimas: a) Computador portátil novo, sem uso anterior, com tela em LED de 15,6", com resolução de tela 1920x1080 pixels ou superior;b) Processador Intel Core i3 da 10ª geração (Frequência: 2.40 GHz) ou superior (sendo admitido processador AMD com configuração igual ou superior);c)

Memória RAM 4GB (o chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2133MHz);d) Armazenamento físico interno em SSD de 128GB ou superior;e) Portas de Comunicação e Conexões: i. 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C; ii. 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); iii. 01 conector DC-in para adaptador AC; iv. 01 unidade leitora de cartões de memória; v. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado;f) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p);g) Teclado em português do Brasil com a tecla “ç” integrado ao gabinete do notebook;h) Mouse integrado tipo Touchpad;i) Bateria interna em Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 42Wh recarregável. Com duração superior a 12 horas de uso;j) Fonte carregador da bateria bivolt ou 220v, com frequência de operação de 50Hz a 60Hz, com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002;k) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits, ou versão superior;l) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.m) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. - MARCA/ MODELO: Dell Vostro 3510 - QUANTIDADE: 230 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.990,00 - VALOR TOTAL: R\$ 687.700,00.

- VIGÊNCIA: 12 MESES.

João Alfredo - PE, 01 de junho de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E7C97539

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO
DE PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da Farmácia Básica, Controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- **EMPRESAS VENCEDORAS/VALOR TOTAL (CNPJ):**

LÍDER MED DISTRIBUIDORA(41.516.065/0001-71) no valor total de R\$39.880,20 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos);**NORDESTE HOSPITALAR LTDA**(04.922.653/0001-89) no valor total de R\$1.599.992,20 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos);**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36.099.392/0001-35) no valor total de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais);**BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(14.241.216/0001-53) no valor total de R\$486.083,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40.788.766/0001-05) no valor total de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 28,57, 67, 80, 84, 86, 97, 160, 167, 178, 180, 183, 188, 202, 210, 225, 235 e 267

Desde já, ficam as empresas declaradas vencedoras convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços – ARP, em conformidade com as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022-CPL/FMS

João Alfredo, 05 de julho de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A8E2E652

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 011/2022-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMJA**

- **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE.

- **CONTRATADA:** ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, com nome fantasia ELLO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.803/0001-00.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 86.845,50

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08/06/2022 À 08/06/2023

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F18FFC0B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 011/2022-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMJA**

- **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE.

- **CONTRATADA:** ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.723.813/0001-87.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.325.900,00

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08/06/2022 À 08/06/2023

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3C1092CC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 011/2022-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMJA**

- **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE.

- **CONTRATADA:** ADEMAN DA COSTA BARBOSA, com nome fantasia ADM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS inscrita no CNPJ sob o nº. 10.553.934/0001-04.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.115.800,00

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08/06/2022 À 08/06/2023

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:951B9F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Processo Licitatório Nº 015/2022 Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; inscrita no CNPJ: **39.379.675/0001-29**, Objeto: **Aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/06/2022 até 06/06/2023. Valor: R\$ 74.919,30 (Setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 07/06/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Processo Licitatório Nº 015/2022 Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**; inscrita no CNPJ: **20.008.831/0001-17**, Objeto: **Aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/06/2022 até 06/06/2023, Valor: R\$ 44.418,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais). Data de Assinatura: 07/06/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Processo Licitatório Nº 015/2022 Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **COMERCIAL PROMOSTORE-CONFECÇÕES EIRELI**; inscrita no CNPJ: **32.624.131/0001-36**, Objeto: **Aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/06/2022 até 06/06/2023. Valor: R\$ 22.470,00 (Vinte e dois e quatrocentos e setenta reais). Data de Assinatura: 07/06/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Processo Licitatório Nº 015/2022 Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**; inscrita no CNPJ: **07.631.441/0001-24**, Objeto: **Aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/06/2022 até 06/06/2023. Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um reais). Data de Assinatura: 07/06/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E1B14DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 039/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022-OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Lídia Maria de França e Unidade Básicas de Saúde do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ **3.906.382,29** (Três milhões, novecentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 20 de Julho de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 20 de Julho de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 05 de Julho de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1ABFFD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO Nº 28/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jucati, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos municípios;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jucati;

CONSIDERANDO o prejuízo aos municípios comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos municípios bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jucati;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Jucati contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º . Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:B313252B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 018, de 19 de abril de 2022, que declarou situação de emergência nas áreas do Município de Jurema, atingidas pelo longo período de estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o decreto nº 018/2022 cumpriu seu objetivo;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte no Município de Jurema;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos o Decreto nº 018/2022 de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 05 de julho de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A27F07A9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**

Declara Situação de Emergência nas áreas da zona rural do Município afetadas por tempestade Local e chuvas intensas.

O Prefeito do **Município de Jurema**, localizado no estado de Pernambuco, o Sr **Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 02 de julho de 2022 e se manteve nesta data, com previsão de fortes chuvas pelos próximos dias.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, especificamente na zona rural deste, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas rurais, rompimento de pequenas barragens, destruição de estradas vicinais, queda dos postes de fornecimento de energia elétrica da cidade, e deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, em especial, bueiros, passagens molhadas da zona rural, escolas e postos de saúde da zona rural.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jurema, 05 de Julho de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:1BE11BC7

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 004/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo**, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos atualizados e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica, sob pena de imediata SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM, conforme previsão legal.

Ficam convocados os servidores relacionados abaixo:

NOME CARGO MATRICULA

Dia 12 de Julho de 2022 – às 8h, conforme a ordem de chamada.

01 – **MARIA CRENILDA RODRIGUES LIMA** – Professora ‘A’ c/ Pós Graduação- 000320

02 – **JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS**– Fiscal de Obras - 301763

03 – **BERNADETE DOS SANTOS GALDINO** – Auxiliar de Serv Gerais - 000433

04 - **LUDMILLA DA SILVA MONTEIRO** – Agente Administrativo – 301761

05 - **MARIA SALVANY BATISTA BERNARDO** – Auxiliar de Serv Gerais – 000057

Dia 28 de julho de 2022 – às 8h, conforme a ordem de chamada.

06 - **ANTONIO INACIO DE SOBRAL NETO** – Mecânico – 001335

07 - **ILKA REJANE BARROS MELO** Professora ‘B’ c/ Pós Graduação - 000807

08 **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTI** - Auxiliar de Serv Gerais –000355

Jurema, 30 de junho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:AC8E7985

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/FMS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Distrital Dr. José de Souza Maciel, serviço Ambulatorial Móvel de Urgência e Centro de especialidade Odontológica, unidades de saúde mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, DATA: 19/07/2022. Horário: 10:h01min, VALOR MÁXIMO estimado mensal: R\$ 328.845,82 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 05 de julho de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:EE2C4BA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/FME

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-FME. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 18/07/2022. Horário: 08:h30min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 206.027,92 (duzentos e seis mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 05 de julho de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:7CB18C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JULHO DE 2022

Exonera Coordenadora Municipal Núcleo Logística e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra. **SIMONE SARAIVA SILVA, CPF nº 092.607.934-40**, do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal Núcleo Logística**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em conformidade com a CI nº 037 e o Requerimento, de 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CC6F472C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 203, DE 1º DE JULHO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 323/2021, Senhor (a) **ÂNGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA**, classificado (a) em 10º lugar como Orientador Social, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 10.11, na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em conformidade com a Comunicação Interna nº 038/2022, de 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 01 de julho de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1BD551D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia Coordenadora Municipal Núcleo Logística e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ÂNGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA, CPF nº 043.562.754-62**, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal Núcleo Logística**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em conformidade com a CI nº 041, de 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E04FB6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 200/2022, Senhor (a) **DAYANE DE CARVALHO SOUSA**, classificado (a) em 6º lugar como Psicólogo, **não compareceu/desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 10.11, na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em conformidade com a Comunicação Interna nº 043/2022, de 05 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 05 de julho de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7CB62854

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Lagoa Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90 de 13/07/90 (ECA) e Lei Municipal 39/99 de 07 de julho de 1999, vem por meio desta:

Considerando o disposto nos Artigos 20 e 22 da Lei nº007/2005, o disposto Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual dispõe que " Os Conselheiros Tutelares terão direito a 30 dias de férias por ano, o parágrafo 3º do art.10 que o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA deverá convocar suplente para substituir o conselheiro ";

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

Considerando que dos cinco (5) Conselheiros Tutelares suplentes que foram convocados apenas **Ariclene de Lima Borges** aceitou a convocação de acordo com a ordem de votação tendo os outros quatro (4) renunciado ao mandato;

Considerando que o art. 20 determina a convocação dos suplentes para o preenchimento de vagas em razão de vacância ou afastamento de qualquer membro de titulares;

Considerando que somente 05 (cinco) suplentes tomaram posse, restando ainda 06 (seis) para cumprimento do ato;

Considerando que somente após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais haverá legalidade na convocação dos suplentes;
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 de 02 de maio de 2005, do Art. 6º da Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 e da Lei Federal nº 8.069 (ECA), os Senhores **Paula Luciana de Oliveira Paulino Granja** com 889 votos, candidata eleita em 11º (décimo primeiro) lugar, **Alex Sandro Siqueira** com 808 votos candidato eleito em 12º (décimo segundo) lugar, **Mayrla Graziella Cavalcante Rêgo** com 690 votos candidata eleita em 13º (décimo terceiro) lugar, **Francisco Gonçalves da Silva** com 604 votos candidato eleito em 14º (décimo quarto) lugar, **Izany Santana Cruz** com 585 votos candidata eleita em 15º (décimo quinto) lugar e **Danielly Pereira Hipólito** com 476 votos candidata eleita em 16º (décimo sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital nº 01/2019 de 05 de abril de 2019 do CMDDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente conforme a necessidade do Conselho Tutelar.

Art. 2º. O convocado, **terá o prazo de 03 (dias)**, contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de Lagoa Grande, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande/PE, 05 de julho de 2022.

ANA PATRÍCIA FREIRE
Presidente do CMDDCA-LG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DDAF8445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Lajedo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **considerando** a rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 que foi firmada com a empresa **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.541.206.0001-48**, referente ao Processo nº 007/202, Pregão Eletrônico 002/2022, Objeto: (Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo e equipamento, (ITENS DESERTOS) destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE, restou que a empresa **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20, convocada para assumir os itens 06 não atendeu as solicitações do município, razão pela qual fica convocados os próximos classificados. Para o Item 06 fica convocada a empresa **LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.495.115/0001-86. Quanto ao item 01 e 05, a empresa **DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.388.485/0001-51 convocada para assumir os mencionados itens, não atendeu as solicitações do município. Sendo assim, convoca-se a próxima empresa na ordem de classificação para assumir o item 01. Para assumir o item 01, convoca-se a próxima empresa na ordem de classificação: **CIPEL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.316.653/0001-87. Quanto ao item 05, não havendo mais empresas remanescentes, restou como fracassado. Caso haja aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 81 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Nada mais havendo a tratar o Sr. Pregoeiro encerra a sessão lavrando a presente Ata que vai por mim assinada juntamente com a equipe de apoio.

Lajedo, 05/07/2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6B96A8E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE
ALMEIDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO
CASA PROF. AGRIPINO ALMEIDA**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0002/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. Resultado Final da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para cargos efetivos, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, coordenadores, componentes da banca examinadora) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para TODOS OS CARGOS CONTIDOS NO ANEXO deste Edital - Projeto Básico, para o preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro – PE. Serviço: Adjudicação e Homologação dos seus objetos da seguinte maneira: Nota Final de 183,60 pontos. Valor de R\$ 80,00 para inscrição dos cargos de nível superior e R\$ 60,00 reais para inscrição dos cargos de nível fundamental, com o valor médio de R\$ 70,00 por inscrição. A empresa **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 07.804.258/0001-90**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa vencedora para no prazo de 3 (três) dias úteis comparecer a Câmara de Vereadores de Limoeiro, sito na Rua da Matriz nº 134, Centro – Limoeiro/PE, no horário das 08 às 12 horas, de segunda à sexta-feira, para a assinatura do contrato.

Limoeiro, 04/07/2022.

ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA LACERDA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:C847C158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 022/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, para FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS PARA OS PACIENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **A. GALDINO DA PAZ - CNPJ Nº 08.036.308/0001-07**, vencedora no valor global de R\$ 158.960,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 05 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:338DF91C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 022/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77.448,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/07/2022, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/07/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B3482FBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 035/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 035/2022. Dispensa de Licitação Nº 001/2022 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÃO CAÇAMBA, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022. Em favor de: **MR TRATORES LTDA – CNPJ Nº 40.073.976/0001-09**, no valor total de R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). **Fundamentação:** Art. 24 Inc. IV e Art. 26 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 05 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AD33C17A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº028/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº028/2022-PM**

**Processo nº 027/2022
Inexigibilidade nº 002/2022**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 20.661.405/0001-88, com sede à Rua Oriano Mendes, 703 – Sala 01 – Centro – Sobral – CE.

OBJETO: Contratação de show artístico AVINE VINNY para o evento da festividade de Emancipação Política do município de Manari-PE, no dia 12 de julho do ano de 2022.

O valor **R\$70.000,00(SETENTA MIL REAIS)**.

Vigência: 09 de junho a 09 de agosto de 2022.

Data de assinatura: 09 de junho de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2E6A145B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2022-PMM

Processo nº 029/2022

Inexigibilidade nº 003/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado **RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 11.675.887/0001-34, com sede à Rua Coronel José Eusébio, 95 – Sala 13 – Higienópolis - SP.

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja **MARIA CECÍLIA & RODOLFO** para o evento da festividade de Emancipação Política do município de Manari-PE, no dia 12 de julho do ano de 2022.

O valor contratado: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

Vigência: 17 de junho a 17 de agosto de 2022.

Data de assinatura: 17 de junho de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:978E3AEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2022'**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº030/2022-PMM

Processo nº 030/2022

Inexigibilidade nº 004/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 39.721.242/0001-00, com sede à Rua Joaquim filgueira Galvão, 09 – Box 9 Letra A Quadras Loja 4 – Triunfo – Igarassu- PE. OBJETO: Contratação de show artístico **CONDE SÓ BREGA** para o evento da festividade de Emancipação Política do município de Manari-PE, no dia 12 de julho do ano de 2022.

O valor R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Vigência: 17 de junho a 17 de agosto de 2022.

Data de assinatura: 17 de junho de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5B15141D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.031/2022-FMAS

Processo nº 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 012/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão–Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/0001-12.

OBJETO Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de Ação Social do município de Manari/PE.

O valor de valor R\$ 116.805,10(cento e dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 22 de junho 2022.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1E7D42A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.032/2022-PMM

Processo nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.

Contratado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Manari/PE.

Pelo presente termo de contrato o valor global é de R\$ 326.594,52 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A vigência do presente Contrato será até 04 de outubro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 04 de julho de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador: C0930A78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 022/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 022/2022 Nomear, Fernando Carlos Camaroti Rosa Junior, no cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de junho de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador: FAA48EF2

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2022**

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira comunica aos interessados que a disputa eletrônica da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 06/07/2022 às 10h00min, **FOI ADIADA** para AJUSTES NOS ITENS CADASTRADOS na plataforma de Pregão Eletrônico (BLL COMPRAS).

No momento oportuno, quando sanadas as inconsistências, Novo Aviso de Disputa será publicado, designando nova data de Disputa.

Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 05 de Julho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: EAA4C924

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022- CPL I.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- CPL I.**

Objeto: Aquisição de Medicamentos, conforme consta relacionado no Anexo I, deste documento, para suprir as necessidades de atendimento do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.484.373/0001-24**, valor global **R\$ 58.650,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao **ITEM: 01** (BENZILPENICILINA PÓ INJETÁVEL 1.200.000 Quant. 8.625). **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **36.191.620/0001-00**, valor global **R\$ 21.677,50** (vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao **ITEM 02** (BENZILPENICILINA PÓ INJETÁVEL 1.200.000 Quant. 2.875). **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, valor global **R\$ 42.660,00** (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), referente ao **ITEM 04** (HIDROCLOROTIAZIDA 25MG comp). **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **40.788.766/0001-05**, valor global **R\$ 51.845,00** (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) referente aos **ITENS: 05** (CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM), no valor de **R\$ 17.712,00**; **12** (DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOL. INJETÁVEL AMPOLA) **R\$ 2.133,00** e **13** (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 + 500 MG SOL. INJETÁVEL 5 ML), no valor de **R\$ 32.000,00**. **ITEM DESERTO: 08** (DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML). **ITENS FRACASSADOS: 03** (BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML); **06** (CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV); **07** (CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML); **09** (DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA 2,5 ML); **10** (DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA 3ML); **11** (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA 2ML); **14** (ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML); **15** (ONDANSETRONA, 2 MG/ML, 2 ML); e **16** (PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML). Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 174.832,50** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois

reais e cinquenta centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **UNI HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, DROGAFONTE LTDA, e CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Olinda, 04 de julho de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador: C09761B8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SSO. SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALETES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE OLINDA, VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **36.327.075/0001-29**, para os respectivos **LOTES: 01**, no valor total de **R\$ 50.625,00** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e **02**, no valor total de **R\$ 16.875,00** (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 04 de julho de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PERIRA

Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS

Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador: 11500557

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021- CPL I.

Objeto: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS (LEVES/PESADOS): Veículo utilitário Zero KM ou Semi Novo com no máximo 02 (dois) anos de uso, tipo caminhoneta pick-up, cabine dupla, motor turbo diesel, tração 4x4, freios ABS, capacidade para 5 passageiros, bancos dianteiros e traseiros, air-bag duplo, cintos de

segurança dianteiro com regulagem de altura de 3 pontos, traseiros laterais de 3 pontos e traseiro central sub abdominal, direção hidráulica ou elétrica, reservatório de combustível mínimo de 75 litros, capacidade de carga mínima de 1.000kg, jogo interno de tapete de borracha, protetor de cárter (peito de aço), travamento automático das portas na chave, alarme antifurto, vidros e travas elétricas nas portas, trava da porta da caçamba com chave, sem motorista e sem combustível. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **IMPÉRIO SERVICOS AGROPECUÁRIOS E LOCACÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **14.657.444/0001-09**. Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 515.348,16** (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais dezesseis centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **IMPÉRIO SERVICOS AGROPECUÁRIOS E LOCACÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP.**

Olinda, 05 de julho de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador: 9B80F4F3

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 933/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-AE - ERIKA FLORIANO DE SANTANA**, a partir de **31 de maio de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: D06D12A3

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 934/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-AE - TATIANE BISPO DA SILVA**, inscrita no **CPF/MF sob nº 046.519.904-60**, a partir de **01 de junho de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: AD253548

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 956/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 013/2021, de 04/08/2021, resolve demitir a servidora, **NATÁLIA DE OLIVEIRA PAIVA, MATRÍCULA nº 67.353-6, lotada na SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - SMOB**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, inciso XIII, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 09 de junho 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D23B88F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 957/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 013/2021, de 04/08/2021, resolve demitir o servidor, **MARCÍLIO SILVA DE FRANÇA, MATRÍCULA nº 67.346-3, lotado na SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - SMOB**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, inciso XIII, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 09 de junho 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:16DE41FB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
130/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOÃO DUARTE DIAS MOREIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 294/2022**, proferido na data de 30 de maio de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.1917.1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1077891.8**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“Reclamação contra Lançamento de IPTU. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico. Aumento de Área Construída. Art. 85, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 05 de julho de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:61710C44

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 172/2022

ATO nº 172 de 22 / 06 / 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 25/05/2020, à Sra. **MARIA LUCIA GOMES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº439.182.554-68, RG nº1.422.834 SDS-PE, companheira, beneficiária e dependente do servidor falecido **JOSÉ EDSON DA SILVA**, matrícula nº564-9, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-XV, então lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, falecido em 25/05/2020, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, art.6º, inciso II), todos da Lei Complementar nº14/2002, em conformidade com o processo nº RH 2020/06/007600 de 02/06/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Torna sem efeito o ato nº 113/2020, de 10/12/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6F34C2D2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 173/2022

ATO nº 173 de 22 / 06 / 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 02 de fevereiro de 2016, a **EUEDES PEREIRA DOS SANTOS**, viúvo, beneficiário da servidora falecida **ZELMA FARIAS PEREIRA**, matrícula nº 19.667-3, que ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde, N-I, R-I, falecida em 02/02/2016, com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, art. 6º, inciso II), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2016/03/3595, de 18/03/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Torna sem efeito o ato nº 202/2016, de 01/11/2016 e o ato nº 259/2021, de 01/12/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:70D65565

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 174/2022**

ATO nº 174 de 22 / 06 / 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 15/07/2019, à Sra. MINERVINA BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº773.114.264-72, RG nº4.088.449 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido GERALDO ANTONIO DOS SANTOS, que ocupava o cargo público efetivo de auxiliar de manutenção e obras, N-I, R-II, matrícula nº27.075-0, aposentado, falecido em 15/07/2019, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, art. 6º, inciso I), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2019/08/014284 de 05/08/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 005/2021, de 20/01/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:22752EA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental I e II, conforme TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Valor Total: R\$ 3.295.306,33 (Três milhões duzentos e noventa e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de julho de 2022, as 08h30min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri, 05 de julho de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:5D56B401

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
004/2022 - SRP**

O Fundo Municipal de Educação dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; outros Serviços; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares**, Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia Recebimento das propostas: até 06/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). No site da BNC: <https://bnccompras.com/>.

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 21/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiantamento, dar-se-á em detrimento de ajustes no Termo de Referência pela Unidade Demandante:

Alteração no Termo de Referência;

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC:www.bnc.org.br. <https://bnccompras.com/> Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de julho de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E882FCFF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
008/2022**

Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – Nº 8/2022; Outros Serviços; Objeto a: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Educação dos Palmares e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares-PE (AMDESTRAN), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro; Valor: R\$ 860.000,00. Recebimento das propostas: até 19/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de julho de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES

Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BBA45E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 – GP

Ementa: Declara situação de emergência no âmbito do Município de Palmeirina, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS -COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS -COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES -COBRADE 1.2.0.0..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município de Palmeirina no decorrer do dia de sexta-feira – 01 de julho, que vêm causando enorme prejuízo para a população;

CONSIDERANDO as diversas ocorrências de inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

CONSIDERANDO a ocorrência de precipitações pluviométricas acima do volume histórico para o período no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO os gravíssimos impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município desde a noite do dia 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as previsões da APAC-Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam expectativa adversa quanto à interrupção das chuvas no Município de Palmeirina e região;

CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2022, da Defesa Civil do Município junto com a Secretaria de Infraestrutura, que no dia 06 de junho de 2022, informaram que após visitas feitas da Coordenação de Defesa Civil do município, devido a quantidade de chuvas que a região se encontra com algumas áreas contam com risco iminente de deslizamento de massa. É necessário que os moradores sejam retirados em segurança e abrigados em outro local, a urgência nesse procedimento é imprescindível.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no âmbito do Município de Palmeirina, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS -COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS-COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES-COBRADE 1.2.1.0.0..

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º- Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º- As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inclusive com possibilidade de adentrar imóveis em risco para retirada de pessoas em estado de vulnerabilidade e com riscos à integridade física e à vida.

Art. 5º - Observado o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 01 de julho de 2022.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:677140C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

Processo Licitatório Nº 007/2022. Inexigibilidade Nº 007/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CNPJ Contratado 27.121.213/0001-28, **ELTON PAULO DA ROCHA - ME**; Objeto Contratação de apresentação artística da banda Fabinho Nordeste & Balanço de Nordeste; e banda Titão

Mega Star, na Vila de Boca da Mata, Panelas/PE, em comemoração às festividades do São João para Todos no dia 12 de junho de 2022. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 12/06/2022. Valor: R\$ 24.000,00. Data de Assinatura: 10/06/2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D41A8C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 035/2022**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 25 de abril de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,

Secretária Municipal de Educação de Panelas-PE.

Publicado por:

Yara Maria Chaves
Código Identificador:6E53FE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 047/2022**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 16 de maio de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,

Secretária Municipal de Assistência Social de Panelas-PE.

Publicado por:

Yara Maria Chaves
Código Identificador:4F1A33F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

Processo Nº: 013/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2022. Contratação de Empresa Especializada para Requalificação da Rua Cesário Falcão para o Conceito de Rua Compartilhada. Emenda Parlamentar Nº 2021406900001. A CPL profere o seguinte: HABILITADA, a empresa: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR

ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47 e INABILITADA a empresa MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 14/07/2022, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br no endereço sito a Rua Praça Coronel João Rufino, nº13, 1º andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas, 05 de julho de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Maria Chaves
Código Identificador:A04E1A10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022**

Contrato Nº: 022/2022

Processo Nº: 016/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.

Contratado: VÂNIA DA SILVA MORAES CPF: 065.778.084-08

Valor: R\$ 12.874,00 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais)

Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7627B18F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2022**

Contrato Nº: 021/2022

Processo Nº: 016/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.

Contratado: JACIRA FERREIRA DE MELO CPF: 438.664.844-53

Valor: R\$ 12.438,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BD941D46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2022**

Contrato Nº: 019/2022

Processo Nº: 016/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022

Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.
Contratado: JOSÉ WILLIAN PAZ SILVA CPF: 703.667.604-32
Valor: R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais)
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C7364933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2022**

Contrato Nº: 018/2022
Processo Nº: 016/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.
Contratado: JOSEFA FABIANO DOS SANTOS CPF: 046.076.044-02
Valor: R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0F0DB824

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2022**

Contrato Nº: 017/2022
Processo Nº: 016/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.
Contratado: JOSÉ CÍCERO DE MELO SILVA CPF: 045.643.944-79
Valor: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FBOEE579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2022**

Contrato Nº: 016/2022
Processo Nº: 016/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.
Contratado: JOSÉ MARCOS BARROS DOS SANTOS CPF: 164.035.294-55

Valor: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A6D65452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022**

Contrato Nº: 015/2022
Processo Nº: 016/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.
Contratado: MARCELO BARROS DOS SANTOS CPF: 073.063.894-40
Valor: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3590E0A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2022**

Contrato Nº: 014/2022
Processo Nº: 016/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª e 2ª semestre de 2022.
Contratado: EDILSON FERREIRA DA SILVA CPF: 767.056.174-20
Valor: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EE9E6938

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
 PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022 – PREGÃO
 ELETRÔNICO: 018/2022**

Menor preço por item. Objeto: Contratação de Serviços e Manutenção de tacógrafos, com fornecimento de peças de reposição, destinados aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE, conforme planilha em anexo. Data e Local da Sessão: 20/07/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 05 de julho de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F996A64C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
PROCESSO LICITATÓRIO: 055/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 019/2022**

Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de transporte terceirizado, locação de veículos e máquinas a ser executado em caráter continuado ou sobre a demanda pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso pelo período inicial de 12 (doze) meses, com execução mediante o regime de empreitada por preço por item, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Data e Local da Sessão: 20/06/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 05 de julho de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:46DA9DBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 789/2022**

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Passira-PE, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados o parcelamento e/ou parcelamento dos débitos do Município de Passira-PE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º - Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B

e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 7º - O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 8º - O Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei, apenas em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 6º;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 junho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B1C7B6CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 024/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JOABE MARTINSON - CNPJ Nº 18.245.570/0001-07**, vencedora no valor Global de R\$ 5.500,00; **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 28.453.974/0001-40**, vencedora no valor Global de R\$ 342.699,62 e **CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ Nº 28.732.430/0001-17**, vencedora no valor Global de R\$ 12.889,90.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 05 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:201D72BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – CNPJ Nº 07.746.491/0001-63**, vencedora no valor Global de R\$ 46.797,20.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Paudalho, 05 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:092374AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 019/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0015/2022. NATUREZA DO OBJETO: compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA , conforme termo de referência LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/07/2022 às 13:00 horas , valor maximo aceitavel R\$ **756.200,00.(setecentos e cinquenta e seis mil, e duzentos reais) Informações : Portal de**

Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 05 de JULHO de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4B21E70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.10/2022

DECRETO Nº 010/2022.

Trata sobre a prorrogação do Decreto nº 08/2022, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais em detrimento das aulas remotas para os alunos que dependem de transporte escolar do sistema de educação do Município de Pedra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 66, IV da Lei Orgânica do Município de Pedra, e;

CONSIDERANDO os recentes episódios de fortes chuvas que acometem o Estado de Pernambuco a partir do mês de junho de 2022, ratificados através dos avisos meteorológicos expedidos pela Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;

CONSIDERANDO que as chuvas contínuas inviabilizaram o transporte escolar e põe em risco a segurança dos educandos, especialmente aos que residem na Zona Rural do Município de Pedra;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar mecanismos que propiciem a eficiência dos serviços públicos e a eficácia na prestação de serviços de educação pública municipal.

DECRETA:

Capítulo I
Das disposições gerais

Art. 1º Observando os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 08, de 06 de junho de 2022, fica estendida, até dia 10 de julho de 2022.

I – A suspensão das aulas presenciais para todas as escolas municipais localizadas na Zona Rural, nos termos do Decreto nº 08, de 06 de junho de 2022.

II – As escolas da Zona Urbana deverão promover aos alunos residentes na Zona deste Município, aulas de forma remota, nos termos do Decreto nº 08, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto poderá ser prorrogado em períodos sucessivos, tantos quantos fizerem necessários.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra em, 30 de junho de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C5E2250E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PESQUEIRA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022/SASC. CPL. COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 001/2022.**

No Aviso da Dispensa Eletrônica do Processo Administrativo nº 001/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 04/07/2022, pág. 80.

Onde se lê: Processo Administrativo nº 001/2022 - Cotação Eletrônica nº .001/2022

Leia-se: Processo Administrativo nº 002/2022 - Cotação Eletrônica nº .002/2022.

Pesqueira- PE, 05 de julho de 2022

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:642A9864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PE AVISO
DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2022/FMA. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022- SRP FMA**

Processo nº 005/2022/FMA. Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP/FMA. Compra. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais de informática e eletrodomésticos para atender demanda da secretaria de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor R\$ 326.344,35 (Trezentos e vinte seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Local e data da sessão de abertura: sala de reuniões da comissão de pregão, localizada no centro administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de julho de 2022. Abertura das Propostas: às 08:30 min. do dia 18 de julho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de Julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de junho de 2022.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:A4E42AF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 PROCESSO Nº
027/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº
8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02;

OBJETO:

TOTAL GERAL: R\$ R\$ 1.997.188,57 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS

1545115011134 - Pavimentação de Vias Públicas com Paralelepípedo. Granitos e Outros Revestimentos de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: MSC 1001.0000 – Recursos Próprios

198MSC: outras transferências de convênios congêneres ou instrumentos congêneres da união

Celebração: 29 de junho de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Em, 29 de junho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

ADILSON FERREIRA

Presidente/CPL

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:BDFEAD80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL E
CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO
DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2022/SRPSASC.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2022- SASC.**

Processo nº 006/2022/SRP/SASC. Pregão Eletrônica nº 006/2022-SASC. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de materiais de expediente em atendimento à demanda da secretaria de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R\$ 599.400,03 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos reais e três centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de Julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de Julho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 19 de Julho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 19 de Junho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de julho de 2022.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:49E73198

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
033/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/ FME.**

Processo nº 033/2022/FME. Pregão Eletrônico nº 025/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE (itens fracassados no pregão eletrônico nº 010/2022/FME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R\$ 615.368,07 (Seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta**

e oito reais e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de Julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de Julho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de Julho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de Julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:23BDC309

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022/FME

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

O Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE torna público, para conhecimento dos interessados, o que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência relacionados às especificações dos serviços licitados e adequação em face à ampliação de parâmetros referenciais mercadológicos. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe, ocasião em que versão atualizada do Termo de Referência será disponibilizada.

Pesqueira, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:5067DD5B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 339/2021

ERRATA
Portaria nº 339/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 339/2021 de 01 de abril de 2021, publicada na edição nº. 2845, de 31 de maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem **por lapso de digitação**, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Reforma Administrativa implantada pela Lei nº 3.366/2021, **JOSÉ EDUARDO CAVALCANTE ROSA, CPF nº 117.043.424-06**, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA ESCOLAR, vinculado à Secretaria de Educação.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Reforma Administrativa implantada pela Lei nº 3.366/2021, **JOÃO EDUARDO**

CAVALCANTE ROSA, CPF nº 117.043.424-06, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA ESCOLAR, vinculado à Secretaria de Educação.

Pesqueira, 05 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:85F056A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2022

PORTARIA Nº. 271/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ERIC GUEDES DE BRITO**, nomeado através da portaria nº 009/2021, do cargo de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:59FC9553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2022

PORTARIA Nº. 272/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO CAVALCANTE PATÚ, CPF Nº 083.915.174-89**, para o cargo de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4BDAA93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022

PORTARIA Nº. 0237/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0318/2022.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **VALDEILSON LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **022.592**, regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8BA0CB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022

PORTARIA Nº. 0238/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0321/2022.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JORIVALTER DE ALMEIDA CAVALCANTI**, matrícula nº **023.035**, regido pelo regime estatutário, no cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:13925395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2022

PORTARIA Nº. 0239/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0166/2022.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MANOEL MESSIAS ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº **022.596**, regido pelo regime estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:13E60578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2022

PORTARIA Nº. 0240/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0350/2022.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA CELESTE DUARTE CAVALCANTE AMORIM**, matrícula nº **020.447**, regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DF7D4421

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022**

PORTARIA Nº. 0260/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0942/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **MARIA ELIZÂNGELA VIEIRA DA SILVA**, mat.**028.168**, na função de Professora A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:AB0AF942

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2022**

PORTARIA Nº. 0261/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0745/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **MARIA JÚLIA LEITE SPINOLA**, mat.**022.102**, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art.20º, inciso III, da Lei Municipal nº949/04.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:D3D00CE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2022**

PORTARIA Nº. 0263/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0941/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **MARIA ELIZÂNGELA VIEIRA DA SILVA**, mat.**022.763**, na função de Professora A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:1E79B710

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2022**

PORTARIA Nº. 0262/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0215/2022.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao servidor estatutário **JOSÉ DUQUE DA SILVA**, mat.**022.830**, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Governo e Planejamento, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art.20º, inciso III, da Lei Municipal nº949/04.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:15851F81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL E REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia – Pernambuco designada pela Portaria no 001/2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº **022/2022**, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco (AMUPE), do dia 22 de Junho de 2022, Edição 3115 e no Diário Oficial da União (DOU), no dia 22 de junho de 2022, seção 3, nº 116. Objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE, está **SUSPENSA** em virtude das alterações feitas no Edital que afetam a formulação das propostas, cujo o Valor Máximo passa a ser **R\$ 245.765,10 (Duzentos e**

quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para a NOVA DATA: 18 de Julho de 2022, HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 (dez horas), todos os horários tem como referência o horário de Brasília podendo os interessados retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/> e obter maiores informações por e-mail licitacao.petrolandia@outlook.com. Em observância ao Decreto nº 10.520/02, a sessão de julgamento será por meio de eletrônico pelo Portal de Compras do Município no site <https://www.licitapetrolandia.com.br>.

Petrolândia-PE, 05 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da CPL/PMP-PE

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:FDBA2672

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO
ADICIONAL A SERVIDORA DO QUADRO
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 28, inciso XIX e 30, inciso II da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora NORMA SUELI RAMOS DA SILVA, Matrícula Nº 012, com função de Agente Administrativo, trinta (30) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2021, concessivo de 2022, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de julho.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 21 de Junho de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva

Código Identificador:3FBC01E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos

interessados que receberá até o dia 12/07/2022, Cotações de Preços, visando a **Locação de SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA e SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL, incluindo treinamento e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão.** Maiores informações: E-mail: cpl@ribeirao.pe.leg.br, ou no endereço: Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 – Fone: 081 3671-1369.

Ribeirão/PE, 05 de julho de 2022.

SILVIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elias Francisco da Silva

Código Identificador:DE191580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE
PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 11/07/2022, COTACÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: servicoscompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05 de julho de 2022.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:03334681

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022- PREFEITURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 037/ 2022**

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa: **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME**

CNPJ: 28.004.740/0001-15

Valor do contrato: **10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)**

Rio Formoso, 21 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:EEB39746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 019/ 2022**

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I

Empresa: **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME**

CNPJ: 28.004.740/0001-15

Valor do contrato: **22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais)**

Rio Formoso, 21 de junho de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:D4F02209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 021/ 2022**

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa: **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME**

CNPJ: 28.004.740/0001-15

Valor do contrato: **123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)**

Rio Formoso, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:DBEFFB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANULAÇÃO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
ANULAÇÃO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação do Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 05/07/2022, Edição nº3123, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico RP nº003/2022 – Educação, vem **tornar nula** a errata de publicação, mantendo assim a data de abertura do certame em 13/07/2022 às 10:00hs.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:0294D16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 031/ 2022**

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Valor do contrato: **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais),**

Empresa: **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME**

CNPJ: 28.004.740/0001-15

Rio Formoso, 17 de junho de 2022.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária do FMS

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:47A5E78F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 073 - PE 047**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 073/2022 – Pregão Eletrônico Nº 047/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios de copa cozinha e área de serviço, para atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratado: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 nos itens 01, 11, 12, 16, 18, 19, 22, 23, 39, 41, 46, 47, 49, 50, 56, 57, 59, 62, 76, 81, 82, 83, 85, 91, 92, 93, 94, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111 e 114 pelo valor Global de R\$ 303.403,60; FERNANDO ALVES ROCHA CNPJ: 40.406.997/0001-07 nos itens 02, 05, 06, 07, 08, 15, 42, 43, 54, 55, 69, 71, 75, 77, 80, 90, 95, 96, 97, 112 e 113 pelo valor Global de R\$ 133.432,56; RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 18.688.109/0001-29 nos itens 03, 04, 09, 10, 13, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 52, 53, 58, 60, 63, 67, 70, 72, 73, 78, 84, 86, 98 e 100 pelo valor Global de R\$ 308.049,06; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 20.008.831/0001-17 nos itens 17, 21, 28, 35, 64, 66, 68, 79, 87 e 99 pelo valor Global de R\$ 48.196,46; FERRUDD COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.036.083/0001-67 nos itens 34, 65, 74, 88, 89, 102 e 115 pelo valor Global de R\$ 209.201,30; GO VENDAS ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81 nos itens 51 e 61 pelo valor Global de R\$ 13.995,52. Foram FRACASSADOS os itens 14, 101 e 109. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/07/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 05 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -

Prefeito

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:F21F0F69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **101/2022** – Pregão Eletrônico Nº **051/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para contratação de veículo do tipo Carro Pipa para abastecer com água potável as Escolas da Rede Municipal de Ensino – Área Urbana e Área Rural, conforme especificações por lote em Anexo Único. Valor estimado: **R\$ 107.672,67 (cento e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 06/07/2022 até dia 18/07/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 18/07/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 05 de julho de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:55ED914C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 037/2022 - Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias do Município de Salgueiro. Empresas vencedoras valor total: R\$20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais): RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI (05465222000101) com o lote: 1 no valor total de R\$20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/07/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:84362C3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 387/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratonº 387/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** MARIA JANIELA ANGELIM DOS SANTOS.**CPF:** 062.680.934-70.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).****Prazo de vigência:** 13/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 13/04/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:14243718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 388/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratonº 388/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** NATALIR BARROS DE ALENCAR.**CPF:** 047.829.874-98.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).****Prazo de vigência:** 13/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 13/04/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A4A63B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 391/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratonº 391/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** ADEILDO DA SILVA VALENÇA.**CPF:** 096.265.294-66.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).****Prazo de vigência:** 13/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 13/04/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E454AA06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 392/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratonº 392/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS.**CPF:** 074.099.434-40.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).****Prazo de vigência:** 13/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 13/04/2022.

Salgueiro, 05/07//2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8E3E200F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 393/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratonº 393/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** JULIANA ALVES PEREIRA.**CPF:** 064.331.144-07.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).****Prazo de vigência:** 13/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 13/04/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6BC30663**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 396/2022.****EXTRATO DE CONTRATO.****Contratonº** 396/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** JULIANA LEITE DE ARAÚJO.CPF: 050.728.584-05.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).Prazo de vigência:** 19/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 19/04/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A6B6E99A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 375/2022.****EXTRATO DE CONTRATO.****Contratonº** 375/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** AURENI NOGUEIRA DE SANTANA.CPF: 063.177.084-44.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).Prazo de vigência:** 23/03/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 23/03/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0ADCAC3D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 376/2022.****EXTRATO DE CONTRATO.****Contratonº** 376/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** CICERA ESTEFANE GOMES DE MACEDO.CPF: 065.337.044-00.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).Prazo de vigência:** 23/03/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 23/03/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6E252FE8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 377/2022.****EXTRATO DE CONTRATO.****Contratonº** 377/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** CICERA LEITE**DOS ANJOS CRUZ.CPF:** 070.601.234-82.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).Prazo de vigência:** 23/03/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 23/03/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5EA43B77**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 378/2022.****EXTRATO DE CONTRATO.****Contratonº** 378/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** MARIA HELENA DOS SANTOS.CPF: 062.796.844-90.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).Prazo de vigência:** 23/03/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 23/03/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7ABCC2A5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 379/2022.****EXTRATO DE CONTRATO.****Contratonº** 379/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** MARIA LILIANE DE SOUZA LEANDRO.CPF: 051.713.034-36.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).Prazo de vigência:** 23/03/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 23/03/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A1D8E73F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 385/2022.****EXTRATO DE CONTRATO.****Contratonº** 385/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** MARIA MENDES ANSELMO.CPF: 055.379.584-81.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).Prazo de vigência:** 20/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 20/04/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3EEF3F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 386/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratonº 386/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado:** MARIA FRANCILENE LIMA DA SILVA OLIVEIRA.CPF: 010.714.983-47.**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor (a).****Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).****Prazo de vigência:** 13/04/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 13/04/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C5660581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 199/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado:**Alcance Nordeste, Comércio Importação & Exportação de Medicamentos EIRELI.CNPJ:13.630.407/0001-44.**Objeto:**Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:**R\$4.837,00 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 05/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:76E4DFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Saloá, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Saloá;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Saloá;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do **município de Saloá** contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º . Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9AC5619A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 018/2022 05 DE JULHO DE 2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A NUZIA NARA AQUINO DE BRITO.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Núzia Nara Aquino de Brito, matrícula nº 1589, funcionária efetiva do Município, admitida em 01 de junho de 2006, para o cargo de auxiliar de contabilidade, a prorrogação de sua licença para trato de interesse particular por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 20 de junho de 2022 e término em 19 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B5D30171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 191/2022 01 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A FLAVIO ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Flávio Roberto Souza do Nascimento, matrícula nº 1170, nomeado pela Portaria nº 052, de 03 de março de 2008, para o cargo de gari, tomado posse em 17 de março de 2008 e entrado em efetivo exercício em 24 de março de 2008, afastado para gozo de Licença para trato de interesse particular em 11 de janeiro de 2012, através da Portaria nº 03, reconduzido ao cargo em 23 de julho de 2012, pela Portaria nº 236, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 25 de julho e término em 23 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4789621C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2022 01 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA LAUDICEA VASCONCELOS DE MENESES BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Laudicea Vasconcelos de Meneses Bezerra, matrícula nº 1511, funcionária efetiva do município, admitida em 01 de fevereiro de 1985, para o cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Alice Ferreira Valença, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente aos quarto e quinto meses do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1985 a 31 de janeiro de 1995.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 26 de julho e término em 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:39276B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2022 04 DE
JULHO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VARDELUCE
DA SILVA MENEZES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Vardeluce da Silva Menezes, matrícula nº 1685, funcionária efetiva do município, admitida em 02 de março de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Ricardo Ferreira, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 02 de março de 1999 a 01 de março de 2009.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 26 de julho e término em 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC9DFBC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2022 04 DE
JULHO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A VALDIR ARAUJO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdir Araújo Silva, matrícula nº 1679, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E8643CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2022 04 DE
JULHO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DO
CARMO DE BARROS MENEZES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Carmo de Barros Menezes, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1446, admitida em 01 de agosto de 2001, para o cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2011.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de julho e término em 10 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E170522B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2022 04 DE
JULHO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A ANA CRISTINA SILVA
CAVALCANTI VALENÇA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Cristina Silva Cavalcanti Valença, matrícula nº 1033, agente comunitário de saúde, efetivada pela Lei nº 069, de 03 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Pe. Noval, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 04 de julho e término em 02 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C719AC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 197/2022 05 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A WILMA KELLY DE LIRA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Wilma Kelly de Lira Silva, matrícula nº 9028, servidora admitida em 10 de janeiro de 2020 para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 08 de julho e término em 06 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4EBB66AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL, firma com a empresa **GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 41.886.613/0001-55 tendo como OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo NovoGovFácil – Licença intermediária 02 – que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise de prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos

processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a Gestão do Município. Valor Global: **R\$ 12.000,00 (Doze mil)**. Com Vigência iniciada em **04/07/2022** e com termo final em **04/07/2023**.

JANAÍNA MARQUES RAMOS
Secretaria de Receita Municipal

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7933A2F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 019/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 025/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 019/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrúteis, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I, em favor da seguinte empresa: **LOTES:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 – DAIANE BRAZ DOS SANTOS 11769085459 (CNPJ N.º 41.911.580/0001-56); VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 175.360,07 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de abril de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F9189793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 019/2022

OBJETO: Ata de registro de preços consiste em constitui objeto para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrúteis, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I do edital com preços inscritos na ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ N.º 09.216.627/0001-59).

FORNECEDOR REGISTRADO: DAIANE BRAZ DOS SANTOS 11769085459, CNPJ sob o n.º 41.911.580/0001-56, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.884,41 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de abril de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:076BF1FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 019/2022**

OBJETO: Ata de registro de preços consiste em constitui objeto para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrúteis, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I do edital com preços inscritos na ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ N.º 12.078.458/0001-42).

FORNECEDOR REGISTRADO: DAIANE BRAZ DOS SANTOS 11769085459, CNPJ sob o n.º 41.911.580/0001-56, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 109.475,66 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de maio de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:6A88526C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 010/2022**

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das cozinhas comunitárias, atreladas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações/quantitativos do anexo I e ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ N.º 12.078.458/0001-42).

FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ sob o n.º 40.223.578/0001-21, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 499.847,10 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de maio de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:908E426E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 012/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 015/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2022, cujo objeto é a eventual aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I – Termo de Referência, em favor das seguintes empresas: **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO**, CNPJ sob o n.º 40.223.578/0001-21, **LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,**

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46 e 47 ; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 362.084,19 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos). J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ N.º 13.020.436/0001-94, **LOTE: 42, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de abril de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:1AD8B828

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 012/2022**

OBJETO: Ata de registro de preços consiste em eventual aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I – Termo de Referência - do edital com preços inscritos na ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ N.º 09.216.627/0001-59).

FORNECEDORES REGISTRADOS: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ sob o n.º 40.223.578/0001-21, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 362.084,19 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de abril de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:468AF2BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 018/2022 TOMADA DE PREÇO N.º
002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à conclusão da construção da Escola do Assentamento Vitória, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ N.º 30.382.029/0001-46).

CONTRATADA: ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º 24.339.822/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 691.905,69 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação.

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:ACE063E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP N.º 011/2022**

OBJETO: eventual aquisição, por meio de registro de preços, de polpas de frutas congeladas, destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/quantitativos descritos no anexo I do Edital, com preços inscritos na ata de registros de preços n.º 005/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ N.º 09.216.627/0001-59).

FORNECEDORES REGISTRADOS: J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ N.º 13.020.436/0001-94.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 81.375,00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de abril de 2022.

AURELIANO GOÇALVES FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:8B841F53

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1791, DE 04 DE JULHO DE 2022**

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.445 de 10 de maio de 2007 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso órgão responsável pela implementação da política de Assistência social, em atuação no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, serão alterados, assim o *caput* e § 2º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.445, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º Os membros do Conselho e respectivos suplentes da Organização Governamental serão nomeados pelo Prefeito do Município.

...

§ 2º O mandato de cada Conselheiro terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, permanecendo em exercício até a nomeação de novos conselheiros.”

Art. 2º O *caput* do art. 10 passará a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os parágrafos 1º, 2º e 3º ao mesmo preceito, como segue:

“Art. 10. Serão escolhidos os representantes das organizações da Sociedade Civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, através de eleição a ser realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro.

§ 1º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do *caput* bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

§ 2º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data da posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

§ 3º Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:B1CD5261

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.792, DE 04 DE JULHO DE 2022**

Institui o Fundo Municipal do Idoso, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o **Fundo Municipal do Idoso (FMI/SMBV)**, como instrumento de financiamento, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º O fundo Municipal do Idoso será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas – SDSJMPA.

**CAPITULO II
DOS RECURSOS E DA SUA APLICAÇÃO**

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa.

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III – doações, legados, valores, contribuições em dinheiro, inclusive de bens móveis ou imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – valores de multas aplicadas no âmbito do município de Santa Maria da Boa Vista/PE em ações judiciais, por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, protegidos pelo estatuto do idoso, inclusive aos que são repassadas pela União e pelo Estado ao município, nos termos da previsão constante no Art. 84 da lei federal nº 10.741/2003;

V – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI – os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VII – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda, conforme Lei Federal nº 2.213/2010;

VIII – outras receitas destinadas ao referido fundo, e

IX – as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob denominação “Fundo Municipal do Idoso”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Santa Maria da Boa Vista destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º Os recursos orçamentários do FMI/SMBV serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços para os idosos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas

Afirmativas, com fundamento na Política Nacional de Assistência Social do Idoso;

II – no pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado para a execução de programas e projetos específicos do setor do Idosos;

III – na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IV – na construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis destinados a prestação de serviço do idoso;

V – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o idoso;

VI – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do idoso;

VII – em outras aplicações e investimentos direcionados à execução da política Municipal de Assistência do Idoso.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 5º O FMI/SMBV terá contabilidade própria, com escrituração geral vinculada orçamentalmente à SDSJMPA.

§ 1º A execução financeira do FMI/SMBV observará as normas regulares de contabilidade pública, bem como a legislação referente ao Sistema Financeiro e relativo a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle Interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, mensalmente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º Para atendimento do disposto no § 1º deste artigo, caberá à SDSJMPA encaminhar:

I – à Secretaria Municipal de Finanças, mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete), acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes;

II – ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com balanço geral, observadas a legislação e normas pertinentes.

Art. 6º A SDSJMPA prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso, dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 7º O saldo positivo do FMI/SMBV, apurado em abalço em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, sem prejuízo da previsão orçamentária seguinte.

Parágrafo único. O exercício financeiro do FMI/SMBV coincidirá com o ano civil.

Art. 8º Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal do Idoso.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal Idoso.

Art. 10. Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:4357279B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.793, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aplicação do piso aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em face das regras introduzidas à Constituição da República por força da Emenda Constitucional N.º 120, de 05 de Maio de 2022, fica estabelecido como vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o valor mensal não inferior a 2 (dois) salários mínimos. Os vencimentos dos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no ano de 2022, terá o valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Ficam mantidas as garantias dispostas nas Leis Municipais n.º 1.532/2011 e n.º 1.667/2017, além de outras leis existentes no município que garantem a consecutivos e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 2º As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do § 9º, do artigo 198, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:0EBA37E8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.794, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dá denominação à Cozinha Comunitária Municipal, localizada na sede do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “**COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL DONA LALÁ**”, a Cozinha Comunitária Municipal atualmente localizada na Rua Judith Gomes de Barros, s/n, Bairro Agrovila, na sede do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º Os dados biográficos da homenageada, Senhora Laura Maria da Costa Nascimento, em anexo, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

ANEXO DA LEI Nº 1.794, DE 04 DE JULHO 2022

BIOGRAFIA DE LAURA MARIA DA COSTA NASCIMENTO – DONA LALÁ

LAURA MARIA DA COSTA NASCIMENTO, nascida em 14 de janeiro de 1953, filha de Manoel Pedro da Costa e Ana Maria da Costa, faleceu em 30 de julho de 2007.

Conhecida como Dona Lalá, era muito estimada por todos. Viveu uma infância de muito carinho pelos pais e irmãos. Casou-se com Francisco José do Nascimento, união que gerou três filhos: Luciano

da Costa Nascimento, Patrícia da Costa Nascimento e Ana Leticia da Costa Nascimento.

Com o falecimento do seu primogênito, seu coração enorme, bondoso e acolhedor se encontrou com a ideia de adotar um menino: Thiago da Costa Nascimento, e um ano depois adotou uma menina: Ana Fabrícia da Costa Nascimento.

Uma mulher muito devota e Católica, sempre foi assídua em grupos religiosos mostrando sua fé divina. Participava de grupos sociais como “A Melhor Idade”, não perdia nenhuma viagem turística do seu trabalho, como também deu continuidade em seus estudos, concluindo o 2º grau.

Prestava serviços voluntários na Pastoral da Criança, das quais, os pequenos não perdiam uma sopa feita por ela na hora da pesagem.

Em 1985, tornou-se funcionária na Escola Estadual Professora Judith Gomes de Barros. Com seus dotes culinários e coração gigante, conquistava, alunos e funcionários, e por este motivo até de mãe muitos a chamavam.

Uma mulher de fibra, exemplar e guerreira, que deixou eternas saudades.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:3CCB6E34

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.795, DE 04 DE JULHO DE 2022

Apresenta ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo a nomeação do novo prédio da Creche em Santa Maria da Boa Vista - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a nomear o novo prédio da Creche do Mandacaru em Santa Maria da Boa Vista –PE.

Art. 2º A Creche Mandacaru se chamará Creche Raimunda Abelha.

Art. 3º A creche disponibiliza setenta vagas para crianças do maternal 01 e 02, fornecendo uma estrutura com salas climatizadas, refeitório e outras áreas modernas.

Art. 4º Também serão disponibilizadas salas exclusivas para alunos de outras instituições de ensino que venham a necessitar do espaço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:633AE44E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2022

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **LUCAS SOUSA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **122.364.814-11**, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Junho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:C3D73638

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2022

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ISRAEL LUIZ SILVA DE MOURA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **045.614.845-07**, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de Julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:19D9CCEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2022

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JEFFERSON TAVARES MENEZES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **082.378.934-92**, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de Julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1F2315EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º025/2022

DECRETO N.º 025/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico Municipal de discussão e análise dos óbitos para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos materno, infantis e fetais no grupo técnico de mortalidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais é importante estratégia para diminuir e evitar as mortes, na medida em que contribui para melhoria do registro dos óbitos possibilitando a adoção de medidas de prevenção de óbitos evitáveis pelo serviço de saúde.

CONSIDERANDO que a realização das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais em tempo oportuno é condição essencial para sucesso das ações de prevenção/ e evitar novas ocorrências.

CONSIDERANDO a importância das informações e do adequado uso destas para um diagnóstico da situação de saúde que favoreça o aprimoramento dos planejamentos com ações que atendam as necessidades de saúde da população visando qualificação da assistência e definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências.

CONSIDERANDO a importância de colocar as principais causas dos óbitos na investigação e trabalhar as causas para evitar novos casos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico Municipal de discussão e análise dos óbitos para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos materno, infantis e fetais no grupo técnico de mortalidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação dos guias, manuais de mortalidade materna, infantil e fetal.

Parágrafo Único: o Grupo Técnico Municipal de discussão e análise dos óbitos tem caráter eminentemente técnico científico, sigiloso, ético e não coercitivo ou punitivo, e sim com finalidade educativo e preventivo.

Art. 2º. O Grupo Técnico Municipal é responsável por analisar a conclusão dos estudos de casos de óbitos materno, infantis e fetais residentes no nosso município, com as seguintes atribuições:

1. Avaliar a qualidade do preenchimento das fichas de investigação, e declaração de óbitos, para fazer o trabalho de educação em saúde;
2. Analisar e discutir os óbitos maternos, infantis e fetais, residentes de Santa Maria da Boa Vista/PE;
3. Revisar a causa básica do óbito baseada nas informações contidas nas fichas de investigação;
4. Elaborar relatórios técnicos contendo as fragilidades que levaram ao óbito e as estratégias de educação em saúde a curto, médio e longo prazo;
5. Elaborar propostas para redução da mortalidade.

Art. 3º. O grupo técnico instituído por este Decreto será composto pelos seguintes membros:

I- **Joseni Coelho de Souza Júnior** – Coordenador da vigilância em saúde, CPF Nº 112.137.904-41;

- II- **Danielle Milenne Príncipe Nunes** - Atenção Básica, CPF Nº 062.793.054-90;
 III- **Éricles Antônio de Caldas Cordeiro** – Coordenador da Atenção Básica, CPF Nº 105.809.854-31;
 IV- **Valdéria Oliveira Gonçalves** – Programa Mãe Coruja, CPF Nº 039.334.484-33;
 V- **Sinthya Suane Souza Oliveira** – Programa Mãe Coruja, CPF Nº 072.311.264-99;
 VI- **Ednalva Cariri da Cruz** – Superintendente do Hospital Municipal, CPF Nº 522.271.384-91;
 VII- **Daniely da Silva Figueiredo** – Vigilância Hospitalar, CPF Nº 039.803.524-55;
 VIII- **Raimundo Walter Medrado da Silva** – Médico, CPF Nº 093.888.425-53;
 IX – **Valdemir Alves da Silva** – Médico, CPF Nº 015.801.355-79.

Art. 4º. A coordenação composta pelo presidente, vice coordenador presidente e secretário do grupo técnico serão eleitos pelos membros, com mandato de dois anos.

Art. 5º. O grupo técnico de mortalidade, fetal e infantil, reunir-se - a ordinariamente a cada bimestre ou extraordinariamente se for necessário por convocação de seu coordenador presidente.

Art. 6º. Compete ao coordenador - presidente delegar a necessidade de comparecimento, de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem atendentes nos locais onde residia o óbito em discussão no grupo técnico.

Art. 7º. Ao secretário compete: elaborar pauta da reunião, redigir a ata de cada reunião e organizar a documentação do grupo técnico.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E8D6AB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos granítico do sistema viário do município de Santa Terezinha-PE, nas seguintes ruas: Rua Edson de Holanda, Rua João Lopes da Silva, Rua Pedro Ferreira Leite, Rua Horácio Souza, Rua Bernardo Nunes e Rua Silvino leite Programa Plano Retomada, convênio nº 40/2022. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/06/2022; Site oficial: www.santaterezinha.pe.gov.br - 17/06/2022; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 20/06/2022; Diário Oficial da União – 21/06/2022; Diário de Pernambuco – 22/06/2022. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE no dia 05/07/2022. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública as 09:16 para efetuar o

credenciamento dos interessados: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.641.065/0001-70 Envelope sem representante: participação válida; CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70 Envelope sem representante: participação válida. Inicialmente o Presidente da CPL pediu para que os membros da comissão rubricassem os envelopes, em seguida abriu os envelopes de Habilitação. Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio analisou os documentos de habilitação da empresa em questão e proferiu o seguinte resultado: Licitante NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA está habilitado no certame; CLPT CONSTRUTORA EIRELI está habilitado no certame. Dessa decisão poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dando-lhe por intimadas as licitantes se assim desejarem à apresentar recurso. Caso nenhuma empresa entre com recurso, fica marcado o dia 13/07/2022 as 09:15 horas à abertura de envelope Proposta de Preços e análise das Planilhas. Encerrada a sessão às 10:12 com lavratura desta ata, que eu, João Paulo Ferreira Torres, Presidente da CPL, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7DC6146E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA Nº 001 – TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, torna público para conhecimento dos interessados a presente Errata à Ata de Sessão da Tomada de Preços nº 00001/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 01/07/2022, pág. 116:

Onde se lê: fica marcado o dia 08/07/2021 as 09:15 horas à abertura de envelope Proposta de Preços e análise das Planilhas.

Leia-se: fica marcado o dia 08/07/2022 as 09:15 horas à abertura de envelope Proposta de Preços e análise das Planilhas.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 05/07/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F6FB0ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022 - DIRETO SEM
LICITAÇÃO - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº045/2022 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), nos termos do artigo 75 inciso II da Lei federal nº14.133/2021.

Contrato nº045/2022 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021. CPL. Objeto: Contratação de serviço de assessoria e consultoria no planejamento de gestão, fiscalização e execução de contratos; Contratado (a): TARSSIA FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO; CPF: 047.898.164-35; Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses; 01/07/2022 à 01/11/2022.

São Bento do Una, 01/07/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C62F538B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2022 - PROC. 024/2022 -
PREG. ELET. 010/2022 - SRP - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº046/2022 – Processo nº 024/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº046/2022 – Processo nº 024/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de PÓRTICOS, TENDAS, FECHAMENTOS, E DISCIPLINADORES de contenção para realização de eventos e ações de campanha, para futuras e eventuais necessidades para o município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ADALBERTO DA S MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor: R\$ 190.033,00 (cento e noventa mil trinta e três reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 04/07/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 04/07/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9175A86B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022, além de fornecer outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 323, da Lei nº 1853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2022 até o dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, será somente por meio de cota única até o dia 29 de julho de 2022, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º do artigo 323 do CTM.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:83BFCDE7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:AC3C26E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:2AE2D643

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:1E5031F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BE23FCB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DEB3BB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O Prefeito do Município de São Bento do Una- Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 4º, XXV da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 01 de JULHO de 2022 e ao longo do dia 02 de JULHO de 2022, na região DO AGRESTE.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, alagamentos nas áreas rurais, isolamento de municípios da zona rural deslizamentos de barreiras e danos as estruturas, DE ZONA RURAL – POÇO DOCE – CRAÍBAS – UNA DOS CORDEIROS – RIACHO DAS VOLTAS – JURUBEBÁ – BASÍLIO e MANIÇOBA DOS SOARES; totalizando até o presente momento oito passagens molhadas deslizadas e levadas pelas chuvas deixando a população em situação de completo e total isolamento na área rural

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistemas de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B30663ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO nº 021, de 05 de julho de 2022.

Declara Situação de Emergência em todas as áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O Excelentíssimo Senhor **JAZIEL GONSALVES LAGES**, Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso 6º, art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 22 de junho de 2022 na região do Litoral Sul de Pernambuco, onde se concentrou os maiores índices pluviométricos;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, inundações, destruição de passagens molhadas e pontes, obstrução dos acessos da zona rural, destruição da orla marítima, aumento considerável do lixo na orla marítima decorrente das cheias dos municípios circunvizinhos, deslizamentos de barreiras na zona rural, danos estruturais nos prédios públicos, limitação de acesso as aulas na zona rural e danos estruturais em todo o município;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência em todo** o município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme portaria 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES

- Prefeito -

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C73B1000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Pavimentação asfáltica (TSD) em diversas ruas.
Valor Estimado: R\$ 1.911.960,84.

Data e Local da Sessão de Abertura: **08/08/2022** às **09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 05 de julho de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:14C51252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO EGITO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00020/2022. PROCESSO Nº: 015/2022. CPL.
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

Contrato Nº: 00020/2022. Processo Nº: 015/2022. CPL. Concorrência Nº 00002/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Pré – Escolar, tipo 1 padrão FNDE, Emei Maria Madalena Xavier de Lira, no Bairro Ipiranga, por período de 10 (meses), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais – FNDE Recursos previstos no QDD2022 Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Ultra Solucoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87. Valor R\$2.989.733,75. Vigência: de 05/07/2022 a 05/05/2023.

São José do Egito, 05/07/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B17BFA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 005.2022 – PROC 041/2017 - PP Nº021/2017
CONTRATONº: 00050/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para execução de serviços de Transporte de Pacientes do TFD para Tratamento de Hemodiálise em Arcoverde e Consultas/Exames na UPA em Afogados da Ingazeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João

Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427, CNPJ nº 27.277.429/0001-87**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO, sendo de 29/05/2022 até 29/08/2022, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de Maio de 2022.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:2581B9E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 05/2022

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 09/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2022, cujo objeto é a *Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência*, tendo como adjudicadas as empresas: **1- INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50, sediada na Rua Augusto Lima, nº 390, galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe-PE, CEP: 54.792-34, no valor global de R\$ 1.929.146,06 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos); **2- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, sediada na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.800-010, no valor global de R\$ 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); **3- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, sediada na Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados do Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, no valor global de R\$ 199.952,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais); **4- CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, sediada na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, no valor global de R\$ 74.577,52 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **5- DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53.409-260, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **6- MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº

36.191.620/0001-00, sediada na Rua Buenópolis, nº 200, Rua de Acesso BR324 GALPAOB, 35º BI, Feira de Santana-BA, CEP: 44.094-594, no valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais); **7- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, sediada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, Lj 004 Loja 009 Loja 010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-240, no valor global de R\$ 31.561,80 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **8- MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, sediada na Rua Nicaragua, nº 112, 1 andar, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-190, no valor global de R\$ 80.130,80 (oitenta mil, cento e trinta reais e oitenta centavos); e, **9- CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.734/0001-72, sediada na Rua João Luís da Costa Gomes, nº 532, Centro, Amaraji-PE, CEP: 55.515-000, no valor global de R\$ 498.680,17 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 05 de julho de 2022.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:86B710A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 21.510.857/0001-21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES COM NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, QUE FORAM FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor Total: R\$ 15.397,40 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES

Contratada

Serrita, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CD9220F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2022
PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA inscrito no CNPJ 10.647.227/0002-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES COM NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, QUE FORAM FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor Total: R\$ 10.854,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

TUPAN SAÚDE CENTER LTDA

Contratada

Serrita, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1DD30AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ 14.126.316/0001-39.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFICIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Entidade Supervisionada

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3390.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar

Natureza da despesa: 3390.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2935.0000 - Manutenção das Atividades do CRÁS

Natureza da despesa: 3390.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das Atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de até a dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL

Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA

Contratada

SERRITA/PE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8D9A449A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ 14.126.316/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4

OFÍCIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOUREO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

02 – Poder Executivo

Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Juventude

Funcional: 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS

02 – Poder Executivo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos

Funcional: 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

– Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de até a dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO

Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA

Contratada

SERRITA/PE, 30 de junho de 2022..

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:F216C63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ 14.126.316/0001-39

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFÍCIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 83.320,00 (oitenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de até a dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA
Contratada

SERRITA/PE, 30 de junho de 2022..

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6E1747CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ 14.126.316/0001-39.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFÍCIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 00 – Gabinete do Secretário de Saúde

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de até a dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA CRUZ ANGELIM
Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA
Contratada

SERRITA/PE, 30 de junho de 2022..

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:796410E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ACESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, COM ÊNFASE NO USO METODOLOGIAS ATIVA: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS E BASEADA EM PROJETOS, CONSIDERANDO COM PRESSUPOSTOS OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.999,99 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **18 de julho de 2022**, às **08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as **09:00 horas**. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 05 de julho de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0E11FB4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
DISPENSA Nº 011/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -
PE
CONTRATADO: D & J CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ
sob o nº 42.176.434/0001-97**

**Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADASMVICINAIS DO
MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE
AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENV. ECONÔMICO
Funcional: 20.606.0403.3006.0000 – MELHORIAS DAS
ESTRADAS VICINAIS
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.189,28 (trinta e dois mil, cento e oitenta
e nove reais).**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

BRUNA QUEZADO CONTRATANTE

D & J CONSTRUTORA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 01 de julho de 2022

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0DFF5184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário de Agricultura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1º de Maio, nº 420, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº **42.176.434/0001-97**, neste ato representada por seus procuradores legais, o Sr. Denilson Alves da Silva,, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 093.859.494-53 e da Carteira Nacional de Habilitação Nº 06094301370 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua 01 de maio, 420, Nsa Senhora das Graças, Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000 e o Sr Jose Aduato Soares Junior, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 097.038.174-32 e da Carteira Nacional de Habilitação Nº 05441554745 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua 01 de maio, 420, Nsa Senhora das Graças, Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000, com valor total de **R\$ 32.189,28 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais)**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência., que tem por objetivo:

**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADASMVICINAIS DO
MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.**

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 01 de julho de 2022.

CLAUDIVAN ALVES DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5DC9E58D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico nº. 004/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. VENCEDORA:** a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, pelo valor global de R\$ 580.122,36.

Sertânia, 05 de Julho de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9A47D020

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Nº: 016/2022. CPL. Outros. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA (PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP – CNPJ nº 07.197.088/0001-22.** Valor Global: R\$ 36.000,00.

Sertânia, 13 de Junho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:31A26DA2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Nº: 017/2022. CPL. Outros. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA (PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP** – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Global: R\$ 36.000,00.

Sertânia, 13 de Junho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A187D753**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2022. Processo Nº: 012/2022. CPL. Outros. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP** – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Global: R\$ 67.500,00.

Sertânia, 10 de Junho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito. (*)

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5C4CFA8D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO Nº 016/2022**

O Prefeito Municipal de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final da Procuradoria Municipal, Resolve RATIFICAR os termos do parecer oriundo da Douta Procuradoria Jurídica Municipal no bojo do presente Processo nº 016/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO VISANDO O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO QUANTO AOS ITENS DO CAUC –**

CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL, PGFN E OUTROS DÉBITOS FEDERAIS, ONDE SERÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA CONSULTORIA EM QUESTÕES TRIBUTÁRIAS. Sociedade de Advogados contratada: **ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 14.725.255/0001-26, pelo valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e total/anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Sirinhaém/PE, 13 de junho de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS

Prefeita do Município de Sirinhaém

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:501E2B0D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **ROCHA SA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.725.255/0001-26. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO (TRIBUTÁRIO), PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO QUANTO AOS ITENS DO CAUC – CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS À RECEITA FEDERAL, PGFN E OUTROS DÉBITOS FEDERAIS, ONDE SERÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA CONSULTORIA EM QUESTÕES TRIBUTÁRIAS.** Valor mensal: R\$ 6.500,00 e total R\$ 78.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17 de junho de 2022.

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C6EED21E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 029/2022, Modalidade Tomada de Preços 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas no município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pelo convênio de cooperação financeira nº 31/2022 – SDUH/PE, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: **D & J CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 42.176.434/0001-97, estabelecida na rua 1 de maio, nº 420, Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 643.274,09 (Seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 05 de julho de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3D58CE76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 029/2022, Modalidade Tomada de Preços 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas no município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pelo convênio de cooperação financeira nº 31/2022 – SDUH/PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.434/0001-97, estabelecida na rua 1 de maio, nº 420, Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 643.274,09 (Seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 05 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:900F3CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 035/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: aquisição de carnes frescas (frango e bovina), de animais abatidos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

ABERTURA: dia 20/07/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 43.819,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 07/07/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos:

www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas:
cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 06/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0C6C031D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **COLAR CERVICAL (PP, P e M), KIT ESTABILIZADOR CERVICAL, FITA TUBULAR, TIRANTES ARANHA E TESOURA PONTA ROMBA**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município, mais especificamente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). No período de 06/07/2022 à 11/07/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5735A26A

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 035/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 035/2021

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: WILLIBALDO IVANILDO DA SILVA

CPF: 792.883.594-00

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 035/2021

Data de Assinatura:02/05/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6384A266

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 004/2022**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 004/2022

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.764.236/0001-18

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 004/2022

Data de Assinatura:21/01/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E4FFCE98

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2022**

Contrato nº 044/2022

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: FIELDS MD COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 29.186.223/0001-77

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e materiais de higiene, a fim de atender as demandas do município de Surubim, mais especificamente à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim/PE.

Data de Assinatura:07/04/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A158AA10

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2022

Contrato nº 051/2022

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: FIELDS MD COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 44.037.882/0001-35

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares, a fim de atender as demandas do município de Surubim, mais especificamente à Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.

Data de Assinatura:02/05/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1992E228

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2022

Contrato nº 060/2022

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JR DE LIRA COSNTRUÇÕES EIRELI - M

CNPJ: 24.217.540/0001-90

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para Prestação De Serviços De Empresa De Engenharia Para Execução Das Obras De Pavimentação Em Paralelepípedos Graníticos - Sítio Chã De Couve – Zona Rural, a fim de atender as demandas do município de Surubim, mais especificamente à Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.

Data de Assinatura:20/05/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FDC2CA2C

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 060/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ:32.406.653/0001-61.

Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 060/2020 por mais 5 (cinco) meses e prorrogar o prazo de execução de obra por mais 5 (cinco) meses, da empresa **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde (UBS tipo 1) no Bairro Santo Antônio, Município de Surubim/PE, por mais 5 (cinco) meses.

Vigência: 17/01/2021 à 17/06/2021.

Data de Assinatura:15/01/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C8226997

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 060/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ:32.406.653/0001-61.

Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 060/2020 por mais 5 (cinco) meses e prorrogar o prazo de execução de obra por mais 5 (cinco) meses, da empresa **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde (UBS tipo 1) no Bairro Santo Antônio, Município de Surubim/PE, por mais 5 (cinco) meses.

Vigência: 17/06/2021 à 17/11/2021.

Data de Assinatura:10/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:FD4D74ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020.

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 060/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ:32.406.653/0001-61.

Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 060/2020 por mais 5 (cinco) meses e prorrogar o prazo de execução de obra por mais 1 (um) mês, da empresa **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde (UBS tipo 1) no Bairro Santo Antônio, Município de Surubim/PE, por mais 1 (um) mês.

Vigência: 17/11/2021 à 17/12/2021.

Data de Assinatura:10/11/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:51B9C682

PROCURADORIA MUNICIPAL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020.

4º (quarto) Termo aditivo ao Contrato nº 060/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ:32.406.653/0001-61.

Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 060/2020 por mais 3 (três) meses e prorrogar o prazo de execução de obra por mais 3 (três) meses, da empresa **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde (UBS tipo 1) no Bairro Santo Antônio, Município de Surubim/PE, por mais 3 (três) meses.

Vigência: 17/12/2021 à 14/03/2022.

Data de Assinatura:15/12/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A59D9070

PROCURADORIA MUNICIPAL
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020.

5º (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº 060/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ:32.406.653/0001-61.

Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 060/2020 por mais 4 (quatro) meses e prorrogar o prazo de execução de obra por mais 4 (quatro) meses, da empresa **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde (UBS tipo 1) no Bairro Santo Antônio, Município de Surubim/PE, por mais 4 (quatro) meses.

Vigência: 14/03/2022 à 17/07/2022.

Data de Assinatura:11/03/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:FD5946F6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RECISÃO BILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2020.**

Termo de Recisão Bilateral do Contrato Administrativo nº 060/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ:32.406.653/0001-61.

Resumo do Objeto: o objeto do presente instrumento é a rescisão do contrato administrativo, feita por ato bilateral da administração segundo o dispositivo retro mencionado.

Data de Assinatura:31/05/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:AF033D2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
026/2022 - CPL**

A Secretária de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo nº 026/2022 – CPL, Tomada de Preços de nº 004/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SKATE PARQUE – BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **CONTRUTORA MARFERREI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.420.484/0001-16**, que ofertou a proposta de menor valor no montante de **R\$ 384.393,95 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**.

Surubim, 05 de julho de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretaria de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:627BAD84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2022. Edição 3108, na publicação da

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 17/2022

Ref.: Pregão Presencial nº 02.2022

Retificar o **valor global**, conforme a seguir:

Onde se lê:

CONTRATADO: Pedro Bezerra e Palmeira LTDA, CNPJ nº 04.833.594/0001-72, valor global de **R\$ 56.164,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais)**. Dotação: Código – 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO.

Leia-se:

CONTRATADO: Pedro Bezerra e Palmeira LTDA, CNPJ nº 04.833.594/0001-72, **valor global de R\$ 55.100,00 (cinquenta e**

cinco mil e cem reais). Dotação: Código – 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO.

DJALMA NOGUEIRA SALES

Presidente

Publicado por:
Olinda Siqueira Ferreira
Código Identificador:D4AE6DFC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAR E
ADJUDICAR**

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2022. Edição 3108, na publicação da

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA
HOMOLOGAR E ADJUDICAR**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 02.2022

Retificar o **VALOR GLOBAL**, conforme a seguir:

Onde se lê:

RESOLVE: ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão de PREGÃO, que declarou vencedor do presente certame licitatório, À LICITANTE: PEDRO BEZERRA E PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.833.594/0001-72, **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 56.164,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais)**.

Leia-se:

RESOLVE: ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão de PREGÃO, que declarou vencedor do presente certame licitatório, À LICITANTE: PEDRO BEZERRA E PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.833.594/0001-72, **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)**.

DJALMA NOGUEIRA SALES

Presidente

Publicado por:
Olinda Siqueira Ferreira
Código Identificador:199EB136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0333/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 10.148-9, titular do cargo de Margarida, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 11/07/2022 a 11/09/2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de junho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0A940BA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0342/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos na área da saúde no Município de Tabira; **CONSIDERANDO** o número diminuto de servidores inicialmente designados para prestarem seu serviço no Hospital Municipal, e que a demanda atual exige um maior número de servidores no local a fim de se prestar um serviço eficiente e adequado,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor público municipal Sr. **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA**, matrícula nº 10.077-2, titular do cargo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de julho de 2022.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor público municipal Sr. **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA**, matrícula nº 10.077-2, titular do cargo de Guarda Municipal para exercer suas funções no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto a partir de 06 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de julho de 2022.

CESAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:242E545C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0340/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal sob o nº 0549/2022; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **FRANCINETE ROCHA SOARES**, matrícula 10.024-2, titular do cargo de Telefonista, pelo período de 03 (três) meses a contar de 01/07/2022 a 01/10/2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:3FF3BCBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0339/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o acordo realizado com as servidoras; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0338/2021, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre nova localização das servidoras; **CONSIDERANDO** a supremacia e indisponibilidade do interesse público; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos na área da saúde no Município de Tabira;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.469-0	LILIAN MENDES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	04/07 02/08/2022
40.449-3	LYJOVANIA ALVES XAVIER	RECEPCIONISTA	2020	01/07 30/07/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 01 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:651C223F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 15/06/2022, edição 3110 da AMUPE, na **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS E SONORIZAÇÃO, PARA AS COMEMORAÇÕES NO PERÍODO DE JUNHO DE 2022. ONDE TEM;** Tacaimbó 01 de Junho de 2022,

LEIA-SE; Tacaimbó 09 de Junho de 2022.

Tacaimbó, 05 de Julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6C5AB437

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

28 – Cleonice Clementino de Menezes

ATENÇÃO! Substituir professora de Licença Médica por 120 dias

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

6 – Maria de Fátima da Silva Coelho

ATENÇÃO! Contrato por 2 (dois) meses para substituir servidores em férias.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: pspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 05 de julho de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C66123D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 OBJETO Nat: Compras – OBJETO Descr: Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, pães e hortifrutigranjeiros) para atender as demandas da UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CAPS e Residências Terapêuticas I e II do Município de Timbaúba. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 1.484.826,95 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 06/07/2022 até o dia 19/07/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 19/07/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **www.timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 05 de julho de 2022.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS.

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2901AE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE vem ao mercado especializado solicitar cotação de preços com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIO-EMOCIONAL, PARA ATENDER DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES, nas condições descritas no Termo de Referência.

A proposta de preços deverá ser enviada através do e-mail **cotacaotimbauba2021@gmail.com** ou **compras@timbauba.pe.gov.br** até o dia 11/07/2022 em papel timbrado da empresa e contendo as seguintes informações mínimas: assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato e forma de pagamento.

Timbaúba, 05 de julho de 2022.

DORIVALDO GONDRA JR.

Setor de Compras e Cotações

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2D50A6FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº. 031/2022**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório FMS nº 011/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento de GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Toritama – PE.

Onde se lê:

Valor Global:R\$ 255.170,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos)

Leia-se:

Valor Global:R\$ 225.170,36 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28 de junho de 2022. (Código identificador: 0011CCC6).

Toritama, 05 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9686D26B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 010/2022

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato do Contrato do **Processo Licitatório FMAS nº 003/2022**, na modalidade **Dispensa FMAS nº 002/2022**, cujo objeto é a Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Onde se lê:

Processo FMS nº 003/2022
Dispensa FMS nº 002/2022
Chamada Pública FMS nº 010/2022

Leia-se:

Processo FMAS nº 003/2022
Dispensa FMAS nº 002/2022
Chamada Pública FMAS nº 001/2022

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 04 de julho de 2022. (Código identificador: 0D5C08D3).

Toritama, 05 de julho de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E2946558

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às

Empresas: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI** inscrita no CNPJ **06.536.960/0001-57**; **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.021.664/0001-01**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 039/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 024/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e panificação) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 04/07/2022, que teve como licitantes vencedores: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI** no valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** no valor total de R\$ 133.105,90 (cento e trinta e três mil cento e cinco reais e noventa centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CF7D84BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 011/2022
Processo Administrativo FMAS Nº 023/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15.

CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA 90211219487, inscrita no CNPJ: sob o nº 45.284.506/0001-08.

OBJETO: Contratação de serviço de pintura em geral, para atender à necessidade da construção do CEAM (centro especializado em Atendimento à Mulher) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:2A4B35AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 001/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 220 da lei 6.123/68, onde o prazo para conclusão do Procedimento administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da comissão processante.

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 2.879/2022 pelo Presidente da Comissão do PAD nº 04/2021 para prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Toritama-PE, 05 de julho de 2022.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:6530B030

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 039/2022 – Tomada de Preços/PMT nº 009 /2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção de passagem no Sítio Pedra D Água no município de Triunfo-PE – Convênio nº 026/2022, firmado entre o município de Triunfo e o Governo do Estado de Pernambuco representado pela Seduh- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: **R\$ 99.921,67**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 21/07/2022 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 05 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D35F6074

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: Exonera a Sra. MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Projetos e Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG nº 7*****8-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 054.***.***-64, do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Projetos e Planejamento, símbolo e nível CC-SEADep-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEADep.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:CB41FB0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114, DE 1º DE JULHO DE 2022**

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria nº. 112, de 30 de junho de 2022; e Portaria nº. 113, de 1º de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os seguintes Atos Administrativos: Portaria nº. 112, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, cuja matéria circulou no dia 05/07/2022, sob a Edição nº. 3123 e código identificador BA309CCD; Portaria nº. 113, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, cuja matéria circulou no dia 05/07/2022, sob a Edição nº. 3123 e código identificador E6ABC3AF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:35A84B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115, DE 1º DE JULHO DE 2022

EMENTA: Destitui a servidora SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Própria deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora **SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA**, portadora do RG nº 16****1-SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 775.***.***-00, das atribuições do cargo comissionado de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de junho do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:848FC01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116, DE 1º DE JULHO DE 2022

EMENTA: Nomeia a Sra. MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES para o cargo comissionado de Diretora Presidente do Instituto de Previdência Própria deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG nº 7*****8-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 054.***.***-64, para o cargo comissionado de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU**, na forma disposta no art. 3º da Lei Municipal nº. 571/2022.

Art. 2º ASSEGURAR a Sra. **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**, a percepção da remuneração de que trata o parágrafo 3º, do art. 3º da Lei Municipal nº. 571/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:97B8F0B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. Severino Soares dos Santos, toma posse como **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU**, a Sra. **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**, nomeada pela **Portaria nº. 116/2022**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:E1210763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 05 JULHO DE 2022

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem no Município de Tupanatinga-PE permanece e aumentam os problemas socioeconômicos, fazendo com que o Município e sua Administração adotem medidas emergências para minimizar a falta de água em todo o Município e suas comunidades;

CONSIDERANDO que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população das atividades

socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergências e de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas Ofício e demais documentos anexos a este Decreto razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga 6 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7B5880C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 082, DE 1º DE JULHO DE 2022

Delega competência nos termos do art. 66, inciso XV e XXIV c/c o art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal, à Sra. Presidente do IPRETU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários e Gestores Municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 571, de 29 de junho de 2022, que reforma a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanatinga – PE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, para cumprimento da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, nos termos do art. 66, inciso XV e XXIV c/c o art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal, à Sra. **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº. 054.***.***-64, Presidente do IPRETU, nomeada pela Portaria nº 116, de 1º de julho de 2022, para gerir o Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga-PE, criado pela Lei nº 247/2005 de 22 de dezembro de 2005, inscrito no CPNJ: 07.856.173/0001-55 e vinculado à Prefeitura Municipal de Tupanatinga, com atribuições para autorizar e homologar licitações em qualquer modalidade, inclusive pregão, ordenar despesas, autorizar pagamentos, e movimentar todas as contas bancárias vinculadas ao Instituto de Previdência Municipal, sob sua responsabilidade, e em conjunto com a Diretora Administrativo-Financeira, a Sra. **FERNANDA BEZERRA DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº. 046.***.***-27.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo ao dia 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:498AF8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano

de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Venturosa, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Venturosa a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Venturosa é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir do(a):

I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretirável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Venturosa de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Venturosa somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Venturosa é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Venturosa será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Município de Venturosa, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Venturosa.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal Complementar nº 005/2020 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 6,00% (seis por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 04 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Venturosa que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta lei mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

Lei republicada por conter erro de digitação na publicação original.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:46D120AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 044/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 044/2022 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado, e o pedido de rescisão contratual protocolado em 01/07/2022;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **CISLANI DE PAULA MELO**, matrícula nº 23227, Função de PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0877EE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6, o senhor, **JOSE WENDERSON BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº *.133.8** SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.611.414-**, matrícula nº 23254.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BDB7F3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 038/2022, de 01 de março de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 130/2022 que convocou o candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público da senhora **THIANNE BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 23255, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.147.1** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.417.334-**, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:459B13DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 128/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 23256, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.358.6** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.293.834-**, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2928F39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 129/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, do senhor **WALDERLAN ANTUNES BEZERRA**, matrícula nº 23257, brasileiro, portador da cédula de identidade nº *.109.7** SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.102.194-**, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1EBF0A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **OSÉ YSLANE VASCONCELOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº *.807.3** SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.215.084-**, matrícula nº 23253.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:19C20801

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 016/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 016/2022 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado, e o pedido de rescisão contratual protocolado em 01/07/2022;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **ANA CAROLINA SOARES BASTOS**, matrícula nº 23222, Função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:742E3E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 048/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 048/2022 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado, e o pedido de rescisão contratual protocolado em 01/07/2022;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **ANA KATIA DE ARAUJO DINIZ**, matrícula nº 23127, Função de PSICOLOGA.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9A0E1F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **medicamentos**, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III

Vencedor: **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.227/0002-68 com sede na Rua Major Antonio Rufino, nº 1105, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000.

Valor Total: R\$ 20.201,20 (vinte mil duzentos e um reais e vinte centavos).

Verdejante/PE, 04 de julho de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL.

Ratificamos a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB

Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:C16DC1FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a ampliação da rede simplificada de Esgoto Sanitário;

CONSIDERANDO que a rede de esgoto passará pelo terreno a ser adquirido.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel urbano (terreno) situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 13 (treze) metros de frente por 30 (trinta) de comprimento no total de 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo e documento de propriedade que consta pertencer do Sr. Francisco Oliveira de França, brasileiro, Casado, comerciante, portador do CPF nº 033.190.664-39, residente e domiciliado na Rua Capitação Luiz de França, s/n, Centro, Vertente do Lério/PE.

Parágrafo único: Terreno medindo aproximadamente 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados) localizado na área urbana com os seguintes limites: Ao norte: com o Sr. Severino Freite de França (Bibiu), ao sul: com os herdeiros de Maria de França Moreira, ao nascente com a Sra. Severina de França Moreira, e ao Poente com o Campo de Futebol Pertencente ao Flamengo F.C. de Vertente do Lério.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á a ampliação da rede simplificada de esgoto sanitário, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério, nos termos da alínea “i”, do artigo 5, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Pela expropriação, conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 105, de 01 de novembro de 2021 foi avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:0B123149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº [944383]**. Início acolhimento de propostas 06/07/2022 - 08:00hs, Abertura das propostas 19/07/2022-08:00hs, Disputa 19/07/2022-10:00hs. Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor global máximo aceitável de R\$ 3.905.658,14 (três milhões novecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitória@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de julho de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.

Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6FA109DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 041/2022 - CP Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETOS FEDERAIS Nº 9.310/2018 E 9597/2018**” Por interesse da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$ 16.965.112,06 (Dezesseis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e seis centavos)**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08hs00min às 14hmin.

Paulista/PE, 05 de julho de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:D9319566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 012/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 012/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **LO SOARES DE MORAES - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.576.285/0001-15, no valor total de **R\$ 2.971,00 (dois mil novecentos e setenta e um reais)**.

Paulista, 05 de Julho de 2022.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:201B4259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 014/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 014/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JJME – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 22.286.179/0001-28, LOCALIZADA NA RUA CANOAS, Nº 44, BAIRRO JAGUARIBE, PAULISTA/PE, CEP: 53.420-000, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SUPORTE E VALIDAÇÃO DO ARQUIVO ENVIADO AO SAGRES – MÓDULO PESSOAL, ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SUPORTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA NAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **JJME – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 22.286.179/0001-28, valor mensal para presente contratação de **R\$ 2.931,37 (dois mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 17.588,20 (dezesete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

Paulista, 05 de Julho de 2022.

PATRICIA B. DO REGO B. GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:FD286C6D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, **CONVOCA** os interessados no **PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br que acontecerá às 09:00h do dia 07/07/2022 (quinta-feira). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 05 de julho de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:8876C51A

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 –
PROCESSO 012/2022**

O Município de Paulista-PE torna publico que realizará a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – PROCESSO 012/2022** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, mediante sistema de Registro de Preços, conforme relação descrita.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço “Global” observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>
Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
<https://bnc.org.br>

Valor estima do **R\$ 756.706,56 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Data abertura: 19/07/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 05 de julho de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:B78C62B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021 - FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa M. B. Marinho Cidrim Transportadora e Comercio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.004.740/0001-15, com sede na Rua Eraldo Gueiros Nº 12 ITAPERIBU, BARREIROS-PE, representada legalmente por Maria Bernadete Marinho Cidrim, brasileira, solteira, CPF/MF nº 271.429.494-49.

DO OBJETO, FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, o, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), contido em recipiente transportável de aço, com capacidade nominal de 13kg, requisitos e métodos de ensaio de ABNT 71997, inclusive transporte, carga, manutenção e segurança do botijão. Vasilhames a base de troca.	1.098	UNID	79,95	R\$ 87.785,10
VALOR GLOBAL					87.785,10

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses.

Barreiros, 05 de Julho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município Dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:21BCF2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** Nº 037/2022- **Processo Licitatório:** 013/FMS/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de FÓRMULAS ESPECIAIS (Leites), para atender à solicitação da Gerência de Nutrição HUMANIZASUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos. Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata de 400g. APTAMIL 1 OU SIMILAR	UND.	1.000
2	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos. Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), com 100% lactose, além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Lata de 400g. APTAMIL 2 OU SIMILAR	UND.	2.000
3	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes a partir de 1 ano a 3 anos de vida, com proteínas lácteas e prebióticos, DHA e ARA, isenta de glúten e sacarose. Lata de no mínimo 800G. APTANUTRI 3 OU SIMILAR	UND.	1.000
4	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 42% de carboidratos (100% maltodextrina) e 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Lata de 400g. APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR	UND.	1.000
5	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Lata de 400g. APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR	UND.	500
6	Fórmula infantil antirregurgitação espessada, contendo ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) e DHA e ARA - Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico), carboidrato 100% lactose. Lata de 400g. APTAMIL AR OU SIMILAR	UND.	1.000
8	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, isenta de lactose, 100 maltodextrina, 100% caseína. Com nucleotídeos, DHA e ARA. Não contém Glúten. Lata de 400g. APTAMIL SL OU SIMILAR	UND.	1.000
9	Fórmula infantil para lactentes prematuros ou de baixo peso, adicionada de prebióticos, nucleotídeos, de TCM, DHA e ARA. Não contém glúten. Lata de 400g. APTAMIL PRÉ OU SIMILAR	UND.	150
14	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, indicado para crianças. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 139 Kcal/Porção. Possui 4,1g de proteínas/Porção, 16g de carboidratos/Porção*, 6,4g lipídeos/Porção, 1,6g de fibras/Porção (GOS e FOS) e teor de 0,03g de DHA/Porção, Porção = 30g (6 colheres-medida). Vitamina A D + Fe, Prebióticos 0,8g/100ml de GOS/FOS. Lata de 400g. MILNUTRI PREMIUM OU SIMILAR	UND.	3.000
15	Pó para preparo de bebida com soja destinado para crianças, rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Não contém glúten, isento de sacarose. Densidade calórica 134 Kcal/Porção. Possui 3,4g de proteínas/Porção, 16g de carboidratos/Porção, 6,2g lipídeos/Porção. Porção = 30g (6 colheres-medida) Isento de sabor. Lata de 800g. MILNUTRI SOJA OU SIMILAR	UND.	1.000
18	Espsante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias, ingredientes: Maltodextrina, amido de milho modificado, com mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar) isento de sabor. Lata de 300g. NUTILIS OU SIMILAR	UND.	1.000
19	Módulo de proteína de alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, em pó para nutrição enteral ou oral, solúvel em água. Lata 280g. NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR	UND.	500
23	Nutrição oral ou enteral em pó à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor proteico 13% com fibra solúveis 62% e insolúveis 38%, normolipídica 32%, com baixo teor de gordura saturada, normocalórica (1,0Kcal/ML) e hipossódica. Apresentação: Lata de 800g. NUTRI PREMIUM SOY PREFIBRA OU SIMILAR	UND.	1.000
26	Espsante e gelificante para alimentos. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Para pacientes disfágicos. A base de maltodextrina, espsante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Porção 1,2g para diluição de néctar. Embalagem lata de 125g. Isento de lactose, sacarose e glúten. RESOURCE THICKEN UP CLEAR OU SIMILAR	UND.	1.000
27	Alimento em pó a base de proteína isolada de soja (proteína soiae). Apresentação lata de 300g. SUPRA SOY OU SIMILAR	UND.	1.000
30	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral para pacientes com problemas de cicatrização, hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml), hiperprotéica (29%) com arginina e prolina (para acelerar processo cicatricial). Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e presença de amido de tapioca. Sabores baunilha e morango. Embalagem 200ml. NOVASOURCE PROLINE 200ml OU SIMILAR	UND.	1.000
31	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, indicada para pacientes que necessitam controle de diarreia aguda ou crônica, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica (1,5 kcal) e hiperlipídica, com mais de 20% de TCM. Isenta de lactose e sacarose. Embalagem sistema aberto 1.000ml. NOVASOURCE GI CONTROL TETRAPACK 1L OU SIMILAR	UND.	1.000
33	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, indicado para crianças acima de 8 anos de idade com fenilcetonúria, adicionado de tirosina, vitaminas e minerais. Adicionado em lata de 500 g. PKU NUTRI CONCENTRATED 3 OU SIMILAR	UND.	200
34	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica (2,0 kcal/ml) hiperlipídica (mais de 40% de TCM), sem adição de sacarose, isento de lactose e com 74g de proteína/L para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que precisam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Embalagem com 200mL – Formato Tetra Slim. NOVASOURCE REN	UND.	3.000

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	Fórmula infantil hipoalérgica para lactentes, até 1 ano de vida à base de proteína láctea extensamente hidrolisada (80-90% peptídeos e 10-20% aminoácidos livres) e prebióticos (0,8g/100ml) DHA, ARA e Nucleotídeos, isenta de glúten e sacarose. Lata de no mínimo 400g. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR	UND.	300
12	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,24kcal/ml), normoproteica (14% - 44g sendo 100% proteína isolada de soja) e normolipídica (31%), com fibras (17g/L - 40% fibra de soja, 36% GGPH e 24% inulina), vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Sabor artificial de baunilha. Osmolaridade de 321 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE SOYA FIBER TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	1.250
16	Fórmula para nutrição enteral ou oral. Indicações à pacientes que necessitem de uma nutrição com TGFβ-2*, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, como pacientes portadores da Doença de Chron. À base de 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca. 14% proteínas, 44% carboidratos, 42% lipídios. Embalagem lata 400g. MODULEM OU SIMILAR	UND.	125
17	Fórmula infantil hipoalérgica, a base de 100% aminoácidos livres, isenta de lactose, galactose, sacarose e glúten. Indicada para lactentes e/ou crianças da primeira infância (até 1 ano de idade), intolerantes ou alérgicas proteína do leite, ou outros alimentos. Com TCM, Nucleotídeos, DHA e ARA. Latas de no mínimo 400g. NEOCATE LCP OU SIMILAR	UND.	500
20	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó na diluição padrão 1,5kcal/ml (hipercalórica), hiperproteico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas, 50% de carboidratos, 30% de lipídios. Sem sabor. Lata de 350g. NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR	UND.	500
21	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Normocalórica, normoproteica (com caseinato de sódio e cálcio e proteína isolada de soja). Com fibras, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose e zero lactose. Com osmolaridade de 337 mOsm/L de água. Controle glicêmico (diabéticos). Embalagem sistema aberto 1000ml. NOVASOURCE GC TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	1.750
22	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,21kcal/ml), normoproteica (15%, com 44g proteínas) e normolipídica (29% - 51% óleo de canola e 49% TCM), com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sabor artificial de baunilha. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Osmolaridade de 276 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE SOYA 1.2 TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	7.500
23	Nutrição oral ou enteral em pó à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor proteico 13% com fibra solúveis 62% e insolúveis 38%, normolipídica 32%, com baixo teor de gordura saturada, normocalórica (1.0Kcal/ML) e hipossódica. Apresentação: Lata de 800g. NUTRI PREMIUM SOY PREFIBRA OU SIMILAR	UND.	250
24	Nutrição completa e balanceada para crianças que não comem bem. Densidade calórica 1,0kcal/ml. Distribuição calórica: 12% de proteína, 44% de lipídeo. Fonte de proteína: Caseinato Na 82%, Conc. Prot. Soro 18%, Fonte de Carboidrato: xarope de milho hidrolisado 70%, sacarose 30%. Fonte de lipídeo: óleo de açafrão de alto teor arore 50%, óleo de soja 30% e TCM 20%. Sabor baunilha. Lata de 400g. PEDIASURE OU SIMILAR	UND.	1.125
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM 50% e Lc Pufas), isento de sabor. Lata de 400g. PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR.	UND.	375
28	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolaridade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	UND.	7.500
29	Fórmula modificada em pó para nutrição enteral ou oral com combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, ideal para saúde de idosos. Versátil, SEM SABOR pode ser adicionada ao final de receitas doces e salgadas. Na diluição padrão normocalórico e hiperproteico (com teor acima de 30% de proteínas), sem adição de sacarose. Embalagem em lata 370g. NUTREN SENIOR OU SIMILAR	UND.	2.000
32	Complemento alimentar, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais (7%) e sem adição de açúcares e possui 174 kcal por porção. Hiperproteico com 27% de proteínas. Sabores diversos. Embalagem lata 400g. NUTREN ACTIVE OU SIMILAR	UND.	750

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	Fórmula infantil hipoalérgica para lactentes, até 1 ano de vida à base de proteína láctea extensamente hidrolisada (80-90% peptídeos e 10-20% aminoácidos livres) e prebióticos (0,8g/100ml) DHA, ARA e Nucleotídeos, isenta de glúten e sacarose. Lata de no mínimo 400g. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR	UND.	900
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTEM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sabor baunilha. Lata de 400g. FORTINI OU SIMILAR	UND.	2.250
12	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,24kcal/ml), normoproteica (14% - 44g sendo 100% proteína isolada de soja) e normolipídica (31%), com fibras (17g/L - 40% fibra de soja, 36% GGPH e 24% inulina), vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Sabor artificial de baunilha. Osmolaridade de 321 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE SOYA FIBER TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	3.750
16	Fórmula para nutrição enteral ou oral. Indicações à pacientes que necessitem de uma nutrição com TGFβ-2*, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, como pacientes portadores da Doença de Chron. À base de 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca. 14% proteínas, 44% carboidratos, 42% lipídios. Embalagem lata 400g. MODULEM OU SIMILAR	UND.	375
17	Fórmula infantil hipoalérgica, a base de 100% aminoácidos livres, isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e/ou crianças da primeira infância (até 1 ano de idade), intolerantes ou alérgicas proteína do leite, ou outros alimentos. Com TCM, Nucleotídeos, DHA e ARA. Latas de no mínimo 400g. NEOCATE LCP OU SIMILAR	UND.	1.500
20	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó na diluição padrão 1,5kcal/ml (hipercalórica), hiperproteico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas, 50% de carboidratos, 30% de lipídios. Sem sabor. Lata de 350g. NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR	UND.	1.500
21	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Normocalórica, normoproteica (com caseinato de sódio e cálcio e proteína isolada de soja). Com fibras, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose e zero lactose. Com osmolaridade de 337 mOsm/L de água. Controle glicêmico (diabéticos). Embalagem sistema aberto 1000ml. NOVASOURCE GC TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	5.250
22	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,21kcal/ml), normoproteica (15%, com 44g proteínas) e normolipídica (29% - 51% óleo de canola e 49% TCM), com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sabor artificial de baunilha. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Osmolaridade de 276 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE SOYA 1.2 TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	22.500
23	Nutrição oral ou enteral em pó à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor proteico 13% com fibra solúveis 62% e insolúveis 38%, normolipídica 32%, com baixo teor de gordura saturada, normocalórica (1.0Kcal/ML) e hipossódica. Apresentação: Lata de 800g. NUTRI PREMIUM SOY PREFIBRA OU SIMILAR	UND.	750
24	Nutrição completa e balanceada para crianças que não comem bem. Densidade calórica 1,0kcal/ml. Distribuição calórica: 12% de proteína, 44% de lipídeo. Fonte de proteína: Caseinato Na 82%, Conc. Prot. Soro 18%, Fonte de Carboidrato: xarope de milho hidrolisado 70%, sacarose 30%. Fonte de lipídeo: óleo de açafrão de alto teor arore 50%, óleo de soja 30% e TCM 20%. Sabor baunilha. Lata de 400g. PEDIASURE OU SIMILAR	UND.	3.375
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM 50% e Lc Pufas), isento de sabor. Lata de 400g. PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR.	UND.	1.125
28	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolaridade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	UND.	22.500
29	Fórmula modificada em pó para nutrição enteral ou oral com combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, ideal para saúde de idosos. Versátil, SEM SABOR pode ser adicionada ao final de receitas	UND.	6.000

	doce e salgadas. Na diluição padrão normocalórico e hiperproteico (com teor acima de 30% de proteínas), sem adição de sacarose. Embalagem em lata 370g. NUTREN SENIOR OU SIMILAR		
32	Complemento alimentar, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais (7%) e sem adição de açúcares e possui 174 kcal por porção. Hiperproteico com 27% de proteínas. Sabores diversos. Embalagem lata 400g. NUTREN ACTIVE OU SIMILAR	UND.	2.250

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 13.441.051/0002-81 ITEM ARREMATADO: 1, 4, 6, 8, 19, 30, 31 e 34 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 12, 16, 17, 21, 22, 25 e 28 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**, pelo Valor total de R\$ 766.955,00 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);
- 2- **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, ITEM ARREMATADO: 2, 3, 5, 14, 15, 18 e 33 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo Valor total R\$ 271.333,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS);
- 3- **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, ITEM ARREMATADO: 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 7 e 20 DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 20 - DISPUTA AMPLA**, pelo Valor total R\$ 141.647,50 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- 4- **NUTRI HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, ITEM ARREMATADO: 23 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)(PLANILHA AMPLA) 23, 24, 29 e 32 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**, pelo Valor Total de R\$ 205.988,75 (DUZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
- 5- **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.940.455/0001-20, ITEM ARREMATADO: 26 e 27 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo Valor Total de R\$ 42.060,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA REAIS);
- 6- **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 38.591.447/0002-36, ITEM ARREMATADO: 7 e 17 (PLANILHA AMPLA)**, pelo Valor Total de R\$ 252.237,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS);
- 7- **CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CNPJ Nº 01.687.725/0001-62, ITEM ARREMATADO: 11, 12, 16, 21, 22, 25 e 28 (PLANILHA AMPLA)**, pelo Valor Total de R\$ 1.451.482,50 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- 8- **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, ITEM ARREMATADO: 23, 24, 29 e 32 (PLANILHA AMPLA)**, pelo Valor Total de R\$ 421.890,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BF4CA723

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022**

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Pregão Eletrônico n.º 002/2022

Processo Licitatório n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A MUNICIPAL MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e 2022, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Assistência Social, a Sr^a **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG nº 3934074 SDS/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, CNPJ Nº **03.829.590/0001-58**, estabelecida à Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, São Bento, Estado de Paraíba, devidamente representada na forma do contrato social ou pela Sr^a **Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas**, portador do CPF nº 826.476.744-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE**, conforme

quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	Notebook Intel Core i5-1135G7 8GB 256GB SSD W11 15.6" NP550XDA- KH2BR - Cinza Chumbo.	UNID	SAMSUNG BOOK – NP550XDA-KH2BR	6	R\$ 3.974,00	R\$ 23.844,00
2	Notebook 115-3501-WA46P Intel Core i5-1035G1 8GB 256GB SSD W11 15.6" Preto	UNID	SAMSUNG BOOK – NP550XDA-KH2BR	2	R\$ 3.974,00	R\$ 7.948,00

3	Ventilador De Coluna Preto 50Cm Turbo 6 Pás Oscilante 220V	UNID	VENTISOL- TURBO 50CM	3	R\$ 242,00	R\$ 726,00
4	Cadeira de escritório executiva giratória com braços, tecido qualiflex	UNID	MARTIFLEX – SEC GIRATC/BC	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
5	Climatizador Evaporativo Industrial 70 litros cli PRO-2 220V	UNID	VENTISOL – CLI70L	2	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
6	Refrigerador com 2 Portas Branco 375l Frost Free 220v. Largura: 62,1cm, Altura: 176cm, Profundidade: 75,5cm, Peso: 58kg, Classificação Energética: A.	UNID	BRASTEMP – BRM44	1	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
8	Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Patim Cinza, Comprimento x Largura x Profundidade: 133,5 cm x 46 cm x 46 cm, Fechamento por chave.	UNID	PANDIN – OP25	6	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
9	Projektor Powerlite X29 3led Xga 3000 Lumens Hdmi, Resolução Máxima: XGA (1024 x 768 pixels), Voltagem: Bivolt.	UNID	MULTILASER – PJ004	3	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00
10	Tela De Projeção Tripé 2,10m X 1,50m 100 Polegadas 4:3 - GTTM100V, Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Altura do Tripé: Até 2,80 mt.	UNID	TES – 1.80	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
13	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão 30x30 P5 Ferro Fundido, modelo linha: alta pressão compactmesa: perfil 50mmGRELHA: ferro fundido 30x30LARGURA: 0,73 cmALTURA: 0,80 cmPROFUNDIDADE: 0,80 cmCORPO: aço carbonopintura: epóxi (grafite)queimador simples: 100mmCONSUMO: 0,170 kg/h (cada queimador)acessório: registro alta pressãopeso líquido: 23 kg>>DIMENSÕES E peso aproximado da embalagemaltura: 0,24 cmLARGURA: 0,77 cmCOMPRIMENTO: 0,84 cmPESO: 24 kg	UNID	ITAJOBI – 4BC	1	R\$ 919,00	R\$ 919,00
15	Estante de Aço Multi-uso 30cm 5 Prateleiras, Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após a montagem: Altura 1830mm x Largura 920mm x Profundidade 300mm	UNID	OANDIN – EP 6AR-C	8	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
						R\$ 61.061,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos

que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de**

preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos

testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 05 de julho de 2022.

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ Nº 03.829.590/0001-58
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:04AD5AE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022
Pregão Eletrônico n.º 002/2022
Processo Licitatório n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A MUNICIPAL MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e 2022, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Assistência Social, a Sr^a **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG nº 3934074 SDS/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, CNPJ Nº 26.697.721/0001-96, estabelecida à Rua Dr Luiz Paixão, nº 401, São Raimundo Nonato, Estado de Piauí, devidamente representada na forma do contrato social ou pela Sr^a Lucineide de Sosa Carvalho, portador do CPF nº 029.056.033-05, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
11	Fogão de Piso 4 Bocas Bali Acendimento Manual, Tampa de vidro temperado, Puxadores de aço, Manipulos Removíveis, Altura: 86 cm, Largura: 51 cm, Profundidade: 60 cm, Peso: 23 Kg.	UNID	REALCE – CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	R\$ 466,96	R\$ 466,96

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA**

DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 05 de julho de 2022.

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA
 CNPJ Nº 26.697.721/0001-96
 Empresa Licitante

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C1CA4E1A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022
Pregão Eletrônico n.º 002/2022
Processo Licitatório n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A MUNICIPAL MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e 2022, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Assistência Social, a Sr^a **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG n.º 3934074 SDS/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, CNPJ Nº **36.521.392/0001-81**, estabelecida à **Av. Dom Pedro II, nº 830, Lages, Estado de Santa Catarina**, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr **Gustavo Oliveira**, portador do CPF nº 087.015.959-38, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
12	Fogão Industrial de 2 Bocas 30x30 de Alta Pressão 2 Queimadores Simples Pé, Possui uma estrutura sólida de alta qualidade, resistência e durabilidade, Modelo: Alta Pressão; Mesa: Perfil 50 mm (P5) ; Grelhas quadradas (30cm x 30cm) fundidos em ferro à altas temperatura, atingindo alto padrão de dureza; Largura: 74 cm; Altura: 80 cm; Profundidade: 40 cm; Corpo: Aço Carbono; Pintura: Epox (Grafito) ; Queimador Simples: 130 mm; Consumo: 300 gr/hora; Acessório: Registro de Alta Pressão (Incluso) ; Peso Líquido: 11,3 Kg;	UNID	MR FOGÕES	2	R\$ 620,99	R\$ 1.241,98
						R\$ 1.241,98

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços.** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º- centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no

inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 05 de julho de 2022.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal De Assistência Social

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ Nº 36.521.392/0001-81
Empresa Licitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

Pregão Eletrônico n.º 004/2022 Processo Licitatório n.º 005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS, CARTEIRINHAS, RECEITUÁRIO PERSONALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CALUMBI- PE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e 2022, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por seu Secretário de Saúde, o Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 003/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CARLOS EDUARDO S. MELO- ME**, CNPJ N.º **16.889.821/0001-60**, estabelecida à **Rua Tenente Moura, n.º 650, Custódia, Estado de Pernambuco**, devidamente representada na forma do contrato social, pelo Sr. **Carlos Eduardo Simões Melo**, portador do CPF n.º 863.480.604-97, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS, CARTEIRINHAS, RECEITUÁRIO PERSONALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CALUMBI-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	CARTÃO DE HIPERDIA -Papel offset 180gr, formato 9 4x4	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
2	DOSE DE REFORÇO COVID-Papel offset 180gr, formato 36 4x0	3000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
3	CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO-Papel offset 180gr formato 36 4x4	2000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
4	RECEITUÁRIO Papel offset 75gr formato 18, bl com 100 fls 1x0	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
5	ATESTADO-Papel Offset 75gr, Formato 18 bl 100fls 1x0	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
6	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS Offset 75gr bl 100 fls Formato 18 1x0	60	R\$ 7,25	R\$ 435,00
7	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL formato 18 Offset 75gr 1x0 bl .100fls.	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
8	FICHA DE EVOLUÇÃO formato 9 offset 75gr 1x0 bl. 100fls.	20	R\$ 11,27	R\$ 225,40
9	ENCAMINHAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Offset 75gr bl. 100 fls. 1x0 formato 9	20	R\$ 11,27	R\$ 225,40
10	REQUISICÃO DE TFD Offset 75gr, bl 100 fls Formato 9 1x1	40	R\$ 11,27	R\$ 450,80
11	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO/AMARELO Offset 75gr f18 bl. 50 jogos	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
12	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-SAI/SUS- Offset 75gr f9 bl. 100fls	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
13	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL Offset 180gr. F9 4x4	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
14	Boletim de campo e Laboratório do Levantamento Rápido e Índices- LIRAA _offset 75gr 1x0 f9 bl 100fls.	20	R\$ 11,24	R\$ 224,80
15	COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS -Offset 75gr f9 1x0 bl. 100fls	2	R\$ 11,24	R\$ 22,48
16	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL Offset 75gr f9 1x0 bl 100fls.	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
17	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL)-Offset 75gr f9 1x0 bl 100fls.	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
18	FICHA DE MAMOGRAFIA-Offset 75gr f9 1x1 bl 100fls.	30	R\$ 11,24	R\$ 337,20
19	REQUISICÃO DE MATERIAIS-Offset 75gr f19 bl 100 fls	5	R\$ 10,59	R\$ 52,95
VALOR TOTAL				R\$ 26.960,93

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos

que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI

para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almojarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira,

s/n.º – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas

dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP FUNCIONAL: 10.301.2008.2056.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 005/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 004/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 04 de julho de 2022.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Carlos Eduardo S. Melo-ME
CNPJ Nº 16.889.821/0001-60
CARLOS EDUARDO S. MELO
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2D471DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022
Pregão Eletrônico n.º 002/2022
Processo Licitatório n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A MUNICIPAL MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e 2022, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Assistência Social, a **Srª SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF n.º 698.407.924-15 e RG n.º 3934074 SDS/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, estabelecida à **Av. A, n.º S/N, Garanhuns, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, portador do CPF n.º 071.955.624-41, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
14	Geláguia de Coluna EGC35 Inox, 220V, com capacidade para garrafão de 20 litros.	UNID	KARINA K10	2	R\$ 819,85	R\$ 1.639,70
						R\$ 1.639,70

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços.** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos

custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 05 de julho de 2022.

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
 Empresa Licitante

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:97388746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2022

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Licitatório nº 016/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS; A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA, BEM COMO DE UMA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DO SETOR DA REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e 2022, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ N.º **10.279.107/0001-74**, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ N.º **05.340.639/0001-30**, estabelecida à **Rua Calc Canopo, nº 11, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo**, devidamente representada na forma de seu Procurador o Sr **Lonardo Quaquio Marcolino**, portador do CPF nº 426.900.768-02, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS; A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA, BEM COMO DE UMA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DO SETOR DA REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, conforme quantidades,

especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da MANUTENÇÃO preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Calumbi-PE, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva.	UNID	1	660.360,00	R\$ 660.360,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO –02.02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

FUNCIONAL: 04 122 2002 2010 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS PLANE

FUNCIONAL: 04 361 2003 2017 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUC

FUNCIONAL: 04 361 2003 2023 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PETE-PNAT

FUNCIONAL: 15 452 2005 2042 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNCIONAL: 20 606 2007 2048 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 10 301 2008 2054 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10 302 2008 2066 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 08 122 2009 2071 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 016/2022** e Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional n.º 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 009/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 05 de julho de 2022.

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ N.º 05.340.639/0001-30
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:976AB556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Eletrodomésticos, utensílios de cozinha, móveis, informática e outros.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 11 (onze) de julho de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração**, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

PEDIDO DE COTAÇÕES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	Liquidificador comercial - com capacidade de 8 litros - Copo removível em aço inox AISI 304, espessura de 1mm, 220V.	UNIDADE	10
02	ESPRESSOR de laranja industrial - 3L Inox.	UNIDADE	10
03	BEBEQUERO/GELAGUA - COLUNA - Altura 1,01 Metros - Largura 32,00 Centímetros - Profundidade 32,00 Centímetros - Cor: BRANCA - Voltagem: 220 Volts - Recursos: - Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. - Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes. Baixo consumo de energia. - Baixo consumo de energia.	UNIDADE	15
04	FREEZER HORIZONTAL 2 portas / 534L, 220v cor branca, CHB53EB.	UNIDADE	5
05	MESA COM TAMPO EM MDP. Revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Medidas da mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço: 30x20; Parede de 0,9mm - 30x50; Parede de 0,9mm - Pintura Epóxi na Cor Cinza, sem gavetas.	UNIDADE	31
06	MESA COM TAMPO EM MDP. Revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Medidas da mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço: 30x20; Parede de 0,9mm - 30x50; Parede de 0,9mm - Pintura Epóxi na Cor Cinza, com gavetas.	UNIDADE	19
07	CONJUNTO ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA INFANTIL NA COR AZUL COM Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Largura da mesa: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Largura do assento: 340 mm; - Profundidade do assento: 260 mm; - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; - Largura do encosto: 350 mm; - Altura do encosto: 155 mm; - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; - Altura do assento ao chão: 260 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	UNIDADE	200
08	CONJUNTO ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA INFANTIL - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura da mesa: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 594 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura - Largura do assento cadeira: 400 mm; - Profundidade do assento: 310 mm; - Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; - Largura do encosto: 396 mm; - Altura do encosto: 198 mm; - Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; - Altura do assento ao chão: 350 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	UNIDADE	400
09	Armário guarda volumes - com 32 portas aço, cinza padrão - chapa: 26 / 0,45mm - medida das portas / vãos: 023 alt x 027 larg - sistema de ventilação: veneziana - fechamento: pitão para cadeado - pés removíveis: não desmontável: não (exceto portas que podem ser trocadas) - pintura: epóxi pó. Altura: 198cm - Largura: 126cm.	UNIDADE	6
10	ARMÁRIO AÇO, ESCRITÓRIO, FECHADURA. Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira.	UNIDADE	14
11	VENTILADOR DE COLUNA, oscilante, diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 160 w, rotação de no mínimo 1400 rpm, grade metálica, velocidade regulável, altura regulável, cor preta, 220v.	UNIDADE	14
12	VENTILADOR DE PAREDE, OSC PAREDE 50CM STEEL BIVOLT, 50 X 40 x 50 centímetros, cor preta, com 06 hélices, grade e metal, com pintura epóxi com tratamento anti - ferrugem na cor preta; três velocidades (média, forte e extra forte); -chave de controle de velocidade e liga/desliga;	UNIDADE	118
13	MESA DE 08 CADEIRAS, EM MDF, RETANGULAR, COR CINZA.	UNIDADE	5
14	CONJUNTO MESA DE PLÁSTICO, COM 4 CADEIRAS BRISTRÓ TORRES.	UNIDADE	200
15	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, intel CORE I5 ou superior; gabinete compatível, placa mãe compatível, TELA DE 18" ou superior; 8gb de memória RAM, DDR3 ou superior; SSD de 480gb; WINDOWS 10, full HD LED; mouse; teclado; estabilizador; 220v, monitor 19 polegadas, CORE I5 10ª geração, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	UNIDADE	18
16	NOTEBOOK TELA 15.6", 4gb memória, processador CORE I5, 10ª geração ou superior, 8gb DDR4, SSD 512GB PCI E NVM E M.2.	UNIDADE	9
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora jato de tinta de 4 cores; resolução mínima de 1200 DPI ou superior; velocidade de até 35 páginas por minuto PPM; 220v ou bivolt; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de até 200 páginas; ciclo mensal de até 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 B/G/N; suportar frente e verso; o produto deverá ser novo, sem USO, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	8
18	PROJETOR / DATA SHOW 3500 lumens, powerlite x24+, cor branca, modelo: v11h553021	UNIDADE	8
19	CAIXA DE SOM amplificada, auto falante, sr315a, 220v, bluetooth, 15 polegada, 300wrms ou superior, cor preta.	UNIDADE	7
20	MICROFONE SEM FIO, LS902 digital, plus, duplo, cardioide, 220v.	UNIDADE	7
21	ADAPTADOR USB 2.0, WI-FI.	UNIDADE	4
22	IMPRESSORA DE XEROX, multifuncional, laser 3330 DNI, mono, A4, conexão WIFI e ETHERNET (DCP-L2540 DW)	UNIDADE	5
23	TRANSFORMADOR 5.000 VA 110/220.	UNIDADE	5

Camutanga-PE, 05 de julho de 2022.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:B8F6A593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada,

terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, com sede à Av Frei Damiao, Nº 113, Centro, Sao Joaquim Do Monte/PE, CEP: 55.670-000, Telefone (81) 4107-0712, Email agrestemedsaude@gmail.com, representada pelo Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, Brasileiro, Solteiro, residente à rua Euclides Fonseca, 150, Encruzilhada, Recife/PE, cep 52041240, RG Nº 04213093679, Detran-PE, CPF/MF Nº 478.728.374-04.

Valor Total registrado: 1.968,00 (mil e novecentos e sessenta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML	XAROPE 100ML	600	PRATI DONADUZZI	3,28	1.968,00
VALOR TOTAL					1.968,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA A
Fundo Municipal De Saúde	Grestemed Comercio De Produtos Médicos Hospitalares EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E983DCD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com sede à Rua Peru, Nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-000, Telefone (45) 3251-1461, Email: dellydistribuidora@gmail.com representada pela Sr. Maicon Uilians Backes, Brasileira, Solteiro, residente à Rua Paraíba. Nº 856, Centro, Município de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85933-000, RG Nº 7.593.410-6 SSP/PR, CPF/MF Nº. 040.825.149-29

Valor Total registrado: 21.744,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ANLÓDIPINO 10MG	COMP	120000	GEOLAB	0,08	9.600,00
14	ATENÓLOL	COMP	36000	PRATI	0,07	2.520,00
29	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	24000	GEOLAB	0,09	2.160,00
67	POLIVITAMINAS XAOPE 100ML	XAROPE 100ML	2400	ARTE NATIVA	3,11	7.464,00
VALOR TOTAL						21.744,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	MAICON UILLIANS BACKES
Fundo Municipal De Saúde	Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6E425FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05 com sede à Av Manoel Borba, N.º720, Centro, Afogados Da Ingazeira/PE, Cep CEP 56.800-000, Telefone (87) 9964-06437, Email: pharmaplusdistribuidoranfe@gmail.com, representada pela Sra. Maria Do Carmo de Lima e Silva, Brasileira, Solteiro, residente à rua vitor Bernadino de Lucena, Nº101, andar A, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP 55641570, RG Nº 1373258 SSP-PE, CPF/MF Nº 195.027.884-00

Valor Total registrado: 66.144,00 (sessenta e seis mil e cento e quarenta e quatro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500MG	COMP	60000	AIRELA	0,15	9.000,00
6	ALBENDAZOL 400MGMAE	COMP	6000	PRATI	0,42	2.520,00
7	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	SUSP	2400	GEOLAB	1,23	2.952,00
10	AMOXICILINA 500MG	CAPS	60000	UNICHEM	0,20	12.000,00
19	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	36000	EMS	0,11	3.960,00
21	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	36000	EMS	0,10	3.600,00
VALOR TOTAL					66.144,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador: 157A884D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada,

terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à R Dona Maria De Souza, 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-260, Telefone (81) 3427-9437, Email: licitacao.serramar@gmail.com, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileira, casado, residente à rua Major Armando de Souza Melo, Nº 303, Apto. 802- Condomínio Porto dos Maias, Boa Viagem Recife/PE, CEP 51.130-040, CNH Nº 01781260810, Detran-PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97.

Valor Total registrado: 93.402,00 (noventa e três mil e quatrocentos e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMP	6000	PHARLAB	0,22	1.320,00
13	ANLÓDIPINO 5MG	COMP	120000	GEOLAB	0,04	4.800,00
17	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML	XAROPE 100ML	600	PRATI DONADUZZI	3,79	2.274,00
38	FUROSEMIDA 40MG	COMP	120000	PRATI DONADUZZI	0,08	9.600,00
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	240000	MEDQUIMICA	0,04	9.600,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	SUSP 100ML	2400	NATULAB	2,70	6.480,00
44	IBUPROFENO 50MG/ML	SUSP 30ML	6000	NATULAB	1,85	11.100,00
46	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML	SOL INALAT 20ML	600	HIPOLABOR	1,38	828,00
48	LIDOCAÍNA	GEL 30G	600	PHARLAB	2,49	1.494,00
52	METILDOPA 250MG	COMP	24000	EMS	0,42	10.080,00
59	NISTATINA 100,000UI/ML	SUSP 50ML	600	PRATI DONADUZZI	5,07	3.042,00
65	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, 60 ML	LOÇÃO 60ML	1200	NATIVITA	2,00	2.400,00
68	PREDNISOLONA, FOSFATO 1MG/ML	XAROPE 60ML	600	PRATI DONADUZZI	8,14	4.884,00
78	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	PASTA 400G	600	NATIVITA	42,5	25.500,00
VALOR TOTAL					93.402,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde	Cirurgica Serra Mar LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E0BE60D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa FACIMED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, com sede à Rua Deimos, N.º 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, Cep 55.429-220, Telefone (81) 8238-4280, Email: facimed@facimed.med.br, representada pela Sra. Symone Ferreira Campos, Brasileira, Solteira, residente à. Av. Ministro Marcos Freire, Nº 2165, Casa Caiada, Olinda/PE, 53130-540, RG Nº 3.169.006 SSP/PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.

Valor Total registrado 225.645,72 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	GTS 20ML	4800	NATULAB	1,38	6.624,00
8	AMBROXOL 15MG/NL	XAROPE	4800	FARMACE	2,8	13.440,00
9	AMBROXOL 30MG/5ML	XAROPE	4800	FARMACE	3,16	15.168,00
11	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SUSP	3600	PRATI	4,33	15.588,00
15	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG	GOTAS 20ML	2400	MARIOL	1,54	3.696,00
20	CARVEDILOL 25MG	COMP	36	NOVA QUÍMICA	0,27	9,72
24	CEFALEXINA 250MG/5ML	SUSP 100ML	2400	ABL	11,12	26.688,00
28	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	CREME	3600	PRATI	1,92	6.912,00
30	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML	XAROPE 100ML	4800	PRATI	2,25	10.800,00
37	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2400	MEDQUÍMICA	0,98	2.352,00
47	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENCOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%	POMADA 30G	600	CRISTÁLIA	49,21	29.526,00
55	MICONAZOL, NITRATO	CREME VAGINAL 80G	2400	PRATI	8	19.200,00
58	NISTATINA	CREME VAGINAL 80G	3600	PRATI	7,06	25.416,00
62	OMEPRAZOL 20MG (EMBALAGEM HOSP.)	CAPS	120000	PHARLAB	0,14	16.800,00
64	PARACETAMOL 200MG/ML	SOL 20ML	3600	FARMACE	1,51	5.436,00
66	PERMETRINA 50MG/ML, 60ML	LOÇÃO 60ML	1200	NATIVITA	3,5	4.200,00
69	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML	XAROPE 60ML	2400	PRATI	5,45	13.080,00
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	PÓ	2400	NATULAB	0,85	2.040,00
74	SIMETICONA 40MG	COMP	36000	PRATI	0,22	7.920,00
81	SULFATO FERROSO 25MG/ML	SOL 30ML	600	NATULAB	1,25	750,00
VALOR TOTAL					225.645,72	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	SYMONE FERREIRA CAMPOS
Fundo Municipal De Saúde	Facimed Comercio EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B4128D60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando

publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, com sede Rua Expedito Simões, Nº 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, Telefone (87) 98849-1267, Email: horusfarmadistribuidora@hotmail.com representada pela Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, Brasileiro, Casado, residente à Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, Nº 8, Centro, Calumbi/PE, CEP 56930000, RG Nº 7126817 SDS/PE, CPF/MF Nº 068.549.464-09.

Valor Total registrado: 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	24000	EMS	0,23	5.520,00
VALOR TOTAL					5.520,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA
Fundo Municipal De Saúde	Horus Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:87DFF33F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24, com sede Rua Major Belmiro, Nº204, São Jose. Campina Grande-PB, CEP 58.400-342, Telefone (83) 3099-2991, Email licitacao.meds@gmail.com, representada pela Sra. Nathalia de Araújo Santos, Brasileira, Solteira, residente à Rua Paulo de Frontin, Nº 382, Apto 1103, Catolé, Campina Grande- PB, 58.410,006, Carteira Nacional de Habilitação nº 06784795324 DETRAN/PB, CPF/MF Nº. 705.198.094-75

Valor Total registrado: 287.736,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CAPTOPRIL 25MG	COMP	240000	PRATI	0,04	9.600,00
23	CEFALEXINA 500MG	Comp	24000	ABL	0,43	10.320,00
25	CETOCONAZOL 20MG	COMP	6000	PRATI	0,31	1.860,00
27	COMPLEXO B	COMP	6000	NATULAB	0,06	360,00
31	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	6000	GEOLAB	0,13	780,00
33	ENALAPRIL 10MG	COMP	180000	SANVAL	0,09	16.200,00
34	ENALAPRIL 20MG	COMP	180000	SANVAL	0,10	18.000,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	480000	MEDQUÍMICA	0,04	19.200,00
43	IBUPROFENO 600MG	COMP	96000	PRATI	0,21	20.160,00
49	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE 100ML	2400	PRATI	3,10	7.440,00
50	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	720000	PRATI	0,10	72.000,00
51	METFORMINA 850MG	COMP	480000	PRATI	0,11	52.800,00
53	METILDOPA 500MG	COMP	24000	HIPOLABOR	1,33	31.920,00
54	METRONIDAZOL 250MG	COMP	24000	PRATI	0,17	4.080,00
57	NIMESULIDA 100MG	COMP	96000	PRATI	0,11	10.560,00
61	ÓLEO MINERAL 100ML	LÍQUIDO 100ML	1200	IMEC	2,98	3.576,00
72	PROPRANOLOL 40MG	COMP	36000	PHARLAB	0,06	2.160,00
79	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 80/400MG	COMP	24000	PRATI	0,24	5.760,00
80	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	24000	NATULAB	0,04	960,00
VALOR TOTAL					287.736,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS
Fundo Municipal De Saúde	Medis Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:040E6E7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 21/06/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.564.904/0001-52, com sede à Av Ceramista Luiz Jose Mendes Goncalves, N.º108, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, Cep 55.641-804, Telefone (81) 8983-5160, Email: brfarmadistribuidora@gmail.com, representada pela Sr. Luiz Fernando da Silva, Brasileiro, Solteiro, residente à Rua Vitor Bernadino de Lucena, Nº 101, andar A, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP 55.641-570, Carteira Nacional de Habilitação nº 07419415879 Departamento nacional de Trânsito/PE, CPF/MF Nº 701.455.814-54

Valor Total registrado: 58.026,00 (cinquenta e oito mil e vinte e seis reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	180000	E.M.S	0,05	9.000,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM:50MG/G	BISNAGA 10,00G	600	Teuto	2,39	1.434,00
32	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	GTS 20ML	6000	Prati Donaduzzi	1,41	8.460,00
56	NEOCINA + BACITRACINA	POMADA 10G	3600	Prati Donaduzzi	1,87	6.732,00
76	SINVASTATINA 20MG	COMP	120000	Pharlab	0,11	13.200,00
77	SINVASTATINA 40MG	COMP	120000	Pharlab	0,16	19.200,00
VALOR TOTAL					58.026,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	LUIZ FERNANDO DA SILVA
Fundo Municipal De Saúde	BR Distribuicao De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B09856E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 05/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos injetáveis destinados às Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.564.904/0001-52, com sede à Av Ceramista Luiz Jose Mendes Goncalves, N.º108, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, Cep 55.641-804, Telefone (81) 8983-5160, Email: brfarmadistribuidora@gmail.com representada pela Sr. Luiz Fernando da Silva, Brasileiro, Solteiro, residente à Rua Vitor Bernadino de Lucena, Nº 101, andar A, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP 55641570, Carteira Nacional de Habilitação nº 07419415879 Departamento nacional de Trânsito/PE, CPF/MF Nº 701.455.814-54

Valor Total registrado: R\$ 200.460,00 (duzentos mil e quatrocentos e sessenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BENZILPENICILINA 1200.00UI	FRASCO PÓ	3600	Teuto	13,97	50.292,00
10	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO PÓ	2400	Eurofarma	5,02	12.048,00
13	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP 2,5ML	12000	Teuto	3,36	40.320,00
14	DIPIRONA 50MG/ML	AMP 2ML	18000	Prati Donaduzzi	3,74	67.320,00
21	HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO PÓ	4800	Blau Farmacêutica	6,35	30.480,00
VALOR TOTAL					200.460,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	LUIZ FERNANDO DA SILVA
Fundo Municipal De Saúde	BR Distribuicao De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador: 18CB977E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 05/07/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos injetáveis destinados às Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa FACIMED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, com sede à Rua Deimos, N.º62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, Cep 55.429-220, Telefone (81) 8238-4280, Email facimed@facimed.med.br, representada pela Sra. Symone Ferreira Campos, Brasileira, Solteira, residente à. Av. Ministro Marcos Freire, Nº2165. Casa Caiada, Olinda/PE, 53130-540, RG Nº 3.169.006 SSP/PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.

Valor Total registrado: R\$ 166.812,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos e doze reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	AMIODARONA 50MG/ML	AMP 3ML	1200	HIPOLABOR	3,84	4.608,00
8	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML	BOLSA COM 100ML	3600	HYPOFARMA	19,65	70.740,00
9	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP 2ML	3600	FRESENIUS	3,63	13.068,00
11	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP 2ML	3600	HIPOLABOR	3,25	11.700,00
12	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP 1ML	2400	HYPOFARMA	2,00	4.800,00
15	ESCOPOLAMINA, BULTILB 20MG/ML	AMP 1ML	2400	HYPOFARMA	1,33	3.192,00
16	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMP 1ML	2400	HYPOFARMA	1,40	3.360,00
18	GENTAMICINA 80MG/ML	AMP 2ML	2400	FRESENIUS	1,13	2.712,00
19	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP 1ML	2400	CRISTÁLIA	5,59	13.416,00
20	HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO PÓ	3600	FRESENIUS	4,05	14.580,00
23	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP 2ML	6000	HALEXISTAR	0,81	4.860,00
24	OCITOCINA 5UI	AMP 1ML	2400	BLAU	2,00	4.800,00
25	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP 2ML	3600	HIPOLABOR	4,16	14.976,00

VALOR TOTAL

166.812,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	SYMONE FERREIRA CAMPOS
Fundo Municipal De Saúde	Facimed Comercio E Rep. LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:366BE85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos

Lotes abaixo, **Homologada em 05/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos injetáveis destinados às Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à R Dona Maria De Souza, 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-260, Telefone (81) 9920-6662, Email: licitacao.serramar@gmail.com, representada pela Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileira, casado, residente à rua Major Armando de Souza Melo, Nº 303, Apto. 802- Condomínio Porto dos Maias, Boa Viagem Recife/PE, CEP 51.130-040, CNH Nº 01781260810, Detran-PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97

Valor Total registrado: R\$ 6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	AMPICILINA 1G	FRASCO PÓ	1200	blau	3,18	3.816,00
6	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP 1ML	1200	farmace	1,20	1.440,00
26	SÓDIO, CLORETO DE 20%	AMP 10ML	2400	samtec	0,60	1.440,00
VALOR TOTAL					6.696,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA,
Fundo Municipal De Saúde	Cirurgica Serra Mar LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D8A18702

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 FMS**

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022
Aos 04 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: FRANCISCO EVERALDO NERES DA COSTA – ME						
CNPJ: 11.879.748/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA – IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/A USÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS.		UND	650	5,95	3.867,50
2	ABACATE IN NATURA – APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	200	9,99	1.998,00
3	ACEROLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.		KG	800	4,90	3.920,00
4	ALFACE VERDE – TIPO CRESPA DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO PÉS COM PESO SUPERIOR ADE APROXIMADAMENTE 400G.		UND	400	4,40	1.760,00
5	ALHO – DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRUPO COMUM, APRESENTAÇÃO NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E ATÓXICA.		KG	100	20,20	2.020,00
6	AMEIXA – TIPO 1, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	100	28,95	2.895,00
7	BANANA PRATA – BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	1000	5,97	5.970,00
8	BATATA DOCE – LEGUME IN NATURA		KG	800	3,90	3.120,00
9	BATATA INGLESA – LEGUME IN NATURA		KG	800	4,70	3.760,00
10	BOLDO – COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. PACOTE DE 1KG		KG	50	69,00	3.450,00
11	BETERRABA – LEGUME IN NATURA		KG	400	4,77	1.908,00
12	CAJU – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	400	10,78	4.312,00
13	CEBOLA BRANCA – FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BECEBOLA BRANCA.		KG	600	5,55	3.330,00
14	CENOURA – LEGUME IN NATURA		KG	700	6,95	4.865,00
15	CHUCHU IN NATURA		KG	600	3,80	2.280,00
16	COENTRO – APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	50	2,85	142,50
17	COLORAL – CORANTE – COLORAL EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		PACOTE	100	2,65	265,00
18	COMINHO – CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE CONTENDO 100G		KG	100	2,50	250,00
19	ERVA DOCE – CHA ALIMENTAÇÃO, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 20G		CAIXA	100	4,50	450,00
20	GOIABA – FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	500	5,60	2.800,00
21	INHAME – LEGUME IN NATURA		KG	830	8,60	7.138,00
22	JERIMUM – EM QUILO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS,		KG	500	9,60	4.800,00
23	LARANJA MIMO – FRUTA, TIPO 1 LARANJA DO CÉU, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	600	4,95	2.970,00
24	LARANJA PERA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	500	3,80	1.900,00
25	LIMÃO – FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	100	4,70	470,00
26	MAÇA – FRUTA, TIPO MAÇA FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	800	6,80	5.440,00
27	MACAXEIRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	900	3,17	2.853,00
28	MAMÃO FORMOSA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	800	3,60	2.880,00
29	MANGA TOMMY – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	500	2,85	1.425,00
30	MARACUJA – FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	200	9,60	1.920,00
31	MELANCIA – FRESCA COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE KG		KG	4500	3,48	15.660,00
32	MELÃO – FRUTA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	900	4,15	3.735,00

33	PEPINO – LEGUME IN NATURA		KG	300	3,48	1.044,00
34	PÊRA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	300	8,80	2.640,00
35	PIMENTÃO VERDE – LEGUME IN NATURA		KG	50	3,95	197,50
36	REPOLHO VERDE – DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO FIRME E INTEGRO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES		KG	400	5,40	2.160,00
37	REPOLHO ROXO – VERDURA IN NATURA		KG	200	6,90	1.380,00
38	TOMATE – LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA		KG	1500	5,72	8.580,00
39	UVA – FRUTA, TIPO UVA VERDE, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	800	10,00	8.000,00
40	FEIJÃO VERDE – TIPO LEGUMINOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL		KG	500	11,65	5.825,00
41	OVOS – DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		BANDEJA	250	15,90	3.975,00
42	QUEIJO DE COALHO – ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA		KG	600	30,00	18.000,00
43	ACELGA – VERDURA IN NATURA		KG	100	4,15	415,00
44	GOMA DE TAPIOCA – AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA		KG	600	6,85	4.110,00
TOTAL						160.880,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - FRANCISCO EVERALDO NERES DA COSTA – ME. 11.879.748/0001-22 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44. Valor: R\$ 160.880,50 **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 04 de Julho de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A00E8020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO CURRICULAR SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022

NIVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0461	MARILEIDE CUSTODIO DA SILVA	100
2	0056	RICARDO DANTAS DE LIMA JUNIOR	100
3	0456	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS	90
4	0459	MARIO TIAGO D S ALVES	90
5	0143	FABIO DE OLIVEIRA GOMES	90
6	0174	DAISY DA SILVA PEREIRA	80
7	0157	LIDIANE PONTES DAMASCENA	80
8	0055	SANDRA MARIA DA SILVA	70
9	0355	ROSIMERI ROBERTA DA COSTA	60
10	0476	LUIZ PEDRO SANTANA	50
11	0317	MARIA NAZARÉ DA SILVA PEREIRA	50
12	0270	SIMONE BENTO DA SILVA	50
13	0060	IZABEL CRISTINA AUBUQUERQUE DA SILVA	40
14	0458	LEVINO XAVIER DOS SANTOS	40
15	0292	DJAIR MARINHO DE SOUZA	40
16	0423	ROSANGELA DA S BARBOSA	40
17	0171	EDIJANE GALDINO DA CONCEIÇÃO	30
18	0204	MANOEL BARBOSA DE LIMA	10
19	0455	LUCIANO DE ALVES DE PAULO	10
20	0276	ELIZABETE ROBERTA DA SILVA	10
21	0471	MARIA JOSÉ BATISTA GOMES	20
22	0053	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	10
23	0058	FABIOLA SILVA DE LIRA	10
24	0198	ALZINETE JOSÉ DE A NASCIMENTO	10
25	0021	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	10
26	0166	EDSON JOSÉ DA SILVA	10
27	0161	CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA	20
28	0303	JOSENILDO PEREIRA RODRIGUES	10
29	0302	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	10
30	0375	ALCIONE ALCIDES DA SILVA	10

31	0016	EDUARDA MENEZES DA SILVA	10
32	0156	PALOMA SALES DA SILVA	10
33	0378	TAÍS DAIANE BRITO DA SILVA	10
34	0258	RAFAELA RODRIGUES BEZERRA	10
35	0308	EDVANIA AQUINO SILVA	10
36	0393	WANDERSON ROBERTO BRITO DA SILVA	10
37	0247	WELLINTON GOMES DE LIMA	10
38	0311	VINICIUS DE MOURA SOARES CORREIA	10
39	0241	ISMAR GOMES DA SILVA	10
40	0004	JOSÉ DIOGENES ANDRADE DE SOUSA	0
41	0037	ANDRÉ SEVERINO DE PAIVA	0
42	0084	MIGUEL ALVES FIGUEREDO NETO	0
43	0088	LUCIENE PIRES DA SILVA BEZERRA	0
44	0049	ALEXANDRO DA SILVA ALVES	0
45	0091	MARIA DAS DORES DA CONEICAÇÃO	0
46	0416	JULIO CÉSAR TRAJANO DOS SANTOS	0
47	0183	RAJANE BARBOSA DA SILVA	0
48	0280	MARIA APARECIDA FELIPE DA SILVA	0
49	0117	VANESSA CARLA DA SILVA SOUZA	0
50	0074	JOSÉ LUANDERSON FERREIRA DE LIMA	0
51	0453	CLECIA SOARES DE LIMA	0

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0325	MARCOS MIGUEL DA SILVA	100
2	0440	GILSON SEVERINO ZINO DA PAIXÃO	100
3	0234	MAX DOUGLAS VALDEMAR MOURA SILVA	100
4	0153	RIVALDO JOSÉ DA SILVA	100
5	0438	JOÃO RUAN GOMES DE MOURA	100
6	0463	DANILO DE LIMA RODRIGUES	100
7	0442	FERNANDES ARAÚJO DA SILVA NETO	100
8	0449	HELENO PEREIRA ALVES DE SOUZA	90
9	0439	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	90
10	0277	JANIER DA SILVA FERNANDES	90
11	0200	ADELSON ANTONIO DA S PEREIRA	80
12	0298	ROBSON TAVARES DA SILVA	80
13	0206	JOSADARQUE EVANGELISTA DE MESSIAS	70
14	0472	MARCONE ALVES DA SILVA	70
15	0314	EDSON ALVES DA SILVA	70
16	0076	JOSEVÂNIO CLAUDINO DO NASCIMENTO	70
17	0010	SEVERINO SOUZA MARTINS	60
18	0095	RAFAEL PEREIRA DE LIMA	50
19	0050	MANOEL ALEXANDRE DA SILVA NETO	50
20	0444	GILDEON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	30
21	0115	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	20
22	0038	JOSÉ CELSO OLIVEIRA	0
23	0243	SAMUEL ROBERTO DA SILVA	0
24	0392	ADAILTON ANIZIO DE SALES	0
25	0411	JEFERSON GOMES DA SILVA	0
26	0007	JOSILDO LAURENTINO DA SILVA	0

**NIVEL MÉDIO
RECEPCIONISTA**

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0475	IRANEIDE FELIX DA SILVA	100
2	0077	ELBA MARIA DA SILVA LEMOS	100
3	0113	PAULA RAFAELA VELOSO CORREIA	100
4	0131	ELENICE ROCHA DA SILVA	100
5	0464	MARILIA CASTILHO DE OLIVEIRA MARINHO	100
6	0008	MONICA RODRIGUES DA SILVA	100
7	0462	MARIA KATARINA RODRIGUES DA SILVA	100
8	0354	MARCELO FAUSTINO MARINHO	100
9	0244	ARLEN VINICIUS PEREIRA MENDES	100
10	0341	ANGERLANE DA C BARBOZA	100
11	0457	MARIA FELIPE DA SILVA	100
12	0173	ELIDONIA FERREIRA DA SILVA	80
13	0006	ARNALDO VIRGINIO DA SILVA	80
14	0142	ECIANE CAZECA DA COSTA	80
15	0191	NADJA DA SILVA DIAS	80
16	0134	CIBELY DANILA FRANKLIN	80
17	0026	EDVANIA PATRICIO MARINHO	80
18	0190	MARIA ROSÁLIA C DA SILVA	80
19	0468	ESTEFANE NASCIMENTO DE MELO	80
20	0365	ADRIANA ODON DA SILVA	80
21	0356	PAULA ROBERTA ALVES PEREIRA	60
22	0294	SILVÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE	60
23	0272	ADERLANE AGUIAR CHAVES DE QUEIROZ	40
24	0420	IERE MENEZES DA COSTA	40
25	0185	JOSEANE MARIA B DE MENEZES	40
26	0018	ADEILDA DIAS SILVA	40
27	0254	MARCELA PEREIRA SOUZA	40
28	0245	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	40
29	0089	PAULA FRASSINETE PEREIRA PAIVA	40
30	0288	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	40
31	0228	GIZELLE DO NASCIMENTO MESSIAS	40

32	0162	SUZETE DA SILVA VIEIRA	40
33	0195	MARIA JOSÉ LIMA MOURA	40
34	0085	ISAURA NASCIMENTO SILVA	40
35	0289	MARIA LUCIANA M DA SILVA	40
36	0386	FERNANDA MARIA PACHÉCO CAVALCANTE	40
37	0310	TAYSSIA ANDRADE DE LIMA	40
38	0199	MARIA CECILIA DE L BARBOSA	40
39	0454	ADELYA LETYCIA DA SILVA BRAZ	40
40	0196	MARIA EDUARDA DE SOUZA	40
41	0019	VALERIA MARIA DA SILVA	40
42	0345	RAFAELA ALVES DA SILVA	40
43	0176	IDELVAN LUCENA DOS SANTOS	20
44	0255	ADJA BARBOSA MACIEL	20
45	0477	TARCIANA DA SILVA GONÇALVES	20
46	0087	LUCIANA BRENDA CAETANO BEZERRA	20
47	0301	MARCELE CARVALHO DE MELO	20
48	0250	ELYGLEIBSON GOMES DA SILVA	10
49	0334	MARILIA DA SILVA LUCENA	0
50	0124	MICHELINE SANTOS FERREIRA	0
51	0422	ANA BEATRIZ DA S CARNEIRO	0
52	0342	ANA GLÓRIA DIAS DE ARAÚJO	0
53	0405	MARCELA C LOURENÇO	0
54	0269	ROSANA LARISSA S PAZ ANDRADE	0
55	0125	ANA BEATRIZ SANTOS FARIAS	0
56	0408	SHYRLENE GOMES DE ANDRADE CLAUDINO	0
57	0394	NEYZA FRANCISCA DE PAIVA	0
58	0211	SOLANGE MARIA BEZERRA DE MENEZES	0
59	0381	STEFÂNIA MARCIA DA SILVA FARIAS	0
60	0267	ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTOS	0
61	0150	JACKSON LUIZ DA SILVA	0
62	0306	MARIA LUCLÉCIA DA S BENICIO	0
63	0235	KELLIAN JINDRICA DE SOUZA QUEIROZ	0
64	0240	DIJAVAN DA SILVA	0
65	0390	IDELMA DE SOUZA DIAS	0
66	0445	LETÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA PESSÓA	0
67	0373	KATIANE COSTA DA SILVA	0
68	0370	KALYNE LOPES DE LIMA	0
69	0340	ANDREYA DE PONTES SILVA	0
70	0290	MATHEUS FREDERICO DE LIRA	0
71	0385	GIOVANA BEZERRA ARAÚJO DA SILVA	0
72	0304	VITÓRIA CABRAL DE SOUZA silva	0
73	0421	CANDIDA NAELIR MARINHO DA SILVA	0
74	0346	JOSÉ CLAUDIO A DE S JUNIOR	0
75	0452	EDILE ARAÚJO DE SOUZA	0
76	0384	SANDRA LÚCIA ARAÚJO DE LIMA ROSENDO	0
77	0242	TAÍS DOS SANTOS SILVA	0
78	0395	VALDA MARIA DA SILVA	0
79	0029	AURENI MARIA D. DIAS	0
80	0025	SUANNY EUNICE P. DOS SANTOS	0
81	0044	JOSENILDO AUGUSTO DA S. JUNIOR	0
82	0045	JACKSON GUEDES ARAÚJO	0
83	0048	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	0
84	0075	NIVIA CRISTINA AVELINO DA SILVA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0105	ALESSANDRA SOARES DA COSTA	100
2	0151	STEFANNY ALVES DA SILVA	100
3	0409	MARIA JOSÉ BENTO DA SILVA	90
4	0100	MÉRCIA MARIELLE FERREIRA DA SILVA	90
5	0266	JOSELIA BEZERRA DE MENEZES	90
6	0239	WILMA FERREIRA DA SILVA	90
7	0474	PAMELLA LETHICIA SOARES DA SILVA	90
8	0403	JOSÉ MAURICIO DA SILVA	80
9	0032	ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	80
10	0227	ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	80
11	0214	BEATRIZ ADELINO DA SILVA AMORIM	80
12	0213	SIMONE GALDINO VICENTE DA SILVA	80
13	0122	IVANILDA XAVIER DA SILVA	80
14	0083	JULIANA SALVINO DA SILVA	80
15	0103	JOSIANE MARINHO DA SILVA	80
16	0205	NIEDJA NARA NUNES DA SILVA	80
17	0330	ZENILDO SALVINO DA SILVA	70
18	0319	JOCELMA RODRIGUES DA SILVA	70
19	0081	KARLA RÊNE FERREIRA MONTEIRO	70
20	0283	TAMIRES FERREIRA DE ARAÚJO	70
21	0064	ROSICLEIDE SANTOS CARVALHO	70
22	0163	NATÁLIA ANTONIA DA S GAMA	70
23	0361	ANGELICA DO NASCIMENTO CORRÊIA	70
24	0061	SILVANIA MARIA DA SILVA	70
25	0102	LUANA GLORIA DA SILVA	70
26	0201	ALCIONE MARIA DA S MEDEIROS	70
27	0327	CLEANE MARIA DOS SANTOS	60
28	0073	WELIDA GOMES DA SILVA	60
29	0167	ANTONIA MARIA DE SOUZA	50
30	0380	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA	50
31	0065	MIRELLE FERREIRA DE SANTANA	50
32	0144	LUCAS SERAFIN DE ANDRADE SILVA	50

33	0260	EDJANE BERNARDO DA SILVA	40
34	0182	MARIA DE FÁTIMA RAMOS	40
35	0202	MARGARIDA MUNIZ PESSOA DA SILVA	40
36	0225	ANA CLAUDIA MARTINS DE FREITAS	40
37	0154	KATWSWE FRANKLIN CASECA COSTA	30
38	0031	SANDRA PAULINA LOPES	20
39	0094	VILMA LÚCIA FERREIRA DA ROCHA	0
40	0047	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	0
41	0210	SHIRLEY DOS SANTOS APOLINÁRIO	0
42	0328	EDNA LUCIA F MARINHO	0

ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0352	GIRLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	100
2	0188	FABIELE SANTOS DE LIMA	100
3	0350	EDSON DO NASCIMENTO SILVA	100
4	0313	CRISTIANA D DE OLIVEIRA SILVA	80
5	0130	ANDREIA SANTOS DA SILVA	60
6	0107	MARIA ELIANE D RODRIGUES	40
7	0312	TATIANE MARIA DA SILVA	40
8	0424	DALVINA RODRIGUES SILVA	20
9	0446	ALEXANDRA GOUVEIA DE ARAÚJO	0
10	0015	ADRIANA G MARINHO DE SÁ	0
11	0194	ELISAMA FERREIRA DA SILVA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0189	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	100
2	0158	SANIELLE ALEXANDRE DA SILVA	100
3	0129	LIZANDRA SILVA PEREIRA	100
4	0145	TATIANA DOS SANTOS SILVA	100
5	0264	BEATRIZ GUEDES DOS SANTOS	90
6	0169	JOSENILDA DE S DAMASCENA	80
7	0324	MARCELLE BEZERRA F DA SILVA	40
8	0017	MARIA JOSÉ DIAS DE SOUZA	20
9	0344	MARIA FRANCISCA DE LIMA	0

**NÍVEL SUPERIOR
DENTISTA**

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0119	CAMILA DE PAULA ROSENDO	80
2	0231	JOSÉ MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	65
3	0028	ROSANE LOURENÇO DE ARAÚJO	65
4	0305	PAULO FERNANDO DE MELO SARAIVA FILHO	65
5	0215	JANERSON CEZAR XAVIER DE PONTES	62
6	0316	LETICIA CABRAL DE VASCONCELOS	55
7	0336	TATIANE BISPO DA SILVA	55
8	0123	KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA	55
9	0257	IVANILSON SILVA FERREIRA	55
10	0164	ANTONIO VELOSO DE ARAÚJO NETO	55
11	0382	ROANY CAROLYNY BARBOSA P DIAS	55
12	0146	MARIA RITA MARINHO DE ANDRADE	55
13	0397	PATRICIA MARIANO LEITE CASTRO SILVA	53
14	0261	KARINA DE ANDRADE LIMA	52
15	0376	ANA LUISA ALMEIDA DO NASCIMENTO	50
16	0219	THIAGO DA SILVA VIEIRA	45
17	0279	PAULINA BERNARDINO DE ANDRADE	43
18	0418	ELOYSE RAYANE DA SILVA SANTOS	23
19	0147	MARISTELA G DO NASCIMENTO VASCONCELOS	20
20	0401	ISABELLE PESSOA DA ARAÚJO	20
21	0347	CELINA KAROLAYNE C P DE ARAÚJO	20
22	0371	NAYARA NASCIMENTO CASTRO	20
23	0098	MYLLENA CABRAL MARINHO PEREIRA	5
24	0359	SAMARA ELLEN DA SILVA	0
25	0399	JOZANNE BATISTA DE LIMA	0
26	0138	WILLIANY MARIA DE A SILVA	0
27	0223	WILLIAM ARAÚJO BENÍCIO	0

ENFERMEIRO(a) PLANTONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0069	MARIA JOSÉ VELOSO DE C	65
2	0172	IVANEIDE S BARBOSA DA SILVA	65
3	0274	JOSELENE MARCOS	65
4	0003	JOELMA TARGINO SOARES	65
5	0020	JUCIMAURO SEVERINO DA S PEREIRA	65
6	0168	DULCINEIA SANTOS DA SILVA	65
7	0101	KAROLINA LEITE DA SILVA	65
8	0432	MORGANA PAZ DE FREITAS XAVIER	65
9	0187	JORDANA B PAULINO CARNEIRO	65
10	0170	ISARELI MARINHO MONTEIRO DA SILVA	65
11	0379	PATRICIA TAVARES FERREIRA JORDÃO	65

12	0208	MARIA NATÁLIA MOREIRA DA SILVA	65
13	0262	MANUELA VALENTIN PINTO N	65
14	0109	JOSEFA MATIAS DA S FELIPE	58
15	0273	JOSSÂNIA BATISTA DE SOUZA	57
16	0039	DÉBORA EVELLY DA SILVA OLANDA	57
17	0251	RIZONETE DA SILVA ALBUQUERQUE	55
18	0054	ELANE DE SOUZA BATISTA DA ROCHA	55
19	0222	JOSICLEIDE FERREIRA DE ANDRADE	55
20	0108	ANA KAROLINA P DA SILVA	55
21	0159	LAIS ANNELISE FERREIRA DA SILVA	55
22	0224	SILVANA TAVARES RAMOS DE LIMA	53
23	0285	SUELLEIDE DE ANDRADE QUEIROZ	50
24	0248	SANDRA DOS ANJOS R RODRIGUES	48
25	0135	JEFERSON B DE LIMA	48
26	0165	CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE DINIZ	48
27	0220	RAPHAELA VIEIRA DE SOUZA	45
28	0063	JANAINA CRISTINA DA S	40
29	0332	KÁTIA BATISTA DA SILVA	40
30	0410	MAYSA RENATA T DE ANDRADE QUEIROZ	40
31	0040	ELIZABETE MARIA DA S NETO	40
32	0110	JACIARA TAVARES GUERRA COSTA	40
33	0120	JOYCE DA SILVA S CHIMENDES	35
34	0203	TAMIRES SOARES DE ARAÚJO	35
35	0335	ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA	28
36	0046	JACKSON MACIEL DA SILVA	27
37	0369	CLAUDETE MARIA DA SILVA	25
38	0343	MAYARA PAULA MARTINS DA SILVA	20
39	0326	JOICE ADELIA DO NASCIMENTO	20
40	0320	ROBERTA MARIA BARBOSA DE LIMA	20
41	0072	VIRGINIA F DA SILVA	13
42	0014	ROBERVÂNIA AGUIARN DE L	10
43	0181	TAYNARA GOMES DA SILVA COSTA	10
44	0366	FABIO DE MORAES ARAÚJO	10
45	0092	NOEMIA VANESSA L DE M SILVA	5
46	0218	DALISSON RODRIGUES JORDÃO	3
40	0126	MARIA TATIANA DE L SILVA	0
47	0478	LUCICLEIDSAN SUENIA S DA SILVA	0

ENFERMEIRO(a) PSF

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0067	SCARLETT FELIPE DA SILVA	65
2	0178	LAI S RODRIGUES DE LIMA	65
3	0436	NAY ANNE ROBERTA F DE M BARBOSA	65
4	0221	EDILEUZA FRANCISCA DA SILVA	58
5	0127	LORENA PAZ G CORREIA	58
6	0197	YASMIN GONÇALVES TELES SANTOS	55
7	0473	RAFAELA F DE ARAÚJO	55
8	0099	BRIGITT VASCONCELOS DE BRITO GOMES LIMA	55
9	0360	MARIA GABRIELA RAMOS	55
10	0005	ELIZABETH DA SILVA MELO	55
11	0333	ANDREIA MANOELA DE ARAÚJO SILVA	52
12	0051	MARLENE P B DA SILVA	48
13	0331	VIVIAN CABRAL ARAÚJO	40
14	0192	JANAINA MAXIMIANO DA SILVA	25
15	0226	JESSICA SARINA MEDEIROS RIBEIRO	23
16	0118	CLIEDE SEVERINA DO NASCIMENTO PEDROSA	22
17	0136	THAYNÁ MENDES GUERRA	10
18	0011	INGRID GISELLE PEREIRA	0
19	0217	NATHÁLIA RARINE GONÇALVES MACIEL	0

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0265	GLAUCIA VIRGINIA ALMEIDA N.	65
2	0030	ABRAÃO DIAS DA SILVA PONTES	65
3	0467	MOHARA DE ARAÚJO D PATRIOTA	65
4	0425	ALEX LIRA do N E SILVA	62
5	0322	BRUNA LUANA LIRA	58
6	0152	HALEF DIEGO DA SILVA SOUZA	55
7	0417	DENNER P TARGINO FREIRE SIMÃO	55
8	0287	ELIDA CAROLINE C DA SILVA	52
9	0286	ANAIZA PAULO DA SILVA	48
10	0041	ISADORA TAYNA DOS S SANTOS	48
11	0400	MACIVANIA MARIA DA SILVA	48
12	0253	DAYANE FRANCISCA S COSTA	40
13	0184	LEANDRA IRIS DO N PORFIRIO	35
14	0249	DEBORA NATHALIA A DE FARIAS	30
15	0372	MARIA VERÔNICA A DE PONTES	30
16	0252	ADRIANE CRISNINA MORAIS QUEIROZ	28
17	0300	MAISA CARVALHO DE MELO	3

FONOAUDIOLÓGO

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0414	MARIA DO CARMO GUEDES	55

2	0034	EDYLLA THALES ARAÚJO F	18
---	------	------------------------	----

MÉDICO(a) GINECOLOGISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0448	MARIA JOSÉ SOARES F DE OLIVEIRA	50

MÉDICO(a) PEDIATRA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0435	LARA MARIA DE CAVALGANTE	50
2	0216	SARAH RAMOS DE M D E SILVA	40

MÉDICO(a) PLANTONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0406	ORLANDO IDEIÃO LEITE	65
2	0427	ALAN GOMES DE ANDRADE	55
3	0433	RIELTO DIAS MACIEL	48
4	0437	RENATA M SANTOS DE FREITAS	48
5	0469	GABRIELA DE ARAUJO MIRANDA	28
6	0230	CLARICE EDUARDA DA SILVA ALBUQUERQUE	20
7	0426	NAYARA SAYONARA DUARTE DELGADO	20
8	0309	MARCOS JOSÉ DOS S F FILHO	0

MÉDICO(a) PSF

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0430	MANOEL ALVES FEITOSA JUNIOR	40
2	0431	SÉRGIO CABRAL DE MORAIS FILHO	23
3	0451	RENATA KARINE PEDROSA FERREIRA	3

MÉDICO(a) PSIQUIATRA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0470	MILENA VIEIRA GOUVEIA PACHECO	20

NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0323	MIRIAM SABRINA DA SILVA MEDEIROS	65
2	0013	KARLA KAROLINE L BEZERRA	50
3	0299	TUANE CAMILA NUNES	48
4	0128	LETICIA M SILVA PAZ	45
5	0141	LAYNE EVELIN B DOS SANTOS	43
6	0358	MARIA FLADEISE COSTA DE LIMA	20
7	0186	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	18

PSICÓLOGO(a)

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0465	LEANDRA BARBOSA DA SILVA	65
2	0460	MONIQUE CRISTINA F DE S SANTOS	65
3	0097	ANA PAULA A ARAÚJO	50
4	0111	ELIANA PEREIRA DA SILVA	47
5	0291	ELIAS FERREIRA DA SILVA	28
6	0339	BIANCA DE SOUZA BARRETO SILVA	20
7	0357	CLAUDIO ROBERTA DA SILVA JUNIOR	20
8	0404	VERUSKA KARLA MACIEL VIEIRA	15
9	0428	ROSANE SANTOS DE FREITAS	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0338	RENATA VIEIRA CAVALCANTIE	55

ULTRASSONOGRAFISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0434	GILBERTO CARNEIRO CORREIA TAVARES	47

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PSICÓLOGO(a)**

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0106	ELIDIANE DE ARAÚJO PESSOA	55

ENFERMEIRO(a) PLANTONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
---------------	-----------	------	--------------

1	0082	MARIA HELENA R C DA S	45
---	------	-----------------------	----

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0315	SEVERINO COSME DE OLIVEIRA MENEZES	60

CANDITADOS ELIMINADOS

Inscrição	Nome
0296	ALBENNYA C GOMES
0318	ALINE DA SILVA LIMA
0329	ALINE MARIA DOS SANTOS
0090	ALINE PEREIRA DOS SANTOS
0022	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA
0238	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
0193	ANDREIA ARAUJO DE ANDRADE
0177	BRENO DE OLIVEIRA DA SILVA
0062	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
0297	DAGMAR DA SILVA ARAÚJO ROCHA
0059	DANIELE F DA SILVA
0027	DANIELLE GOMES DA SILVA
0349	DICKSON MAURICIO F DE ARAÚJO
0078	EDNALDO SEVERINO DA SILVA
0295	EDNEUZA ARAÚJO P DE MEDEIROS
0275	ELAINE LOPES DE OLIVEIRA
0180	EMANUELLY KAROLINY LIMA DIAS
0441	EMERSON ALVES
0363	EUSEBIO SOARES SANTOS
0293	FLÁVIA VITÓRIA B DE ARAÚJO
0412	GABRIELA MAROJA
0160	GLAYSON MARCELINO DA SILVA
0233	GLEYCE ELLEN COSTA DOS SANTOS
0137	HELENO FERREIRA DE PAIVA
0155	IGOR CAETANO RIBEIRO
0179	ISAVIA NOÂNIA DE AGUIAR P TAVARES
0278	JESSICA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
0002	JOAO EVANGELISTA CALADO
0086	JOLSON MARCONDYS V DE LIMA
0364	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
0368	JOSÉ ARNALDO TAVARES DE MELO
0212	JOSÉ LUIZ DA SILVA
0071	JOSÉ PEREIRA DE LIMA NETO
0284	JOSEANE PEDRO DE SANTANA
0362	JOSICLEIDE MARIA DA SILVA
0080	JOSIENE ASCELINO GOMES
0396	JULIANA VALDEMAR DA SILVA FERREIRA
0466	KALINE COSTA DOS ANJOS
0387	KAROLYNE MARIA COELHO DE M SILVA
0367	KELSEN JESUS DE LIMA PEIXOTO
0139	LAYANE SANDRELLY G DA SILVA
0237	LEDIANE BARBOSA DA SILVA
0407	LUAN R DE VEIGA
0348	LUCIANA NASCIMENTO C CAVALCANTE
0236	LUCIRELMA MENDES DA SILVA
0104	LUIZ C DE LIMA SILVA
0256	LUPCINIO GOMES DE LIMA
0383	MANUELA ROXANE ALVES ROSENDO
0068	MARIA CLAUDIA DA SILVA
0001	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA
0391	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
0232	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS
0259	MARIA DE SOUZA BRAZ
0042	MARIA JOSÉ XAVIER DA SILVA
0093	MARIA LUCIENE FERNANDES BARBOSA
0116	MARIA VITÓRIA AMARO DA SILVA
0413	MARIA ZULEIDE A DA SILVA
0321	MARIUSKA GILIANE A DA SILVA
0024	OZIAIS GUILHERME DA SILVA
0246	PATRICIA NATÁLIA R DA SILVA
0079	PAULA MARIA DA SILVA
0112	RAVYLLA DORYS BARBOSA FELIX
0377	RAYANE PAULINO DA SILVA
0419	RODOLFO PIMENTEL DE SENA
0281	ROSÉLIA GUEDES RODRIGUES
0133	ROSILENE ALEXANDRE DO N SILVA
0023	ROSINEIDE FAUSTINO MARINHO
0337	SANDRA MARIA DA SILVA
0351	SEVERINO GOMES DA SILVA
0209	SILVANEIDE VALERIO DA SILVA
0282	SIMONE HELENA DA SILVA MELO
0229	SOLANGE DE MOURA ARAÚJO
0012	SUELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA
0132	TAFFILA MARIA DA COSTA SILVA
0402	TARCEJANNA APOLINÁRIO DE M BORBA
0033	TATIANA DE OLIVEIRA LIMA
0036	TATIANA MARIA DA SILVA

0389	TATIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
0043	THIAGO MARINHO DE LIMA
0052	VALERIA DE O. FIRMINO
0207	VALERIA MARIA DE S SILVA
0415	VERANEIDE FERREIRA DA SILVA

Ferreiros, 04 de julho de 2022

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:CE99A95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES - PE, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, **MARCONI MARTINS SANTANA**, vem **CONVOCAR** todos os contemplados do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, para comparecerem entre os dias **06 de julho a 06 de agosto de 2022**, na sede da Secretaria Municipal Bem Estar Social, localizada na Praça Dr. Santana Filho, s/n, Centro, Flores – PE, das 08h00min às 13h00min, para o procedimento de entrega das unidades habitacionais.

No ato, todos os beneficiários deverão estar munidos dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cópia do Comprovante de residência (conta de água/luz mais recente); Número de Identificação Social - NIS; Certidão de casamento (se for o caso).

Todos os candidatos convocados, constantes na relação anexa, que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCM, não cabendo quaisquer reclamações e/ou pedidos de reconsideração.

Cumpra ainda salientar que, somente o Titular da Inscrição poderá comparecer para o procedimento de entrega das unidades, salvo nos casos de comprovação do falecimento, em que, o dependente comparecerá munido de Certidão de Óbito.

Flores – PE, 06 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Chefe do Poder Executivo
CPF:419.555.874-34

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

BENEFICIÁRIOS	NIS	CPF
ANA CELIA DA SILVA	20959920174	4564917404
BENEDITA DE CARVALHO	20036794478	2459711573
CICERA DOS SANTOS	16676436346	5533172459
COSMINHA ALVES BASTO	16381940159	70527830453
DAMIANA DA SILVA	16082045913	85555819404
DAMIANA MARIA LEANDRO DA COSTA	16022128480	07181045440
EDILEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20907862416	38617005491
EDVANILDA DE LIMA	21203566281	28424046889
FABILENE MARIA DOS SANTOS	16130411090	07780074480
FRANCISCA PAULO DOS SANTOS	16217800226	06986163401
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA BASTOS	12339858846	68891393487
GILCLEIDE DIOLINDA DA SILVA	20036782860	04010550430
HELENO PEDRO DE OLIVEIRA	12293774149	28059921487
JANETE ALVES DE OLIVEIRA	20036781732	04642987410
JOANA VIANETE AMARAL DE GOES	16258696393	03919764439
JOELMA SILVA SANTOS	16228463978	05543647433
JOSEFA EDVANIA RODRIGUES DA SILVA	16276449882	06710960447
LUCIENE MARIA MONTEIRO	16472996386	06523662446
LUCILENE MARIA DA SILVA	20036783689	01321788428
ILUZINETE BEZERRA DA SILVA	16371493311	03864753422
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12345451868	11949622894
MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	16471162023	06523663418
MARIA DE FATIMA LUZIA DE LIMA	20036783387	72873680482
MARIA EUNICE DE SIQUEIRASILVA	16371862139	72789930406
MARIA JOSE DE GOES	20036798945	03987810440
MASSIA VALÉRIA LOPES	20036800125	03959293429
SANDRA MARIA DA SILVA	16625989321	01390987477
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	16566025015	62293265587
VALDENICE ALVES DE LIMA	16626050584	06047223460
VANDEILMA DA SILVA SANTOS	16671635049	09331070489

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:B3B57A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 029/2022 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Pedido de Orçamento Nº 029/2022

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Médio
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) MIL IMPRESSÕES MENSAIS(conforme especificação do fabricante), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.		Unidade	40	R\$	R\$
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COLORIDA MULTIFUNCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL IMPRESSÕES(preto) MENSAIS, 05(cinco) MIL IMPRESSÕES (magento, azul e amarelo por cor) MENSAIS (conforme especificação do fabricante) com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.		Unidade	15	R\$	R\$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

A Guarda Municipal de Igarassu encontra-se com equipamento em falta e precisa da aquisição com urgência;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 06.06.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 13.07.2022;

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:A2EC519D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 021/2022

Pedido de Orçamento Nº 021/2022**Meta 01 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

Composição da cesta básica					
ITEM	CESTA BÁSICA	UNIDADE FORN.	3911 QNT.	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA: tipo 1, longo e fino, mínimo de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra. isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalagem em saco plástico de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	4	RS	RS
2	FELJÃO CARIOQUINHA: tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A.A 161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 01kg. , in natura, novo, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	2	RS	RS
3	ÓLEO VEGETAL DE SOJA: obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 270 (Anvisa) de 22/09/05, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1	RS	RS
4	SAL REFINADO: iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme a NTA 71 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 01KG, com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	1	RS	RS
5	AÇÚCAR CRISTAL: obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(Dec. 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
6	CAFÉ EM PÓ: torrado, moído, embalado a alto vácuo, com selo de pureza ABIC, devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº. 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 250 gramas. Embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
7	MACARRÃO - formato espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 263 de 22/09/05, (Anvisa), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3	RS	RS
8	FUBA DE MILHO PRÉ COZIDO, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com NTA 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra – pacote DE 500 GR, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	4	RS	RS
9	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, embalagem 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96 (MAPA).	PCT	4	RS	RS
10	SARDINHA EM CONSERVA: de azeite ou óleo comestível – produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitos, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	4	RS	RS
11	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1 kg, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1	RS	RS
12	BISCOITO MAISENA – sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
13	BISCOITO CREAM CRACKER - Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
14	VINAGRE DE ALCOOL - produzido utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0 oGL, de acordo com IN-36/MAPA de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de 500 ml.	UND	1	RS	RS
15	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. - embalagem de 500g a 1 Kg. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	PCT	1	RS	RS
16	OVOS – vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei n. 3748 de 12/07/93. Deve estar em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e	BDJ	1	RS	RS

prazo de validade, conforme legislação vigente, com certificação estadual (SIE) ou federal (SIF).				
Valor total por extenso R\$				

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:
 O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

- Cópia do Contrato Social da Empresa;
- Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
- Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
- Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
- Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
- Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
- Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
- Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
- Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica
 Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:3467AF93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 023/2022**

**Pedido de Orçamento Nº 023/2022
 Meta 02 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS					
01	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	UNIDADE	3911	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UN	2	R\$	RS
2	DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na anvisa/ms. embalagem: frasco com 500ml.	UN	2	R\$	RS
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - concentrado, para uso geral em superfícies, banheiros e utensílios, com ação germicida. Fragrâncias diversas: pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Com registro na anvisa/ms. embalagem com 5 L.	UN	1	R\$	RS
4	ESPONJA MULTIUSO - dupla face, em fibra sintética, espuma de poliuretano.	UN	2	R\$	RS
5	INSETICIDA DOMÉSTICO - em aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc. Com registro na anvisa/ms. embalagem: tubo com 360 ml.	UN	1	R\$	RS
6	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS	PCT	2	R\$	RS
7	SABAO EM PÓ - biodegradável, embalagem com 500 gramas.	UN	1	R\$	RS
8	PAPEL HIGIÊNICO - medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras, celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades	PCT	2	R\$	RS
9	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari	UN	1	R\$	RS
10	RODO DE PLÁSTICO - tipo puxa seca, cabo de madeira, base de alumínio medindo 40 cm, com 2 lâminas de borracha.	UN	1	R\$	RS
11	PANO DE CHÃO - pano saco, alvejado branco, costurado, 100% algodão, medindo 36x66 cm.	UN	3	R\$	RS
12	BALDE PLÁSTICO - em polipropileno, resistente, com alça de metal, capacidade para 10 litros.	UN	1	R\$	RS
13	PANO DE PRATO - pano de prato e copa, branco com estampa, 100% algodão, medindo 40x60 cm.	UN	2	R\$	RS
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:ADF4967B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 023/2022

Pedido de Orçamento Nº 023/2022

Meta 02 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

01	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	UNIDADE	3911	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UN	2	R\$	R\$
2	DETERGENTE LÍQUIDO – concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na anvisa/ms. embalagem: frasco com 500ml.	UN	2	R\$	R\$
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - concentrado, para uso geral em superfícies, banheiros e utensílios, com ação germicida. Fragrâncias diversas: pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Com registro na anvisa/ms. embalagem com 5 L.	UN	1	R\$	R\$
4	ESPONJA MULTIUSO – dupla face, em fibra sintética, espuma de poliuretano.	UN	2	R\$	R\$
5	INSETICIDA DOMÉSTICO - em aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc. Com registro na anvisa/ms. embalagem: tubo com 360 ml.	UN	1	R\$	R\$
6	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS	PCT	2	R\$	R\$
7	SABÃO EM PÓ - biodegradável, embalagem com 500 gramas.	UN	1	R\$	R\$
8	PAPEL HIGIÊNICO – medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras, celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades	PCT	2	R\$	R\$
9	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari	UN	1	R\$	R\$
10	RODO DE PLÁSTICO - tipo puxa seca, cabo de madeira, base de alumínio medindo 40 cm, com 2 lâminas de borracha.	UN	1	R\$	R\$
11	PANO DE CHÃO – pano saco, alvejado branco, costurado, 100% algodão, medindo 36x66 cm.	UN	3	R\$	R\$
12	BALDE PLÁSTICO - em polipropileno, resistente, com alça de metal. capacidade para 10 litros.	UN	1	R\$	R\$
13	PANO DE PRATO – pano de prato e copa, branco com estampa, 100% algodão, medindo 40x60 cm.	UN	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
 Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
 Certidão Negativa do FGTS;
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
 Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
 Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica
 Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:02A07277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2022**

Pedido de Orçamento Nº 024/2022**Meta 04 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DORMITÓRIO (COBERTOR E TRAVESSEIRO)**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

KIT DORMITÓRIO					
01	KIT DORMITÓRIO (Cobertor e travesseiro)	Unidade	3911	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTOR – cobertor manta avulsa solteiro – 1,50x2,20m. Produzido em microfibras 100% poliéster – 180 gramas/m².	UN	1	R\$	R\$
2	TRAVESSEIRO – branco, medindo 50x70 cm. Perfil baixo, revestimento em tecido 100% poliéster e enchimento 100% poliéster, fibra siliconada, com tratamento antialérgico e antiácido.	UN	1	R\$	R\$
Valor total por extenso R\$					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
 Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
 Certidão Negativa do FGTS;
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
 Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica
 Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:9F705BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 025/2022**

Pedido de Orçamento Nº 025/2022**Meta 06 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **CAFÉ DA MANHÃ PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDAS NO DESASTRE DAS CHUVAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	COLCHÕES DESCRIÇÃO	Unidade UNIDADE FORN.	265 QNT.	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	CAFÉ DA MANHÃ PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDAS NO DESASTRE DAS CHUVAS – CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA.	UNIDADE	265	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Meta 06 – Café da manhã	
01	Acompanhamento Cuscuz / Inhame / Macaxeira.
01	Proteína Isca de carne ou carne guisada ou frango guisado ou isca de frango ou isca de fígado guisado ou isca de fígado acebolado ou carne moída ao molho.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:A9B5F0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 026/2022

Pedido de Orçamento Nº 026/2022

Meta 07 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE REFEIÇÃO PREPARADA A QUENTE (ALMOÇO E JANTAR) PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDOS NOS DESASTRES DAS FORTES CHUVAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	COLCHÕES DESCRIÇÃO	Unidade UNIDADE FORN.	QNT.	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
01	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDOS NO DESASTRE DAS CHUVAS – CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA.	UNIDADE	305	R\$	R\$
02	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDOS NO DESASTRE DAS CHUVAS – CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA.	UNIDADE	245	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

META 07	
Almoço	
Proteína	Isca de carne ou carne guisada ou frango guisado ou isca de frango ou isca de fígado guisado ou isca de fígado acebolado;
Acompanhamento	- Arroz branco - Macarrão espaguete ao molho - Feijão (macassar, mulatinho e preto)
Guarnições	-Salada (vinagrete, legumes cozidos) - Farofa

Jantar	
Proteína	Isca de carne ou carne guisada ou frango guisado ou isca de frango ou isca de fígado guisado ou isca de fígado acebolado ou carne moída ao molho;
Acompanhamento	Cuscuz ou inhame ou macaxeira
Opção de refeição completa	-Sopa de carne com legumes acompanhado de 1 pão; - Canja de galinha com legumes acompanhado de 1 pão;

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:5B88BF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 022/2022**

Pedido de Orçamento Nº 022/2022**Meta 03 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DE HIGIENE PESSOAL**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

HIGIENE PESSOAL					
1	Kit de higiene pessoal	Unidade	3911	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	TOALHA DE BANHO – 100% algodão, com ótima absorção, felpa alta e macia, medindo 70x140 cm.	UN	1	R\$	R\$
2	SABONETE – em Tablete, perfumado com fragrância suave para Higiene Corporal. Glicerinado, embalado, dentro da validade, testado dermatologicamente e contendo 90g.	UN	2	R\$	R\$
3	ESCOVA DENTAL – modelo adulto, corpo em polipropileno, cerdas em nylon, cor a ser definida, c/ cerdas macias, distribuídas em 04 fileiras, contendo 34 tufo, c/ cabo reto e protetor de cerdas, medindo 17cm, variação de ±5%, acondicionada em embalagem plástica, c/ registro no Ministério da Saúde.	UN	1		
4	CREME DENTAL - creme dental adulto, sabor à definir, com cálcio, 1450 à 1500 PPM de flúor, com registro no Ministério da Saúde e embalagem de 70 à 90g.	UN	1	R\$	R\$
5	SHAMPOO - embalagem de 200ml, para todos os tipos de cabelos, com fragrância suave.	UN	1	R\$	R\$
6	CONDICIONADOR - embalagem de 200 ml, para todos os tipos de cabelos, com fragrância suave.	UN	1	R\$	R\$
7	DESODORANTE – em spray, fragrância suave e contendo 90 ml.	UN	1	R\$	R\$
8	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO - Feminino, cobertura suave descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituindo por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo, 08 unidades.	PCT	1	R\$	R\$
9	APARELHO DE BARBEAR – barbeador descartável com 2 lâminas, cabo resistente e antiderrapante e embalagem com uma unidade.	UN	1	R\$	R\$
Valor Total por Extenso					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
 Certidão Negativa do FGTS;
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
 Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica
 Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:68DBB6A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 028/2022**

Pedido de Orçamento Nº 028/2022**Meta 08 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA AUXILIAR AS EQUIPES RESPONSÁVEIS NO TRABALHO PARA MINIMIZAR OS EFEITOS CAUSADOS AOS ATINGIDOS NO DESASTRES DAS FORTES CHUVAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna. Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	COLCHÕES DESCRIÇÃO	Unidade	05	R\$	R\$
		UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículos Utilitários: 01 CARRO PICK UP 2 PORTAS- especificação: veículo automotor, tipo passeio, 2 portas, capacidade para 02 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2020, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	UNIDADE	05	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;
 Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
 Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
 Certidão Negativa do FGTS;
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
 Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica
 Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:D830FF48

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

Ao dia 30 de junho de 2022, venho por meio deste, formalizar errata desta Ata de Registro de Preço.

Onde se lê:

08	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMAPROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR;MEMÓRIA: 8 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4;ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2;TELA LED HD, 15".	07	Asus	R\$3.999,00	R\$27.930,00
----	---	----	------	-------------	--------------

	COM ANTIRREFLEXO;TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATÍVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ- 45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD);PLACA DE VIDEO INTEGRADA HD;TOUCHPAD COM MULTITOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA,SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/HOME OU SUPERIOR;BATERIA: 3 CÉLULAS DE 40 WH (REMOVÍVEL);CÂMERA WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA;ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO;PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO);MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0;1 ENTRADA HDMI 1.4A;1 LEITOR DE CARTÃO SD;MOUSE ÓPTICO COM FIO;GUIA DE USUÁRIO.				
--	---	--	--	--	--

Leia-se:

08	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR;MEMÓRIA: 8 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4;ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2;TELA LED HD, 15". COM ANTIRREFLEXO;TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATÍVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ- 45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD);PLACA DE VIDEO INTEGRADA HD;TOUCHPAD COM MULTITOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA,SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/HOME OU SUPERIOR;BATERIA: 3 CÉLULAS DE 40 WH (REMOVÍVEL);CÂMERA WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA;ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO;PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO);MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0;1 ENTRADA HDMI 1.4A;1 LEITOR DE CARTÃO SD;MOUSE ÓPTICO COM FIO;GUIA DE USUÁRIO.	07	Asus	R\$3.990,00	R\$27.930,00
----	--	----	------	-------------	--------------

Igarassu, 30 de junho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA	MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA
CPF/MF Nº 975.412.304-72	CPF/MF Nº 097.818.694-02
Secretária Municipal De Políticas Sociais E Educação Profissional	Maria Camila Barbosa Da Silva 09781869402
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador: AB600B1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2022

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 06/07/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional Convocado deverá obrigatoriamente está usando máscara.

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 06/07/2022.

CARGO: PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –						
ENSINO SUPERIOR						
CLAS	NOME	SITUAÇÃO CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	NOTA EXPERIÊNCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
07	MARIA CAROLINA COSTA LIMA	CLASSIFICADO	20	24	29/05/1981	44

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de julho de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:736178A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

DECRETO Nº 019/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, EM RAZÃO DAS CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4., QUE IMPLICA NA OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, INUNDAÇÕES, E AMEAÇA DE DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS LOCAIS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o alto índice de precipitação pluviométrica que vem ocorrendo nesta região desde os meses de maio, junho e julho, na proporção de acima de 100mm ao dia, conforme o Instituto Nacional de Meteorologia;

CONSIDERANDO as recorrentes inundações do Rio Sirinhaém, que corta as comunidades da área rural dos distritos de Cocaú e Conceição e Zona Urbana do Município (Sede), isolando 2.541 famílias e atingindo 10.154 pessoas;

CONSIDERANDO o isolamento em razão do alagamento e a dificuldade de acesso aos serviços públicos, em especial à saúde, da Zona Urbana (Sede) do Município e dos seus engenhos: Amaragi, Porto Rico, Forje, Pangaio, Cachoeirinha, Primavera, Aldeia, Belo Horizonte, Horizonte, Conceição, Palmeira, Espírito Santo, Serra D'água, São Manoel, Minguito, Mato Grosso, Paquevira, Siqueira, Vermelho, e Sítio Gameleira, conforme Relatório S2ID em anexo, o qual será enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas vêm causando prejuízos de toda ordem à população local, dentre as quais se incluem: deslizamentos de terras, desmoronamento de edificações e casas populares, interdição de estradas, inundações de vias públicas, inundações de imóveis, desalojamento de famílias e ameaça de transbordamento das barragens locais;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade do prazo exato para completa resolução natural dos problemas detectados nas vias públicas, nas edificações e nas barragens, derivados das fortes chuvas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **Situação de Emergência** no Município do Rio Formoso-PE, conforme prerrogativa conferida pela Lei Orgânica Municipal, abrangendo sua sede e distritos, que tiveram suas áreas atingidas por inundações e desmoronamentos causados pelas fortes chuvas que vêm se abatendo sobre a região, de acordo com o Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Lei nº 12.608/2012 e a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõe o Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Parágrafo Primeiro – O Órgão responsável realizará identificação e o mapeamento das áreas atingidas pelas chuvas, bem como dos danos delas resultantes e respectivas consequências.

Parágrafo Segundo – Ao Órgão responsável competirá, ainda, tomar as medidas de caráter social, inclusive mobilizando a sociedade, que viabilizem o auxílio ao abrigo e à alimentação dos desabrigados.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, durante o período chuvoso, implementará a execução imediata das medidas necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da vida e da moral da população, utilizando-se das faculdades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar a vigência da Situação de Emergência, poderá o Chefe do Poder Executivo realizar compras e contratar, temporariamente, profissionais que prestem serviços relacionados com a situação de emergência, a fim de evitar ou minimizar os prejuízos causados pela chuva na região.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo vigorar pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso/PE, 05 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE

LOCAIS	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS
Amaragi	22	88
Porto Rico	47	188
Forje	27	108
Pangaio	35	140
Cachoeirinha	80	320
Primavera	90	360
Aldeia	60	240
Belo Horizonte	70	280
Horizonte	60	240
Conceição	285	1.140
Palmeira	41	164
Espírito Santo	35	140
Serra D'água	35	140
São Manoel	50	200
Minguito	106	424
Mato Grosso/Paquevira	103	402
Paquevira	27	108
Siqueira	115	460
Vermelho	75	300
Sítio Gameleira	25	100
Primavera	80	320
Xanguá	30	120
Sede Rua da Lama	127	508
Sede Santa Luzia	220	880
Sede Rua do Matadouro	11	44
Sede Rua da Pista	185	740
Sede Olho d'água I	176	704
Sede Rua Praça 07 de Fevereiro	47	188
Sede Rua Pedro de Albuquerque	64	256
Sede Travessa Prof. João Sezino	70	280
Sede Entra Apulso	143	572
TOTAL GERAL	2.541	10.154

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:84A412F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI

CNPJ: 34.731.357/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Batata Doce – lavada e selecionada. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	IN NATURA	KG	6500	3,10	20.150,00
3	Bolo – tipo saia deverá ser confeccionado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e leite integral, sabor tradicional. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, sem contaminantes e impróprios para o consumo humano. A unidade do bolo deverá conter cerca de 50g, e serem acondicionados, individualmente em embalagens de papel descartáveis e embalagem secundária plásticas de material transparente. Com dados de identificação do fabricante do produto, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	UNIDADE	3000	0,98	2.940,00
5	Cenoura, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e sem rugas. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	IN NATURA	KG	2000	5,80	11.600,00
6	Pimentão in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 150g.	IN NATURA	KG	400	3,10	1.240,00
7	Goiaba in natura, vermelha, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	7350	3,48	25.578,00
8	Macaxeira tipo branca ou amarela, com características de primeira qualidade, sem rupturas ou defeitos, não fibrosos, livres de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom	IN NATURA	KG	4600	2,99	13.754,00
9	Tomate in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2080	3,40	7.072,00
10	Polpa de FRUTA de sabores variados (acerola, goiaba, maracujá), com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação das mesmas. Embalagens de 1kg.	OLINDA POLPAS	KG	8000	5,50	44.000,00
11	Batata Inglesa in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto	IN NATURA	KG	1000	4,98	4.980,00
12	Cebola Branca fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	400	4,40	1.760,00
13	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades de 300g.	IN NATURA	KG	400	2,20	880,00
14	Maçã in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando 50g.	IN NATURA	KG	2000	4,60	9.200,00
15	Mamão tipo formosa, in natura, apresentando maturação média, tamanho médio, polpa firme ao toque, aroma e sabor da espécie, firmes e com brilho, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Inseto de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1400	3,20	4.480,00
16	Manga Rosa fundo fresco, tendo atingido o grau Máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característico da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	IN NATURA	KG	1400	3,50	4.900,00
18	açúcar Cristal – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PETRIBU	KG	5000	3,37	16.850,00
21	Carne Bovina – tipo acém sem osso, congelada Proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substâncias contaminante. CARNE BOVINA tipo acém sem osso, congelada Proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substâncias contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MASTER BOI	KG	200	25,83	5.166,00
22	Pertence de Frango – aspecto próprio de espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	MAURICEA	KG	600	5,00	3.000,00
23	Sardinha EM ÓLEO COMESTÍVEL Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas em óleo comestível. Embalagem primária: lata de 125g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	88	LATAS	1000	3,95	3.950,00
24	Arroz Branco – tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PANELA??O	KG	8500	3,80	32.300,00
25	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CAPRICHE	PCT	12000	3,45	41.400,00
26	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CAPRICHE	PCT	12000	3,26	39.120,00
28	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	KI CALDO	KG	8000	6,31	50.480,00

	forneecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.					
29	Fubá de Milho – pré-cozido, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar unidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, forneecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DONA CLARA	UNIDADE	5000	1,44	7.200,00
30	Leite em Pó INTEGRAL , em embalagens de polietileno atóxico de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, forneecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CCGL	UNIDADE	16000	4,84	77.440,00
31	Macarrão Espaguete – massa seca de farinha de trigo sem ovos, embalados em polietileno atóxico transparente, com 500g cada, além de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, forneecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	ALIAN??A	PCT	6000	2,51	15.060,00
33	Óleo de Soja Vegetal – envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, forneecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LIZA	UNIDADE	1000	8,29	8.290,00
35	Frango Congelado, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	FRANGO DOURADO	KG	6000	9,95	59.700,00
36	Proteína Texturizada de Soja, sabor “carne”, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, forneecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CAMIL	UNIDADE	2000	3,40	6.800,00
38	Pão Doce – peso 50g isento de sujidades, mofo, ou qualquer outro tipo de características indesejáveis. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro	DA CASA	KG	3000	9,80	29.400,00
39	Pão Francês – peso 50g. Formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro	DA CASA	KG	6000	8,00	48.000,00
40	Banana Prata – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Palma pesando 1kg (10 a 12 unidades)	IN NATURA	KG	5460	2,85	15.561,00
41	Carne Bovina Moída – tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponerose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORTBOI	PCT	2250	6,30	14.175,00
TOTAL						626.426,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.

CNPJ: 34.731.357/0001-61

Valor: R\$ 626.426,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 21 de Junho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DD13EB99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI						
CNPJ: 06.536.960/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Carne Bovina Moída – tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORTBOI / ICANE – IND E COM DE ALIM DO N	PCT	6750	8,80	59.400,00
27	Café Puro torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	GARANHUNS/CAFE GARANHUNS LTDA	IND PCT	1700	5,82	9.894,00
32	Margarina com teor de gordura acima ou igual a 60%, refrigerada, não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Além disso, a embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	CLAYBOM/INDUSTRIA BRF S.A	UNIDADE	400	3,36	1.344,00
34	Sal Marinho – iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LESTE/MIGUEL ALVES DE SOUZA-EPP	KG	600	0,70	420,00
37	Canela em Pó – acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 35g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PLATINA / JOS?? CARLOS PEREIRA	UNIDADE	1000	1,80	1.800,00
TOTAL						72.858,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
CNPJ: 06.536.960/0001-57
Valor: R\$ 72.858,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 21 de Junho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F83CCAA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
CNPJ: 29.446.528/0001-70							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Banana Prata – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Palma pesando 1kg (10 a 12 unidades)	in natura	KG	16380	3,29	53.890,20	
4	Bebida Láctea – fermentada sabores: Morango e salada de frutas de 1 litro. Embalagem de polietileno atóxico que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	natural da vaca	LITRO	10300	3,19	32.857,00	
42	Frango Congelado, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	MAURICEA	KG	2000	10,98	21.960,00	
TOTAL						108.707,20	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 29.446.528/0001-70

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 21 de Junho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6245A078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ: 19.450.370/0001-59	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Amido de Milho – sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	UNIDADE	3000	3,98	11.940,00
TOTAL						11.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.450.370/0001-59

Valor: R\$ 11.940,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 21 de Junho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D6929362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 31.131.079/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	CONDIMENTO MISTO o tempero deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade, além de apresentar cheiro e sabor característicos do produto. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico com 100g.	MARATA	PCT	500	0,97	485,00
39	XEREM a base de milho triturado. Embalagem de polietileno atóxico com 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	COLIBRI	PCT	600	2,01	1.206,00
TOTAL						1.691,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 31.131.079/0001-13

Valor: R\$ 1.691,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 22 de Junho de 2022

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:02E453D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátilo - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.159.635/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	MARGARINA com sal, com teor de gordura acima ou igual a 60%, refrigerada, não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Além disso, a embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	DELICATA	UND	500	2,86	1.430,00
26	MUNGUZÁ de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SABORMIL	PCT	800	2,15	1.720,00
37	PERTENCE aspecto próprio de espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	MAURIC??A	KG	800	10,90	8.720,00
52	POLPA DE FRUTAS de sabores variados (acerola, goiaba, maracujá), com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação das mesmas. Embalagens de 1kg.	KIPOLPA	KG	2000	8,90	17.800,00
55	BEBIDA LÁCTEA fermentada sabores: morango e salada de frutas de 1 litro. Embalagem de polietileno atóxico que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LETA	L	4000	3,53	14.120,00
TOTAL						43.790,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.159.635/0001-97

Valor: R\$ 43.790,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 22 de Junho de 2022

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS –

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D7E1A59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 17 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS, EPI'S E PRODUTOS PARA SAÚDE – VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 38.412.815/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MED.14CMX1,4CM DE LARGURA X 0,2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PACOTE	200	4,24	848,00
2	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO OU INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS – PARA INCONTINÊNCIA PARA USO EM CASO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS CIRÚRGICAS OU NÃO, CONSTITUÍDO DE ALMOFADA INTERNA, MANTA DE COBERTURA E CAMADA IMPERMEÁVEL FORMATO REGULAR, CONSTITUÍDA DE GEL E/OU FIBRAS DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTES DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO PARA 500ML E MEDINDO NO MÍNIMO 10X33CM (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	MAX PLENA	PACOTE	40	7,00	280,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME SOLUÇÃO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000ML, ANTI-SÉPTICO	FARMAX	FRASCO	400	3,85	1.540,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	ABL	CAIXA	250	6,60	1.650,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	LABOR IMPORT	CAIXA	120	8,45	1.014,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	ABL	CAIXA	250	6,60	1.650,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	ABL	CAIXA	120	6,60	792,00
8	ALCOOL ETÍLICO 70ºGL (EM GEL), HIGIENIZANTE PARA MÃOS, GLICERINADO – FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70º INPH, FORMA FARMACÊUTICA GELATINOSA – INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO – FRASCO COM 500 GRAMAS	VENEZA	FRASCO	600	4,75	2.850,00
10	ALCOOL ETÍLICO 70ºGL, SOLUÇÃO – FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO COM 1 LITRO	JALLES	FRASCO	2500	6,24	15.600,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	NEVOA	ROLO	800	9,00	7.200,00
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M – NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA –ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NOS TAMANHOS: 12CM X 1 METRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	NEVE	PACOTE	60	14,98	898,80
14	ALMONTOLIA COM PISSETA 250 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR AMBAR (MARRON) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	JPROLAB	UNIDADE	120	2,81	337,20
15	ALMONTOLIA COM PISSETA 250 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	JPROLAB	UNIDADE	120	2,95	354,00
16	ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR AMBAR (MARRON) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	JPROLAB	UNIDADE	120	3,76	451,20
17	ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	JPROLAB	UNIDADE	120	3,76	451,20
18	APARADEIRA COMADRE PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TAMANHO ÚNICO, COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, NA COR BRANCA.	TAYLOR	UNIDADE	15	15,95	239,25
19	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 10CM COM 13 FIOS POR CM QUÁDRADO, COM	LUDAN YORK	UNIDADE	35000	0,31	10.850,00

	DIMENSÃO DE (10CM X 4,5M). BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE					
20	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 15CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE	LUDAN YORK	UNIDADE	35000	0,41	14.350,00
21	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 20CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (20CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE	LUDAN YORK	UNIDADE	30000	0,62	18.600,00
22	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 30CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (30CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE	LUDAN YORK	UNIDADE	10000	0,82	8.200,00
23	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL – AVENTAL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ABERTO NAS COSTAS, FECHAMENTO COM PAR DE TIRAS NA CINTURA E NO DECOTE, MANGAS COMPRIDAS E PUNHO COM ELÁSTICO. GRAMATURA MÍNIMA DE 20GR/M². TAMANHO ÚNICO.	BELIFE	UNIDADE	6000	1,45	8.700,00
25	BOBINA DE PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DIMENSÕES 80MM X 30 METROS	TECNOPRINT	UNIDADE	120	6,86	823,20
27	BORRACHA LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 200 (PACOTE COM 15 METROS)	GOIAS LATEX	PACOTE	60	22,15	1.329,00
28	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 14G AGULHA 14G, PVC, RADIOPACO MEDIA, SEMI IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX 60,9CM	HARSORIA	UNIDADE	600	0,70	420,00
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G AGULHA 16G, PVC, RADIOPACO MEDIA, SEMI IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX 60,9CM	HARSORIA	UNIDADE	600	0,51	306,00
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G X 1.0 (1,3 X 48MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 18G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	POLYMED	UNIDADE	3600	0,74	2.664,00
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1 1/4 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	HARSORIA	UNIDADE	6000	0,51	3.060,00
32	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1.0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	HARSORIA	UNIDADE	6000	0,53	3.180,00
33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1,88 (0,7 X 19MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 24G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	HARSORIA	UNIDADE	6000	0,58	3.480,00
34	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, SILICONIZADO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	MEDSONDA	UNIDADE	2500	0,70	1.750,00
35	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, SILICONIZADO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	MEDSONDA	UNIDADE	1000	0,98	980,00
36	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	WILTEX	UNIDADE	600	0,40	240,00
37	CLOREXIDINA A 2% – FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ANTI-SÉPTICO. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. FRASCO COM 1000ML.	VIC PHARMA	LITRO	600	13,00	7.800,00
38	CLOREXIDINA A 2% FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, ANTI-SÉPTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO OU ALMONTOLIA COM 100ML	VIC PHARMA	FRASCO	600	2,00	1.200,00
39	COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO – EM POLIMERO CINZA OU AZUL C/ZIPER TAMANHO G – POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL; ACABAMENTO EM VIES E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL.; APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, TAMANHO: GG (0,90 X 2,10) CM (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FBS	UNIDADE	60	14,50	870,00
43	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM FECHO DE VELCRO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAM. M	VIDA RESGATE	UNIDADE	24	13,80	331,20
44	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM FECHO DE VELCRO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAM. G	VIDA RESGATE	UNIDADE	24	14,00	336,00
45	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMODICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	GRANDESC	UNIDADE	400	3,90	1.560,00
46	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMODICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	GRANDESC	UNIDADE	600	5,00	3.000,00
47	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 20 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMODICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	DESCARBOX	UNIDADE	800	7,25	5.800,00
48	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL) – COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE	MEDSONDA	UNIDADE	150	0,38	57,00
49	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL) – COLETOR DE URINA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE	MARK MED	UNIDADE	150	0,40	60,00
50	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) – COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AMPOLA PLÁSTICA (RESERVATÓRIO) COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML APROXIMADAMENTE, GRADUADA, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. EMBALAGEM COM PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	UNIDADE	200	2,90	580,00
51	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO) – BOLSA COLETORA COM CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO-SELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA	WILTEX	UNIDADE	1200	4,10	4.920,00

	PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
52	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL – MEDINDO 25CM X 28CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 35G – ESTÉRIL – PACOTE COM 5 UNIDADES, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, TRAMA UNIFORME COM 13 FIOS/CM². BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOCK COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CADARÇO, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA MÍNIMA DE 35 G), NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO. PACOTE COM 5 UNIDADES	AMERICA	PACOTE	1200	6,30	7.560,00
53	COMPRESSA GASES ESTÉRIL HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIVIA	PACOTE	105000	0,40	42.000,00
54	CONECTOR 3 VIAS – POLIFIX PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABOR IMPORT	UNIDADE	400	1,20	480,00
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO COM 4 ENZIMAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. COM 1 LITRO	VIC PHARMA	LITRO	150	19,95	2.992,50
56	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA – ADULTO, PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, ESPONJOSO, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E PLACA DE CONTATO, RECOBERTO DE GEL EXPRESSO QUE NÃO SEJA RETIRADO COM FACILIDADE. FABRICADO COM FINO TECIDO A BASE DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES	MAXICOR	PACOTE	60	16,50	990,00
57	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS, FRASCOS, RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS, CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,20 À 1,50 MTS, PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO, PINÇA CLAMP, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 60 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	OLIMED	UNIDADE	12000	1,19	14.280,00
61	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COM MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGNES OU CHOQUES, BRAÇADEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO. CERTIFICADO INMETRO	ACCUMED	UNIDADE	120	53,74	6.448,80
62	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO COM MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGNES OU CHOQUES, BRAÇADEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO. CERTIFICADO INMETRO	ACCUMED	UNIDADE	30	46,50	1.395,00
63	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	ADPELE	ROLO	2000	6,00	12.000,00
64	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	PROCITEX	ROLO	600	3,50	2.100,00
67	ÊTER ALCOLIZADO SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 35% À 50%, PARA REMOÇÃO DE CURATIVOS – FRASCO AMBAR CONTENDO COM 1000ML.	VIC PHARMA	LITRO	36	24,00	864,00
69	FILME RADIOGRÁFICO 30CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	IBF	CAIXA	60	229,38	13.762,80
71	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº0. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	85,00	1.020,00
72	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº1. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	95,00	1.140,00
73	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	86,00	1.032,00
74	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,5CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	99,00	1.188,00
75	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº3. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	95,00	1.140,00
76	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº4. AGULHA 2,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	CAIXA	12	97,00	1.164,00
78	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº0. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	CAIXA	12	95,00	1.140,00
79	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº1. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	95,00	1.140,00
80	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	CAIXA	12	98,00	1.176,00
82	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº3. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	105,00	1.260,00
84	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº4. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	12	106,00	1.272,00
85	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 2-0 C/AGULHA 3,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	CAIXA	36	31,00	1.116,00
86	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	CAIXA	36	33,00	1.188,00
87	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 C/AGULHA 3,0CM TRIANGULAR ,1/2 CIRCULO ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	CAIXA	30	33,00	990,00
88	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	SHALON	CAIXA	36	35,00	1.260,00
89	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	CAIXA	36	31,96	1.150,56
90	FITA ADESIVA DE USO HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	CREMER	ROLO	60	5,50	330,00
92	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA COM 10CM X 4,5M – FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	PROCITEX	ROLO	600	6,18	3.708,00
93	FIXADOR CELULAR AEROSOL PARA CITOLOGIA – 100ML	CRALPLAST	FRASCO	200	8,15	1.630,00
95	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	PROC9	UNIDADE	36	11,00	396,00
96	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “P” – PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS – 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA – 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. UNIDADE	TRELOSO BABY	UNIDADE	1200	0,50	600,00
97	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “M” – PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG,	TRELOSO	UNIDADE	1200	0,49	588,00

	COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO). UNIDADE	BABY					
98	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 14 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO). UNIDADE	TRELOSO BABY	UNIDADE	1200	0,58		696,00
99	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XXG" - PARA CRIANÇAS DE 15 A 26 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO). UNIDADE	MEGAFRAL	UNIDADE	6000	0,80		4.800,00
100	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - TAM P PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 9 UNIDADES	MASTERCARE	PACOTE	400	9,25		3.700,00
101	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM TAM M PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 8 UNIDADES	MASTERCARE	PACOTE	300	6,81		2.043,00
104	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML - DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	NUTRIMED	UNIDADE	4000	0,95		3.800,00
105	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	NUTRIMED	UNIDADE	2500	1,68		4.200,00
106	GEL ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFICO COM 1 KG (INCOLOR)	FORTSAN	TUBO	120	4,78		573,60
107	GEL DE CONTATO PARA ULTRA-SONOGRAFIA TUBO 1 KG INODORO INCOLOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA ÁGUA DESTILADA.	FORTSAN	POTE	120	4,98		597,60
108	GLICOSÍMETRO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA C/ FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 50 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO APARELHO.	G-TECH	UNIDADE	600	34,00		20.400,00
109	KIT CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR - CVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM. CONTEÚDO: 1 CATETER DUPLO LUMEN DE POLIURETANO, DISTAL LUMEN 14G, PROXIMAL LUMEN 18G; 1 FIO GUIA EM J .035" X 60CM; 1 AGULHA 18 X 7CM; 1 SERINGA DE 5CC; 1 DILATADOR 8F X 9CM; 1 BISTURI DESCARTÁVEL; 2 TAMPAS PROTETORAS; 1 FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA; REGISTRO MS/ANVISA.	BIOMEDICAL	UNIDADE	36	98,00		3.528,00
110	KIT PAPANICOLAU COMPONENTES: 01 ESPÉCULO VAGINAL P, PAR DE LUVAS, ESPÁTULA AYRES TIPO USO DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO.	VAGISPEC	UNIDADE	6000	2,81		16.860,00
111	KIT PAPANICOLAU COMPONENTES: 01 ESPÉCULO VAGINAL M, PAR DE LUVAS, ESPÁTULA AYRES TIPO USO DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO.	VAGISPEC	UNIDADE	10000	2,84		28.400,00
112	KIT PAPANICOLAU COMPONENTES: 01 ESPÉCULO VAGINAL G, PAR DE LUVAS, ESPÁTULA AYRES TIPO USO DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO.	VAGISPEC	UNIDADE	5000	2,80		14.000,00
113	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	24	29,00		696,00
114	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	50	28,00		1.400,00
115	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	24	28,00		672,00
116	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	36	28,00		1.008,00
117	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	50	28,00		1.400,00
118	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	50	30,00		1.500,00
119	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	120	29,00		3.480,00
123	LUVA ESTÉRIL 7,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA.ANTIDERRAPANTE.	LIFE PLUS	PAR	2400	1,25		3.000,00
124	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA.ANTIDERRAPANTE.	LIFE PLUS	PAR	5000	1,25		6.250,00
125	LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA.ANTIDERRAPANTE.	LIFE PLUS	PAR	2400	1,20		2.880,00
126	LUVA ESTÉRIL 8,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA.ANTIDERRAPANTE.	LIFE PLUS	PAR	1200	1,25		1.500,00
127	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX NATURAL.ALTA	ABL	CAIXA	800	16,00		12.800,00

	SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES					
128	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX NATURAL.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	LIFE PLUS	CAIXA	1600	18,00	28.800,00
129	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	CAIXA	2000	16,00	32.000,00
130	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX NATURAL.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	CAIXA	750	16,00	12.000,00
136	MÁSCARA FACIAL DE VENTURI INFANTIL, COM TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES COLORIDOS, TUBO DE O ₂ .	FOYOMED	UNIDADE	36	10,00	360,00
137	MÁSCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES COLORIDOS, TUBO DE O ₂ .	FOYOMED	UNIDADE	36	10,00	360,00
139	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO – CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	FOYOMED	UND	60	11,15	669,00
140	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL – CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	FOYOMED	UND	60	11,97	718,20
142	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO PORTÁTIL, CARREGÁVEL, COM PILHA AA OU ALIMENTAÇÃO BATERIA MH, COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HORAS. PESO APROX. 165G; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LABOR IMPORT	UNIDADE	36	100,00	3.600,00
143	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL PORTÁTIL, CARREGÁVEL, COM PILHA AA OU ALIMENTAÇÃO BATERIA MH, COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HORAS. PESO APROX. 165G; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LABOR IMPORT	UNIDADE	12	110,00	1.320,00
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M ² , EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS – ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ESTERIL CARE	ROLO	12	50,00	600,00
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M ² , EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS – ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ESTERIL CARE	ROLO	12	85,26	1.023,12
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M ² , EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS – ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ESTERIL CARE	ROLO	12	121,88	1.462,56
148	PERFURADOR MEMBRANA AMNÍOTICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO (AMNIOTOMOS)	FOYOMED	UNIDADE	120	1,98	237,60
151	PRO-PÉS DESCARTÁVEIS (SAPATILHA) EM FALSO TECIDO GRAMATURA 30G/MM2, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO EM VOLTA (PARES).	HMED	PAR	12000	0,20	2.400,00
153	REVELADOR RADIOLÓGICO DE BOA QUALIDADE, , PROCESSADORA AUTOMÁTICA EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO 38 LITROS	IBF	GALÃO	15	380,00	5.700,00
154	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 19G	WILTEX	UNIDADE	6000	0,24	1.440,00
155	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 21G	WILTEX	UNIDADE	6000	0,24	1.440,00
156	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 23G	WILTEX	UNIDADE	6000	0,24	1.440,00
157	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 25G	WILTEX	UNIDADE	4000	0,24	960,00
158	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 27G	WILTEX	UNIDADE	1200	0,30	360,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	DESCARPACK	UNIDADE	60000	0,18	10.800,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	DESCARPACK	UNIDADE	36000	0,21	7.560,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	SR	UNIDADE	60000	0,33	19.800,00
164	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	DESCARPACK	UNIDADE	42000	0,56	23.520,00
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAI0 GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	MARK MED	UNIDADE	600	0,50	300,00
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAI0 GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	MARK MED	UNIDADE	600	0,50	300,00
168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAI0 GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	MEDSONDA	UNIDADE	600	0,50	300,00
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAI0 GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	BIOSANI	UNIDADE	600	0,50	300,00
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAI0 GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	MEDSONDA	UNIDADE	600	0,50	300,00
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAI0 GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	MEDSONDA	UNIDADE	600	0,56	336,00
172	SONDA DE FOLEY Nº 8 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	WELL LEAD	UNIDADE	1200	3,44	4.128,00
173	SONDA DE FOLEY Nº 10 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	WELL LEAD	UNIDADE	1200	3,85	4.620,00
174	SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	WELL LEAD	UNIDADE	600	2,95	1.770,00

175	SONDA DE FOLEY Nº 14 TRES VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	WELL LEAD	UNIDADE	600	3,83	2.298,00
176	SONDA DE FOLLEY Nº 16 TRES VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL ESTÉRIL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	WELL LEAD	UNIDADE	1200	3,90	4.680,00
177	SONDA DE FOLLEY Nº 16 TRES VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS	WELL LEAD	UNIDADE	600	3,56	2.136,00
178	SONDA DE FOLEY Nº 14 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	WELL LEAD	UNIDADE	600	2,95	1.770,00
179	SONDA DE FOLLEY Nº 16 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL ESTÉRIL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	WELL LEAD	UNIDADE	1200	2,95	3.540,00
180	SONDA DE FOLLEY Nº 18 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS	WELL LEAD	UNIDADE	1200	2,95	3.540,00
181	SONDA DE FOLLEY Nº 20 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML C/2 VIAS	WELL LEAD	UNIDADE	1200	3,00	3.600,00
182	SONDA DE FOLLEY Nº 22 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML C/2 VIAS	WELL LEAD	UNIDADE	1200	2,95	3.540,00
184	SONDA DE FOLLEY Nº 24 TRES VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML C/2 VIAS	WELL LEAD	UNIDADE	300	3,90	1.170,00
185	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	MEDSONDA	UNIDADE	600	0,61	366,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM	BIOSANI	UNIDADE	1200	0,92	1.104,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	MEDSONDA	UNIDADE	1200	0,52	624,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM	BIOSANI	UNIDADE	1200	0,98	1.176,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM	MEDSONDA	UNIDADE	1200	1,00	1.200,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM	MEDSONDA	UNIDADE	600	1,00	600,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM	MEDSONDA	UNIDADE	1200	1,00	1.200,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM	MARK MED	UNIDADE	1200	1,00	1.200,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM	MEDSONDA	UNIDADE	1200	1,15	1.380,00
201	SONDA NASOENTERAL Nº12 COM FIO GUIA, 1,07M , TUBO EM POLIETILENO RADIOPAÇO, COM ESCALA E GRADUAÇÃO ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y. PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO, COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO.	NUTRE PLUS	UNIDADE	600	9,95	5.970,00
202	SONDA URETRAL Nº6 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	3600	0,49	1.764,00
203	SONDA URETRAL Nº8 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	3600	0,50	1.800,00
204	SONDA URETRAL Nº10 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	3600	0,49	1.764,00
205	SONDA URETRAL Nº12 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	3600	0,50	1.800,00
207	SONDA URETRAL Nº16 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	2400	0,68	1.632,00
208	SONDA URETRAL Nº18 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	3600	0,74	2.664,00
214	TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE ESTERILIZADO C/ ÓXIDO DE ETILENO COM 2 METROS CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR TRANSPARENTE	GALDI HOSPITALAR	UNIDADE	600	4,00	2.400,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4,0MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	WELL LEAD	UNIDADE	360	4,85	1.746,00
216	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4,5MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	WELL LEAD	UNIDADE	360	5,40	1.944,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº5,0MM CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	WELL LEAD	UNIDADE	360	5,00	1.800,00
218	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº6,0MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	COMPER	UNIDADE	360	7,00	2.520,00
219	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº6,5MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	WELL LEAD	UNIDADE	600	7,00	4.200,00
220	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº7,0MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	WELL LEAD	UNIDADE	600	7,00	4.200,00
221	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº7,5MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	WELL LEAD	UNIDADE	600	5,00	3.000,00
222	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº8,0MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	WELL LEAD	UNIDADE	600	5,00	3.000,00
223	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº8,5MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	GOODCOME	UNIDADE	600	5,00	3.000,00
224	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº9,0MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	GOODCOME	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
226	MANÔMETRO PARA ACOPLAR A SAÍDA DE OXIGÊNIO. ESCALA DUPLA: PRETO(KQF/CM²) E VERMELHO (PSI) PONTEIRO: EM ALUMÍNIO, BALANCEADO, SIMPLES VISOR: VIDRO PLANO ELEMENTO SENSOR: TUBO BOURBON SOQUETE: USINADO EM LATÃO DURO REFORÇADO MECANISMO: LATÃO DURO REFORÇADO, DOTADO DE AJUSTE DE LINEARIDADE E ANGULARIDADE FAIXA DE PRESSÃO: 0 A 7KGF/CM² RETO ROSCA 1/4"NPT TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 60°C PRECISÃO: ± 1,6% DO FIM DE ESCALA	PROTEC	UNIDADE	60	173,88	10.432,80
227	TOUCA DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO C/ ELÁSTICO SANFONADO.	ABL	UNIDADE	40000	0,09	3.600,00
TOTAL						678.573,19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INOVA????O DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

38.412.815/0001-50

Valor: R\$ 678.573,19

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 17 de Março de 2022

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5C47A7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 024/2022

DECRETO N.º 024/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses no município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Arboviroses e que o combate efetivo e eficaz à proliferação das arboviroses depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate as arboviroses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO/SETOR
Gilson José dos Santos	258.199.844-04	Sec. Saúde - Endemias
Cleidimar Regina M. da Silva	072.789.464-17	Sec. De Educação
Joseni Coelho de Souza Junior	112.137.904-41	Vigilância Sanitária
Eliete Guimarães Conceição	292.120.904-78	Sec. Saúde - NASF
Maria de Lourdes de A. Silva	030.138.264-60	Colégio Fênix - Sociedade Civil
Alyny Dayany das Dores Pedroso	075.820.824-35	Erem Pe. Maurílio-Soc. Civil
Valdéria Oliveira Gonçalves	039.334.484-33	Atenção Básica
Paulo Vitor J. M. Freire	107.153.894-24	Hospital Municipal
Eriesvaldo Daniel V. dos S. Mota	117.990.224-63	Secretaria de Saúde
Walfef Jhone de Souza Medrado	135.445.144-94	Sec. Desenvolvimento Social
José Maria da Silva Lima	844.320.044-87	Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate às arboviroses.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle das arboviroses;

- II - discutir e propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate às arboviroses.
 III - estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê, respeitando as atribuições inerentes a cada um;
 IV - manter a população informada sobre a situação epidemiológica das arboviroses no município e as ações de controle adotadas;
 V - estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de controle do vetor;
 VI - estimular, por meio das ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros de vetores das arboviroses;
 VII - estimular a responsabilidade sanitária da população no controle das arboviroses;
 VIII - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das ações previstas no planejamento das ações de controle das arboviroses e as discriminadas deste Decreto;

Parágrafo Único. A coordenação do Comitê de Arboviroses será exercida pela Secretária Municipal da Saúde, ou por seu representante na impossibilidade de sua participação.

Art. 4º. A participação no Comitê de Enfrentamento às Arboviroses será gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
 Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
 Código Identificador:6182E429

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022.

PROCESSO LICITATORIO Nº:019/2022.

REFERENTE A ATA Nº 007/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital.

EMPRESA DETENTORA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELLI

CNPJ:40.557.130/0001-44

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.636.940,00 (Hum milhão seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	Val.Unit.Est.	Total est.
1	Palco grid com estrutura de alumínio ou aço galvanizado, coberto com lona night e Day na cor branca ou preta medindo 12m de largura por 8m de comprimento, altura do piso ao teto 8m, fechamento nas laterais em lona night Day na cor branca, uma escada de acesso com 2m de largura revestida em compensado, piso do palco em compensado com 15mm de espessura; 2 camarins fechado octanorm 4x4 com piso 10ml, coberta 4/4 na lona nay tidey e placa de identificação em cada evento com duas tomadas e 2 refletores com lâmpadas de led.(COTA PRINCIPAL)	12	R\$ 10.790,00	R\$ 129.480,00
2	Palco grid com estrutura de alumínio ou aço galvanizado, coberto com lona night e Day na cor branca ou preta medindo 12m de largura por 8m de comprimento, altura do piso ao teto 8m, fechamento nas laterais em lona night Day na cor branca, uma escada de acesso com 2m de largura revestida em compensado, piso do palco em compensado com 15mm de espessura; 2 camarins fechado octanorm 4x4 com piso 10ml, coberta 4/4 na lona nay tidey e placa de identificação em cada evento com duas tomadas e 2 refletores com lâmpadas de led.(COTA RESERVADA)	4	R\$ 10.790,00	R\$ 43.160,00
3	Mini palco coberto com lona Night e day na cor branca ou preta, medindo 8m de largura por 6m de comprimento, altura do piso ao teto 8m; fechamento nas laterais com lona; escada de acesso com 1m de largura; piso em compensado com 45mm de espessura e 1 camarim medindo 3x3 coberto com fechamento em compensado ou metal e 1 refletor com lâmpada de led.(COTA PRINCIPAL)	14	R\$ 8.390,00	R\$ 117.460,00
4	Mini palco coberto com lona Night e day na cor branca ou preta, medindo 8m de largura por 6m de comprimento, altura do piso ao teto 8m; fechamento nas laterais com lona; escada de acesso com 1m de largura; piso em compensado com 45mm de espessura e 1 camarim medindo 3x3 coberto com fechamento em compensado ou metal e 1 refletor com lâmpada de led.(COTA RESERVADA)	4	R\$ 8.390,00	R\$ 33.560,00
5	Pórticos de entrada medindo 12m de largura por 7m de altura em estrutura de aço galvanizado	6	R\$ 3.290,00	R\$ 19.740,00
6	Pórticos grids, medindo 8m de largura por 6m de altura em estrutura de aço galvanizado ou alumínio.	10	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00
7	Pórtico Grids medindo 6m de largura por 6m de altura.	6	R\$ 2.590,00	R\$ 15.540,00
8	Pórticos Grids medindo 3m de largura por 2m de altura. pirâmide em cobertura com lona Night Day, na cor branca.	6	R\$ 2.090,00	R\$ 12.540,00
9	Arquibancadas em estrutura metálica com piso em perfil de aço, revestido de compensado com 15 mm de espessura, com 01m de altura do piso do chão e 6 degraus de assento / 30 metros.(COTA PRINCIPAL)	22	R\$ 13.790,00	R\$ 303.380,00
10	Arquibancadas em estrutura metálica com piso em perfil de aço, revestido de compensado com 15 mm de espessura, com 01m de altura do piso do chão e 6 degraus de assento / 30 metros.(COTA RESERVADA)	8	R\$ 13.790,00	R\$ 110.320,00
11	Toldos em estrutura metálica, medindo 5x5mm, estilo pirâmide em cobertura com lona Night Day, na cor branca.	40	R\$ 645,00	R\$ 25.800,00

12	Barracas medindo 2x2m, em estrutura metálica e coberta com lona Night Day, na cor branca.	50	R\$ 799,00	RS39.950,00
13	Cabines sanitárias	40	R\$ 345,00	RS 13.800,00
14	Disciplinadores 2m de largura por 1,30m de altura/ metros	600	R\$ 49,90	RS 29.940,00
15	Caminhão palco medindo 6m de largura por 5m de comprimento e coberto com lona suspensa por grid de metal; 10 refletores com lâmpadas de led RGBW e escada de acesso com 1m de largura.	10	R\$ 6.790,00	RS 67.900,00
16	Gerador de 180 KWA cabinado e silenciado	25	R\$ 2.690,00	RS 67.250,00
17	Refletores de 400w	120	R\$ 135,00	RS 16.200,00
18	Som tipo 1 - PA Fly, com 02 torres de 08 metros, torres confeccionadas em Box Truss Q30 cada uma com 16 caixas Tree Way, cada caixa com 02 auto falantes de 12polegadas com potência mínima de 400watts rms e 01 driver de compressão para agudos e médios de 2000watts, programação musical, 16 subgrave, cada caixa com 02 auto falantes de 18 polegadas com potência mínima de 1000watts rms, com 02 consoles digitais, 48 canais no PA, no palco e 01 console digital em Stand By, Console Digital todos consoles com expansão para mais 24 canais para atender qualquer necessidade dos artistas que vierem a se apresentar, Side com 04 caixa Treway cada caixa com 02 autos falantes de 12 polegadas com potência mínima de 400watts rms e 01 driver de compressão para agudos e médios de 2000watts, programação musical e 04 caixas subgraves. (COTA PRINCIPAL)	15	R\$ 12.190,00	RS 182.850,00
19	Som tipo 1 - PA Fly, com 02 torres de 08 metros, torres confeccionadas em Box Truss Q30 cada uma com 16 caixas Tree Way, cada caixa com 02 auto falantes de 12polegadas com potência mínima de 400watts rms e 01 driver de compressão para agudos e médios de 2000watts, programação musical, 16 subgrave, cada caixa com 02 auto falantes de 18 polegadas com potência mínima de 1000watts rms, com 02 consoles digitais, 48 canais no PA, no palco e 01 console digital em Stand By, Console Digital todos consoles com expansão para mais 24 canais para atender qualquer necessidade dos artistas que vierem a se apresentar, Side com 04 caixa Treway cada caixa com 02 autos falantes de 12 polegadas com potência mínima de 400watts rms e 01 driver de compressão para agudos e médios de 2000watts, programação musical e 04 caixas subgraves. (COTA RESERVADA)	5	R\$ 12.190,00	RS 60.950,00
20	Som Tipo II PA – Mesa de som Digital profissional de 32 canais com equalizadores, compressores, efeitos e 1 processador digital com 8 subgrupos e 16 auxiliares; 1 equalizador e crossover reserva para o PA e 1 para os monitores e sidefill; 16 caixas linearray 2 de frot fill; 16 caixas linearray e 2 front fill; 16 caixas de subs com 2 auto falantes de 2000 watts rms cada; 1 mesa de som digital profissional com 32 canais para sidefill e monitores; 2 multi cabos; cabos canon e canon / p10 disponíveis em quantidades necessárias; 1 kit com 8 microfones para bateria e 40 microfones dinâmicos para instrumentos e voz. (COTA PRINCIPAL)	15	R\$ 8.290,00	RS 124.350,00
21	Som Tipo II PA – Mesa de som Digital profissional de 32 canais com equalizadores, compressores, efeitos e 1 processador digital com 8 subgrupos e 16 auxiliares; 1 equalizador e crossover reserva para o PA e 1 para os monitores e sidefill; 16 caixas linearray 2 de frot fill; 16 caixas linearray e 2 front fill; 16 caixas de subs com 2 auto falantes de 2000 watts rms cada; 1 mesa de som digital profissional com 32 canais para sidefill e monitores; 2 multicabos; cabos canon e canon / p10 disponíveis em quantidades necessárias; 1 kit com 8 microfones para bateria e 40 microfones dinâmicos para instrumentos e voz. (COTA RESERVADA)	5	R\$ 8.290,00	RS 41.450,00
22	Pavilhão 50x10	4	R\$ 18.790,00	RS 75.160,00
23	Pavilhão 30x6	4	R\$ 14.090,00	RS 56.360,00
24	Tablado 8x6 carpete azul ou verde	10	R\$ 2.090,00	RS 20.900,00
TOTAL GERAL				RS 1.636.940,00

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 05 de julho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:56FD1F18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 09 de julho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	AMACIANTE DE CARNE: amaciador de carne, condimento em pó.CÓD 38407	KG	18		
2	AÇAFRÃO: Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CÓD 463857	KG	114		
3	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg CÓD 463989	KG	6200		
4	ADOÇANTE: aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. CÓD. 407523	UND	485		
5	ARROZ INTEGRAL: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. CÓD 458906	KG	758		
6	ARROZ PARBOLIZADO: Arroz beneficiado, tipo: parbolizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg.CÓD 458908	KG	6180		
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten.CÓD 460501	CX 200G	3780		
8	AZEITE EXTRA VIRGEM: espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8% CÓD 463696	UND 500ML	194		
9	AZEITONA SEM CAROÇO: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. CÓD 459650	PCT	602		
10	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano. CÓD 232236	PCT 400G	4690		
11	BOLACHA ÁGUA: Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água. CÓD 236162	PCT 400G	918		
12	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: com manteiga do sertão, salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal CÓD 466407.	PCT 400G	3374		

13	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. CÓD 463591	PCT 250G	4900
14	CALDO DE CARNE: Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, aspecto físico : pó. CÓD 440952	CX	924
15	CALDO DE GALINHA: Meio de cultura., tipo : caldo galinha, aspecto físico : pó. CÓD.440952	CX	924
16	CANELA EM PÓ: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. CÓD 463872	UND 100G	988
17	CANJIQUEIRA DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, xerém. CÓD 463872	UND 200G	489
18	CHÁ: Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. CÓD 328318	CX 25G	2376
19	COLORAU: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. CÓD 463937	PCT 100G	3960
20	CREME DE LEITE: Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. CÓD 446534	UND 200G	3884
21	CREMOGEMA: Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. CÓD 310412	UND 180G	3880
22	COMINHO: Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. CÓD 463891	PCT 100G	1946
23	CATCHUP: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. CÓD 459665	UND 400G	546
24	DOCE EM TABLETE - Tipo: Goiabada; Peso: 30 G; Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água; Apresentação: Embalagem Individual. CÓD	UND 30G	6200
25	ERVILHA: Legume em conserva, tipo: ervilha. CÓD 462823	UND 200G	1482
26	EXTRATO DE TOMATE: Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme.. CÓD 459670	EMB 340G	4932
27	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. CATMAT 458920	KG	1416
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. CÓD.460265	KG	1090
29	FELJÃO MACASSAR: Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. CÓD .464567	KG	2882
30	FELJÃO CARIOCA TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD 464566	KG	3420
31	FELJÃO PRETO: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD 464552	KG	1410
32	FELJÃO BRANCO: Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. CÓD 464559	KG	70
33	FERMENTO: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. CÓD 459586	UND 100G	133
34	FLAN: Pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa. CÓD 396583	UND 30G	1008
35	FLOCO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. CÓD 459017	PCT 500G	5720
36	GELATINA: Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal. CÓD 464013	UND 20G	1824
37	LEITE CONDENSADO: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. CÓD.464013.	UND 395G	1816
38	LEITE DE COCO: Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. CÓD.464012	UND 500ML	1319
39	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. CÓD	PCT 200G	2286
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. CÓD 459637	PCT 200G	10500
41	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. CÓD.458951	PCT 500G	5864
42	MACARRÃO TALHARIM: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: talharim. CÓD 458961	PCT 500G	1420
43	MAIONESE: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: em bisnaga. CÓD 459658	UND 200G	906
44	MAISENA: Amido, base: de milho. CÓD 459658	UND 500G	1470
45	MILHO DE MUNGUZÁ: Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). CÓD 279262	PCT 500G	1490
46	MILHO VERDE: Legume em conserva, tipo: milho verde. CATMAT 462824	UND 200G	2052
47	MOSTARDA: Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Adicional: bisnaga. CÓD 459667	UND 185G	602
48	MOLHO SHOYU: Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido. CÓD 459653	UND 150ML	276
49	ORÉGANO: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, de cor verde pardacenta, acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. CÓD 463916	KG	16,5
50	ÓLEO DE SOJA: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. CÓD 463692	UND 900ML	3032
51	PÁPRICA DEFUMADA: Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. CÓD 463917	KG	110
52	VINAGRE: Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. CÓD 9032	UND 500ML	2016
53	FOLHA DE LOURO: Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. CÓD 463904	KG	11
54	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, aditivos: iodato de potássio. CÓD 461092	KG	1316
55	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. CÓD 463554	UND 400G	918
56	FARINHA LÁCTEA: Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. CÓD 463974	UND 400G	170
57	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. CÓD 449007	UND 125G	3660
58	MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: lasanha. CÓD 459004	PCT 200G	425
59	MILHO PARA PIPOCA, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. CÓD 462122	PCT 500G	540
60	DOCE DE GOIABA EM PASTA: polpa de goiaba processada, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano. CÓD	UND 500G	316
61	MISTURA PARA MINGAU: Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. CÓD.235874	PCT 600G	210
62	CURRY: Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. CÓD 463894	KG	94,5
63	SALSA DESIDRATADA: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. CÓD 463931	KG	7,5
64	CHIMICHURRI: Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. CÓD. 458149	KG	33,5
65	FARINHA DE ROSCA: Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos, médios. CÓD. 459152	PCT 500G	550
66	AMENDOIM: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. CÓD	KG	88

67	DOCE DE LEITE EM TABLETE: Doce leite, tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de amido. CÓD	UND 30G	6400		
68	BISCOITO DOCE: Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondicionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.460241	PCT 400G	700		
69	BISCOITO DOCE: Sabor: variado. Acondicionados em embalagens de 50g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.474394	PCT 50G	2100		
70	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 476495	KG	4920		
72	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 448214	KG	4680		
71	BUCHO DE BOI: Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447492	KG	12		
72	CALABRESA: Embutido, tipo: língua calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 447702	KG	1350		
73	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moída, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 447393	KG	3630		
74	CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. CÓD 447734	KG	2380		
75	COXA COM SOBRECOXA: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. CÓD.447636	KG	10050		
76	FIGADO BOVINO: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) CÓD.447484	KG	2940		
77	FILÉ DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 447581	KG	10800		
78	FILÉ DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 448897	KG	2340		
79	MORTADELA: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 447779	KG	940		
80	QUEIJO MUSSARELA: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 446636	KG	1070		
81	OVOS DE GALINHA: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF. CÓD 467577	UND	47872		
82	PAIO: Embutido, tipo: língua paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 449182	KG	195		
83	QUEIJO RALADO: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD	PCT 150G	1258		
84	SALSICHA DE FRANGO: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. 448524	KG	1760		
87	BACON: Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447666	KG	90		
88	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD 449723	KG	3720		
89	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. CÓD 306045	LT	1160		
90	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. CÓD 463699	UNID 250G	6740		
91	PRESUNTO MAGRO: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. CÓD.447776	KG	150		
92	QUEIJO COALHO: Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. CÓD 447072	KG	792		
93	REQUEIJÃO: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. CÓD 405351	UND 250G	466		
94	PAO FRANCÊS: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. CÓD 460380	kg	71100		
95	PAO INTEGRAL: Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional CÓD 465543	kg	5580		
96	PAO SEDA: Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda. CÓD. 465551	UND 50G	2500		
97	ABACAXI: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. CÓD 464374	UND	2530		
98	ABOBORA MORANGA: Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD 463746	KG	2050		
99	ALHO: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. CÓD 463938	KG	350		
100	AMEIXA DESIDRATADA: Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos	KG	180		

	ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. CÓD 474374			
101	BANANA DA TERRA Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. CÓD.464377	UND	19000	
102	BANANA PACOVAN: Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD. 464379	UND	24300	
103	BATATA DOCE: Legume in natura, tipo: batata doce, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463753	KG	5500	
104	BATATA INGLESA: Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência CÓD.468302	KG	5200	
105	BETERRABA: Legume in natura, tipo: beterraba, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463767	KG	780	
106	CEBOLA: Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463781	KG	4350	
107	CENOURA: Legume in natura, tipo: cenoura.Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. CÓD	KG	4450	
108	CHUCHU: Legume in natura, tipo: chuchu verde, de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463778	KG	1660	
109	COENTRO: Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. CÓD.463876	MÓLHO	3515	
110	COUVE: Verdura in natura, tipo: couve, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD 463822	MÓLHO	1450	
112	PIMENTÃO: Legume in natura, tipo: pimentão verde, De primeira qualidade. Tamanho médio a grande, Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463809	KG	1080	
113	INHAME: Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463789	KG	6850	
114	LARANJA: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464393	UND	7800	
115	LIMÃO: Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. CÓD.464398	UND	5225	
116	MAÇÃ: Maçã in natura, espécie: argentina.De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.256114	KG	4350	
117	MACAXEIRA SEM CASCA: Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: descascada, congelado, à vácuo, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD:466600	KG	5050	
118	MAMÃO: Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464405	KG	3850	
119	MELANCIA: Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD	KG	4770	
120	MELÃO: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD	KG	3600	
121	PEPINO CAPIRA : Legume in natura, tipo: pepino japonês, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. CÓD.463801	KG	520	
122	REPOLHO: Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde. De primeira qualidade,tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463839	KG	1640	
123	TOMATE: Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. CÓD.463805	KG	4300	
124	VAGEM: Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. CÓD 463807	KG	300	
125	ALFACE: Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	1886	
126	CARURU (BREDO): Verdura in natura, tipo: caruru, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.469055	MOLHO	0	
127	PÊRA: Fruta, tipo: pera d'água, apresentação: natural, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. CÓD	UND	3600	
128	GOMA DE TAPIOCA: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. CÓD	KG	537	
129	MASSA DE BOLO - Mistura Alimentícia -Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó; Sabor: Mandioca; Aplicação: Bolo. CÓD	KG	30	
130	MASSA DE MANDIOCA: massa para bolo de mandioca. NAO ENCONTREI CATMAT	KG	100	
131	ESPIGA DE MILHO: Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistência às pragas que atacam as espigas. CÓD.463797	UND	375	
132	COCO RALADO FRESCO: Côco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. CÓD.237916	KG	351	
133	COCO RALADO DESIDRATADO: Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar..421669	PCT 100G	230	
134	UVA: Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. CÓD.464438	KG	625	
135	CEBOLINHA: Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme CÓD.463878.	KG	80	
136	MANGA: Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD 464408	UND	3015	
137	GOIABA: Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464392	UND	2860	
138	MARACUJÁ: Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. CÓD.464415	KG	922	
139	ACEROLA: Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464340	KG	400	
140	LARANJA CRAVO: Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464436	UND	6100	
141	ABACATE: Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem	UND	800	

	rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464373				
142	UVA PASSA: apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. CÓD.464883		6		
143	POLPA DE GOIABA: Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464514	KG	1450		
144	POLPA DE GRAVIOLA: Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464491	KG	1450		
145	POLPA DE CAJU: Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464511	KG	1150		
146	POLPA DE ACEROLA: Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464484	KG	1150		
147	POLPA DE MARACUJA: Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD	KG	750		
148	POLPA DE PITANGA: Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464497	KG	300		
149	POLPA DE CAJA: Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464485	KG	1050		
150	ÁGUA DE COCO: Água coco, material: água coco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias. Composta apenas por água de coco e ácido ascórbico. Produto envasado pelo sistema uht. Não fermentado. Não alcoólico. Com características organolépticas normais. Embalagem de 200g. CÓD	UND	150		
			VALOR T. GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega do produto**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:D7B8A2B9

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIALIZADO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **9 de julho 2022** para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Fórmula Infantil em pó para uso oral de lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses destinada para crianças com refluxo gastroesofágico (RGE),ou regurgitação .	Lata de 800g	720		
2	Fórmula infantil em pó para uso oral de lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com alergia ao leite de vaca (ALV) sem quadro diarreico.	Lata de 800g	576		

3	Fórmula infantil em pó para uso oral de partida para lactentes de 0 a 6 meses a base de proteínas lácteas acrescida de pré bióticos com adequados níveis de ômega 3 e ômega 6 (DHA E ARA) e nucleotídeos. Vitamina A e Vitamina C, Ferro e Zinco.	Lata de 800g	672		
4	Fórmula infantil de seguimento em pó para uso oral lactentes de 6 a 12 meses a base de proteínas lácteas intactas acrescida de pré bióticos com adequados níveis de ômega 3 e ômega 6 (DHA E ARA) e nucleotídeos. Vitamina A e Vitamina C, Ferro e Zinco.	Lata de 800g	672		
5	Fórmula infantil de seguimento em pó para uso oral de lactentes de 12 a 36 meses a base de proteínas lácteas intactas acrescida de pré bióticos com adequados níveis de ômega 3 e ômega 6 (DHA E ARA) e nucleotídeos. Vitamina A e Vitamina C, Ferro e Zinco.	Lata de 800g	672		
6	Fórmula infantil em pó para uso oral de partida a base de proteína de soja com ômega 3 e ômega 6 (DHA E ARA) acrescida de nucleotídeos TCM e taurina para prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso	Lata de 800g	480		
7	Fórmula infantil em pó para uso oral de lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses destinada a necessidades específicas de restrição a lactose (DIARREIA / OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE).	Lata de 800g	480		
8	Fórmula infantil em pó para uso oral de partida a base de proteína de soja com ômega 3 e ômega 6 (DHA E ARA) sem presença de proteínas lácteas em sua composição indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 primeiros meses de vida com restrições ou intolerância a lactose ou necessidades de restrição a lactose específica(Galactosemia). E / opção familiar.	Lata de 800g	480		
9	Fórmula infantil de seguimento em pó para uso oral a base de proteína de soja com ômega 3 e ômega 6 (DHA E ARA) sem presença de proteínas lácteas em sua composição indicado para alimentação de lactentes desde os 6 a 36 primeiros meses de vida com restrições ou intolerância a lactose ou necessidades de restrição a lactose específica(Galactosemia). E / opção familiar.	Lata de 800g	480		
10	Formula para nutrição oral ou enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica(1kcal/ml),normoproteica(15%), adicionada de fibras(100%FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, em diversos sabores.	Lata de 850g	1.440		
11	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e gomas (Tara, Xantana e Guar). Sem glúten, para espessar alimentações quentes ou frias. Para auxiliar na alimentação de indivíduos com disfagia (dificuldade de deglutição).	Lata de 300g	504		
12	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, sem sabor nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata de 400g	1.450		
13	Suplemento em pó hiperproteico(20%) e normocalórico, completo em vitaminas e minerais, com presença de sistema exclusivo de carboidratos, indicado para o controle glicêmico(incluindo o maltitol) mix de fibras e excelente perfil lipídico. Sem adição de sacarose.	Lata de 850g	672		
14	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância(0 a 36 meses) sem sabor destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Fórmula Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Isenta de sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata de 400g	576		
15	Fórmula líquida padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica(1,5KCAL/ML), com 63g/ptn/L. Sem adição de sacarose e isenta de lactose. Sistema aberto. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pessoas com maiores necessidades calóricas ou com restrição de volume, apresentação em embalagem de 1 litro devidamente rotulada conforme a legislação vigente, apresentando validade mínima de 6 meses e registro no ministério da saúde.	Tetra Pak	3.600		
16	Formula líquida em embalagem de 1 litro para nutrição oral e enteral 1,2 kcal /ml sistema aberto normocalórica, normoproteica, normolipídica, com mix de fibras vitaminas e minerais sem adição de sacarose e isenta de lactose para manutenção ou recuperação do estado nutricional de paciente que precisam de um mix de fibras.	Tetra Pak	2.160		
17	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,21KCAL/ML) , normoproteica e normolipídica, com 100% de proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, lactose e fibras Sistema aberto.	Tetra Pak	3.600		
18	Suplemento alimentar em pó para situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/Oral com sabor artificial de baunilha, formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca.	Lata de 400g	672		
19	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, adicionado de Exclusivos Prebióticos 0,8 g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica 2 composta pelo DHA ligado aos fosfolípidos. Fonte de Ômega 3 (DHA+EPA)3, Fonte de Cálcio, Ferro e Zinco e Rico em Vitaminas C e D. Zero adição de açúcares(sacarose e frutose) contendo açúcares próprios dos ingredientes.	Lata de 800g	672		
20	Alimentação de crianças com intolerância a lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas ou com restrição de lactose ou galactosemia e/ou opção familiar ou tratamento a alergia ao tratamento do leite de vaca Ige mediada. Pó para preparo de bebida com soja rico em vitaminas A, B2, B12, B5 e K, cálcio ferro e zinco.	Lata de 800g	1.440		
21	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares. Atende a todas as legislações pertinentes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata de 400g	576		
22	Leite em pó isento de lactose para alimentação infantil composição: leite integral maltodextrina, soro de leite , enzima lactase, vitaminas A,D,C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten.	Lata de 380g	2.400		
23	Leite integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana acrescido de vitamina A,D,C e E, minerais como zinco . Contém lactose não contém glúten. LEITE INTEGRAL	Sachê 400g	600		
24	Leite integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana acrescido de vitamina A,D,C e E, minerais como zinco . Contém lactose não contém glúten. LEITE INTEGRAL	Sachê 800g	600		
25	Fórmula modificada para nutrição enteral, hiperproteica com densidade energética normal. Especialmente formulada para auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que requeiram cicatrização. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acrescida de arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença dos exclusivos mix de fibras MF6 e mix de carotenoides (α, β e Y caroteno, licopeno, luteína e zeaxantina).	Tetra Pak 100 ML	1.440		
26	Fórmula nutricional enteral ou oral completa para situações metabólicas especiais para o auxílio no controle glicêmico. Contendo fibra na composição. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente com validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde.	Tetra Pak 100 ML	1.800		
27	Suplemento nutricional completo normocalórica normoproteica com DHA e ARA , probióticos e prebióticos, e com excelente perfil lipídico indicado para crianças a partir de 4 anos de idade com um melhor aporte calórico e proteico para recuperação do estado nutricional(Peso/estatura), e regularização do trato gastrointestinal sabores variados	Lata de 400g	960		
28	Fórmula infantil para Alimentação de lactentes e de seguimento de crianças na primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, semi elementar a base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico com TCM e maltodextrina enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e sacarose.	Lata de 400g	1.152		
					VALOR T.GLOBAL

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega do produto**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:DC3E42BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:ALFHAMED TRADE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº26.898.581/0001-14,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE,PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total
1	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALIA		1200	3,55	RS 4.260,00
2	CENTRUM (SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL COMPOSTO VIT. A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, ALEM DE CA, CL, CU, FE, P, I, MG, MN, MB, K, SE E ZN)	COMPRIMIDO	ADUTS		3000	1,28	RS 3840,00
TOTAL							RS 8.100,00

Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Alfhamed Trade Medical Importação e Exportação EIRELI
ANTONIO ADELINO LEAL NETO
CPF/MF Nº 285.085.398-43
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:9D5260BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE,PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO	FR 200 DOSES	PHARLAB		900	31,17	R\$ 28.053,00
2	BISOPROLOL	COMPRIMIDO	E.M.S		8000	1,77	R\$ 14.160,00
3	DIACEREÍNA	COMPRIMIDO	DERMATOFLORA		1200	2,99	R\$ 3.588,00
4	DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML	FRASCO 5ML	GEOLAB		3000	20	R\$ 60.000,00
TOTAL							R\$ 105.801,00

Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportação e Importação EIRELI - ME

SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES,

CPF/MF nº 048.796.414-48

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:0F723059

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº05.400.006/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ROCURÔNIO 10MG/ML, AMPOLA	AMPOLA C/ 5ML	VOLPHARMA	AMPOLA C/ 5ML	4500	21,28	R\$ 95.760,00
TOTAL							R\$ 95.760,00

Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA

CLEDSON NUNES RIBEIRO

CPF/MF Nº 733.559.765-04

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:A3DE7D09

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o nº36.191.620/0001-00.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE,PELO PERIODO DE 12(DOZE)

MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	30000	0,14	R\$ 4.200,00
TOTAL							R\$ 4.200,00

Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Ms Hospitalar EIRELI

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

CPF nº 013.762.285-64

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:ABCE4A7F**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01,.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CICLOBENZAPRINA	COMPRIMIDO	GLOBO		3000	0,31	R\$ 930,00
2	DIOSMINA + HESPERIDONA	COMPRIMIDO	CIMED	WARYZ	8000	0,64	R\$ 5.120,00
TOTAL							R\$ 6.050,00

Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELESecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Distribuidora de Medicamentos Backes,

MAICON ULIANS BACKES

CPF/MF Nº 040.825.149-29

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:FB AE8086**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01,.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CICLOBENZAPRINA	COMPRIMIDO	GLOBO		3000	0,31	R\$ 930,00
2	DIOSMINA + HESPERIDONA	COMPRIMIDO	CIMED	WARYZ	8000	0,64	R\$ 5.120,00
TOTAL							R\$ 6.050,00

Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Distribuidora De Medicamentos Backes,
MAICON ULIANS BACKES
CPF/MF nº 040.825.149-29
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:75CCDE7F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

